

**REQUERIMENTO COM TERMO DE REFERENCIA**

**EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,**

O Responsável pela unidade administrativa abaixo identificado vem respeitosamente perante vossa excelência requerer a competente autorização para aquisição através de procedimento licitatório ou por dispensa, o objeto abaixo descrito.

**1- Objeto**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material, equipamentos de som, instrumentos musicais e produtos para manutenção que faltam para completar a banda municipal do município de Santa Maria do Oeste.

**2- Justificativa**

A presente aquisição será utilizada para atender as demandas da banda municipal com os instrumentos que estão faltando e para fazer a manutenção nos instrumentos com defeito e nos instrumentos de sopro. Assim completar a banda municipal.

**ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E SERVICOS**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
01	20	Palheta Modelo: Clarinete Medida: n°2 Palheta revestida com camada plástica preta Corte francês	70,96	1.419,33
02	15	Palheta Modelo sax alto Medida n° 2 Palheta revestida com camada plástica preta Corte francês	74,95	1.124,33
03	15	Palheta Modelo sax tenor Medida n° 2 Palheta revestida com camada plástica preta Corte francês	91,30	1.369,50
04	06	Óleo para pisto Modelo: óleo para pisto de trompete com 30ml tipo valve Oil (nacional)	57,93	347,60
05	06	Modelo: óleo para vara de trompete com 15g tipo Grease Slide (nacional)	74,63	447,80

06	01	Jogo de Pele para Bateria Modelo: G1 Clear (transparente) 1 tom 10" Transparente 1 Tom 12" Transparente 1 Caixa 14" porosa 1 Surdo 16" Transparente 1 Bumbo 22" Transparente	979,66	979,66
07	02	Pele para Caixa Modelo: Porosa HD DRY Medida 14"	168,30	336,60
08	05	Para de Baquetas Modelo: classic Marfim Medidas: 7-A	43,30	216,50
09	01	Pedal Duplo  Modelo: DP20	1.543,00	1.543,00
10	02	Maçaneta Modelo: Paras Bumbo ou Surdo – Ponta de Pelúcia	60,26	120,53
11	01	Banco para Bateria Modelo: TR25 Especificação: Ferragem Dupla	361,66	361,66
12	02	Tabarte Modelo: dois ganchos	49,26	98,53
13	10	Estante de Partitura Modelo: SP250 Em ferro e desmontável.	141,30	1.413,00
14	03	Clarinete Modelo: 16463 Especificações: Chave prateadas Afinações em Bb (si bemol) 21 Chaves Sistema Boehm Com estojo e acessórios de limpeza	1.859,66	5.579,00
15	03	Trombone de Vara Modelo: WTBM35 Afinação em Bb ( si bemol) Com Estojo	2.610,00	7.830,00
16	02	Trompete Modelo: Bb (si bemol) Com estojo	1.880,66	3.761,33
17	01	Caixa Tenor Modelo: 14x12" Com colete	3.193,33	3.193,33
			<b>TOTAL</b>	<b>30.141,70</b>

LOCAIS DE ENTRAGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DO SERVIÇOS

04

Os itens deveram ser entregues na **CENTRAL DE COTROE DO MUNICIPIO**, conforme a necessidade, mediante a solicitação, entregas e despesas com as mesmas são de inteira responsabilidade da licitante vencedora.

**PLAZO DE ENTREGA**

Entrega de imediato ao solicitado;

**ESTIMATIVA DE VALOR**

O valor estimado da contratação do serviço, ou aquisição de bens deverá ser baseado:

I – Ao menor preço no caso de dispensa de licitação;

II – À média dos dois menores orçamentos, nos casos de licitação, os orçamentos poderão ser realizados através de formulários padronizados;

**CRITERIOS DE ACEITABILIDADE**

Conforme artigo 73 de lei 8.666/93:

Art. 73. Executado o contrato o seu objeto será recebido

I – em se tratando de obras e serviços:

- a) Provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contrato;
- b) Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 desta lei;

II – em se tratando de compras e locação de equipamento;

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

Realizado três orçamentos em anexo.

**DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Sendo o que se apresenta para o momento reitero votos de elevada estima e apreço.

Santa Maria do Oeste, 14 Março de 2023

  
\_\_\_\_\_  
JORLEI GEFFER

Secretário de Cultura Esporte e Lazer



## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023  
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 006/2023

**OBJETO:** Aquisição de Instrumentos e equipamentos musical pra reposição e também manutenção dos equipamentos da banda municipal.

**INTERESSADO (S):** jorlei geffer

**RESPONSÁVEL:** jorlei geffer.

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

### 1. DO RELATÓRIO

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

#### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

#### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não é o caso.

#### 1.4 Licitação Anterior

Não é o caso.

#### 1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial (caso essa seja a modalidade escolhida)

De acordo com o parecer jurídico.

### 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação do objeto se dá, devido à necessidade de equipar com material instrumentos musicais, matérias de reposição e produtos para manutenção dos equipamentos pois há a necessidade de repor algumas peças e fazer a manutenção adequada e compra de novos instrumentos pra que novos integrantes façam parte do projeto e da banda municipal. cito ainda que esses instrumentos são de suma importância para o projeto social da banda municipal de Santa Maria do Oeste.

### 3. DO OBJETO

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

P.L.S. 06

ITEM	PRODUTO	DETALHAMENTO
01	Palheta	Palheta Modelo: Clarinete Medida: n°2 Palheta revestida com camada plástica preta Corte francês
02	Palheta	Palheta Modelo sax alto Medida n° 2 Palheta revestida com camada plástica preta Corte francês
03	Palheta	Palheta Modelo sax tenor Medida n° 2 Palheta revestida com camada plástica preta Corte francês
04	Óleo para pisto	Óleo para pisto Modelo: óleo para pisto de trompete com 30ml tipo valve Oil (nacional)
05	Óleo para Vara	Modelo: óleo para vara de trompete com 15g tipo Grease Slide (nacional)
06	Jogo de Peles para Bateria	Jogo de Pele para Bateria Modelo: G1 Clear (transparente) 1 tom 10" Transparente 1 Tom 12" Transparente 1 Caixa 14" porosa 1 Surdo 16" Transparente 1 Bumbo 22" Transparente
07	Pele para Caixa	Pele para Caixa Modelo: Porosa HD DRY Medida 14"
08	Par de Baquetas	Para de Baquetas Modelo: classic Marfim Medidas: 7-A
09	Pedal Duplo	Pedal Duplo Modelo: DP20
10	Maçaneta	Maçaneta Modelo: Paras Bumbo ou Surdo – Ponta de Pelúcia
11	Banco para Bateria	Banco para Bateria Modelo: TR25 Especificação: Ferragem Dupla



12	Tabarte	Tabarte Modelo: dois ganchos
13	Estante de Partitura	Estante de Partitura Modelo: SP250 Em ferro e desmontável.
14	Clarinete	Clarinete Modelo: 16463 Especificações: Chave prateadas Afinações em Bb (si bemol) 21 Chaves Sistema Boehm Com estojo e acessórios de limpeza
15	Trombone de Vara	Trombone de Vara Modelo: WTBM35 Afinação em Bb ( si bemol) Com Estojo
16	Trompete	Trompete Modelo: Bb (si bemol) Com estojo
17	Caixa tenor	Caixa Tenor Modelo: 14x12" Com colete

## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Aquisição total, com especificação técnica, após a assinatura do contrato

### 5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

dez dias após a assinatura do contrato

### 5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Entrega na central de controle do município, em Santa Maria do Oeste.pr.

### 5.4 Da Vigência da Contratação

90 dias

### 5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entrega técnica.

### 5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.



Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

### 5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

### 6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando as necessidades e especificações do maestro da banda.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Palheta Modelo: Clarinete Medida: n°2 Palheta revestida com camada plástica preta Corte francês	UN	20
2	Palheta Modelo sax alto Medida n° 2 Palheta revestida com camada plástica preta Corte francês	UN	15
3	Palheta Modelo sax tenor Medida n° 2 Palheta revestida com camada plástica preta Corte francês	UN	15
4	Óleo para pisto Modelo: óleo para pisto de trompete com 30ml tipo valve Oil (nacional)	UN	06
5	Modelo: óleo para vara de trompete com 15g tipo Grease Slide (nacional)	UN	06
6	Jogo de Pele para Bateria Modelo: G1 Clear (transparente) 1 tom 10" Transparente 1 Tom 12" Transparente 1 Caixa 14" porosa 1 Surdo 16" Transparente 1 Bumbo 22" Transparente	Jogo	01



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

7	Pele para Caixa Modelo: Porosa HD DRY Medida 14"	UN	02
8	Para de Baquetas Modelo: classic Marfim Medidas: 7-A	PAR	05
9	Pedal Duplo Modelo: DP20	UN	01
10	Maçaneta Modelo: Paras Bumbo ou Surdo – Ponta de Pelúcia	UN	02
11	Banco para Bateria Modelo: TR25 Especificação: Ferragem Dupla	UN	01
12	Tabarte Modelo: dois ganchos	UN	02
13	Estante de Partitura Modelo: SP250 Em ferro e desmontável.	UN	10
14	Clarinete Modelo: 16463 Especificações: Chave prateadas Afinações em Bb (si bemol) 21 Chaves Sistema Boehm Com estojo e acessórios de limpeza	UN	03
15	Trombone de Vara Modelo: WTBM35 Afinação em Bb ( si bemol) Com Estojo	UN	03
16	Trompete Modelo: Bb (si bemol) Com estojo	UN	02
17	Caixa Tenor Modelo: 14x12" Com colete	UN	01

#### 7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultada as empresas CENTER SOM LEP AUDIO E MUSICA, MUSIC COMERCIO, VIVA MUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CENTER SOM ON LINE, ambas atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	CENTER SOM	VIVA MUSICA	CENTER SOM ON LINE	MÉDIA TOTAL
01	1.500,00	1.360,00	1.398,00	1.419,33
02	1.125,00	1.050,00	1.198,00	1.124,33
03	1.485,00	1.275,00	1.348,50	1.369,50



04	353,40	330,00	359,40	347,60
05	510,00	414,00	419,40	447,80
06	1.190,00	850,00	899,00	979,66
07	360,00	310,00	339,80	336,60
08	200,00	200,00	249,50	216,50
09	1.650,00	1.480,00	1.499,00	1.543,00
10	131,80	110,00	119,80	120,53
11	355,00	350,00	380,00	361,66
12	105,80	90,00	99,80	98,53
13	1.490,00	1.350,00	1.399,00	1.413,00
14	5.850,00	5.397,00	5.490,00	5.579,00
15	8.400,00	7.500,00	7.590,00	7.830,00
16	3.724,00	3.700,00	3.860,00	3.761,33
17	3.300,00	3.000,00	3.280,00	3.193,33

#### 8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:  
Três orçamentos que atenderam nossas necessidades.

#### 9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os materiais já descritos anteriormente atenderam nossa demanda e serão de grande benefício para a sociedade como um todo.

#### 10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não é o caso

#### 11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Demonstrativos foram atendidos mediante as cotações anexas. Sendo que temos preços médios compatíveis com o objeto.

#### 12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

O ambiente já está preparado.

#### 13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

#### 14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:



RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Os riscos são materiais virem com defeito ou fora de padrão	Aquisição somente com entrega técnica, ou seja a entrega será mediante teste dos produtos.

**15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO**

Não é o caso.

**16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

**17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

**JUSTIFICATIVA:**

A presente aquisição será utilizada para atender as demandas da banda municipal com os instrumentos que estão faltando, para ampliar a banda municipal e para manutenção dos equipamentos que já tem. Podendo assim atender bem e melhor o projeto social que é de suma importância para o município e para as crianças que fazem parte do projeto.



RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Os riscos são materiais virem com defeito ou fora de padrão	Aquisição somente com entrega técnica, ou seja a entrega será mediante teste dos produtos.

**15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO**

Não é o caso.

**16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificadcs no item 1 do presente relatório.

**17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

- É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

**JUSTIFICATIVA:**

A presente aquisição será utilizada para atender as demandas da banda municipal com os instrumentos que estão faltando, para ampliar a banda municipal e para manutenção dos equipamentos que já tem. Podendo assim atender bem e melhor o projeto social que é de suma importância para o município e para as crianças que fazem parte do projeto.



### 18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 14 de Março de 2023.

XXXXXXXXXX  
Responsável Técnico  
(Carimbo e nº da Carteira  
Profissional)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Elizabeth da Silva Munhoz  
Equipe de Planejamento/Apoio

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Equipe de Planejamento/Apoio

### 19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 14 / 03 / 2023

Jorlei Geffer

Secretário Municipal de (secretaria de Cultura Esporte e Lazer)

### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 14/03/2023.

Secretário Municipal de Administração e Finanças



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº..006/2023.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:  
Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”  
I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Setor Requisitante: SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER

Nome do ordenador responsável pela demanda: Jorlei Geffer

Cargo: secretário

*E-mail* institucional:  
secretariadesportessmo@gmail.com

TEL/Ramal:

**2 – INFORMAÇÕES GERAIS**

Nº do processo administrativo anterior: : Não é o caso

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: : Não é o caso

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : : Não é o caso

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : Jorlei geffer

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Jorlei geffer

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Jorlei geffer

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior : : Não é o caso

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso : : Não é o caso



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Insatisfatoriamente ( )
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não é o caso
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato após a assinatura do contrato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Dois dias
Fonte de Recurso	:	Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( <input checked="" type="checkbox"/> )
Indicação da dotação orçamentaria	:	
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não é o caso
Regime regente da contratação:	:	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Lei 8.666/1993 ( ) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	( ) Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não

**3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação do objeto se dá, devido à necessidade de equipar com material instrumentos musicais, que estão faltando bem como para a manutenção dos instrumentos que nós já temos. Para que o projeto da banda municipal, continue e tenha mais alunos. cito ainda que esses instrumentos e sua manutenção são de suma importância para o projeto social da banda municipal de Santa Maria do Oeste.

**4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

ITEM	PRODUTO	DETALHAMENTO
01	Palheta	Palheta Modelo: Clarinete Medida: n°2 Palheta revestida com camada plástica preta Corte francês
02	Palheta	Palheta Modelo sax alto Medida n° 2 Palheta revestida com camada plástica preta



		Corte francês
03	Palheta	Palheta Modelo sax tenor Medida nº 2 Palheta revestida com camada plástica preta Corte francês
04	Óleo para pisto	Óleo para pisto Modelo: óleo para pisto de trompete com 30ml tipo valve Oil (nacional)
05	Óleo para Vara	Modelo: óleo para vara de trompete com 15g tipo Grease Slide (nacional)
06	Jogo de Peles para Bateria	Jogo de Pele para Bateria Modelo: G1 Clear (transparente) 1 tom 10" Transparente 1 Tom 12" Transparente 1 Caixa 14" porosa 1 Surdo 16" Transparente 1 Bumbo 22" Transparente
07	Pele para Caixa	Pele para Caixa Modelo: Porosa HD DRY Medida 14"
08	Par de Baquetas	Para de Baquetas Modelo: classic Marfim Medidas: 7-A
09	Pedal Duplo	Pedal Duplo  Modelo: DP20
10	Maçaneta	Maçaneta Modelo: Paras Bumbo ou Surdo – Ponta de Pelúcia
11	Banco para Bateria	Banco para Bateria Modelo: TR25 Especificação: Ferragem Dupla
12	Tabarte	Tabarte Modelo: dois ganchos
13	Estante de Partitura	Estante de Partitura Modelo: SP250 Em ferro e desmontável.
14	Clarinete	Clarinete Modelo: 16463 Especificações: Chave prateadas Afinações em Bb (si bemol) 21 Chaves Sistema Boehm Com estojo e acessórios de limpeza
15	Trombone de Vara	Trombone de Vara Modelo: WTBM35



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		Afinação em Bb ( si bemol) Com Estojo
16	Trompete	Trompete Modelo: Bb (si bemol) Com estojo
17	Caixa tenor	Caixa Tenor Modelo: 14x12" Com colete

**4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados**

01	Palheta Modelo: Clarinete Medida: n°2 Palheta revestida com camada plástica preta Corte francês	20	
02	Palheta Modelo sax alto Medida n° 2 Palheta revestida com camada plástica preta Corte francês	15	
03	Palheta Modelo sax tenor Medida n° 2 Palheta revestida com camada plástica preta Corte francês	15	
04	Óleo para pisto Modelo: óleo para pisto de trompete com 30ml tipo valve Oil (nacional)	06	
05	Óleo para vara Modelo: óleo para vara de trompete com 15g tipo Grease Slide (nacional)	06	
06	Jogo de Pele para Bateria Modelo: G1 Clear (transparente) 1 tom 10" Transparente 1 Tom 12" Transparente 1 Caixa 14" porosa 1 Surdo 16" Transparente 1 Bumbo 22" Transparente	01	
07	Pele para Caixa Modelo: Porosa HD DRY Medida 14"	02	
08	Para de Baquetas Modelo: classic Marfim Medidas: 7-A	05	



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

09	Pedal Duplo Modelo: DP20	01		
10	Maçaneta Modelo: Paras Bumbo ou Surdo – Ponta de Pelúcia	02		
11	Banco para Bateria Modelo: TR25 Especificação: Ferragem Dupla	01		
12	Tabarte Modelo: dois ganchos	02		
13	Estante de Partitura Modelo: SP250 Em ferro e desmontável.	10		
14	Clarinete Modelo: 16463 Especificações: Chave prateadas Afinações em Bb (si bemol) 21 Chaves Sistema Boehm Com estojo e acessórios de limpeza	03		
15	Trombone de Vara Modelo: WTBM35 Afinação em Bb ( si bemol) Com Estojo	03		
16	Trompete Modelo: Bb (si bemol) Com estojo	02		
17	Caixa Tenor Modelo: 14x12" Com colete	01		

Documentos anexos:

Data: 14 / 03/ 2023.

Responsável Técnico  
(Carimbo e nº Carteira profissional)

Equipe de Apoio

Data: 14 / 03 / 2023.

Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



L E P AUDIO E MUSICA  
CNPJ: 36.065.821/0001-53 INSC: 260379395  
TELEFONE: 42-3523-9560

FLS 19

## ORÇAMENTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	<b>PALHETA</b> - Marca: Plasticover - Modelo: Clarinete - Medida: n.º 2 - Palheta revestida com camada plástica preta - Corte francês	R\$75,00	R\$1.500,00
15	<b>PALHETA</b> - Marca: Plasticover - Modelo: Sax Alto - Medida: n.º 2 - Palheta revestida com camada plástica preta - Corte francês	R\$75,00	R\$1.125,00
15	<b>PALHETA</b> - Marca: Plasticover - Modelo: Sax Tenor - Medida: n.º 2 - Palheta revestida com camada plástica preta - Corte francês	R\$99,00	R\$1.485,00
06	<b>ÓLEO PARA PISTO</b> - Marca: Free Sax - Modelo: óleo para pisto de trompete com 30ml tipo Valve Oil (nacional)	R\$58,90	R\$353,40



L E P AUDIO E MUSICA  
CNPJ: 36.065.821/0001-53 INSC: 260379395  
TELEFONE: 42-3523-9560

FLS. 20

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	<b>ÓLEO PARA VARA</b> - Marca: Free Sax - Modelo: óleo vara de trombone com 15g tipo Grease Slide (nacional)	R\$85,00	R\$510,00
01	<b>JOGO DE PELES PARA BATERIA</b> - Marca: Uno by Evans - Modelo: G1 Clear (transparente) - Medidas: 1 Tom 10" Transparente 1 Tom 12" Transparente 1 Caixa 14" Porosa 1 Surdo 16" Transparente 1 Bumbo 22" Transparente	R\$1.190,00	R\$1.190,00
02	<b>PELE PARA CAIXA</b> - Marca: Uno by Evans - Modelo: Porosa HD Dry - Medida: 14"	R\$180,00	R\$360,00
05	<b>PAR DE BAQUETAS</b> - Marca: Liverpool - Modelo: Classic Marfim - Medida: 7-A	R\$40,00	R\$200,00
01	<b>PEDAL DUPLO</b> - Marca: D-one - Modelo: DP20	R\$1.650,00	R\$1.650,00



L E P AUDIO E MUSICA  
CNPJ: 36.065.821/0001-53 INSC: 260379395  
TELEFONE: 42-3523-9560

FLS. 22

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	<b>MAÇANETA</b> - Marca: Liverpool - Modelo: para bumbo ou surdo – ponta de pelúcia	R\$65,90	R\$131,80
01	<b>BANCO PARA BATERIA</b> - Marca: Premium - Modelo: TR25 - Especificação: ferragem dupla	R\$355,00	R\$355,00
02	<b>TABARTE</b> - Marca: JPG - Modelo: 2 ganchos	R\$52,90	R\$105,80
10	<b>ESTANTE DE PARTITURA</b> - Marca: Vector - Modelo: SP250 - Em ferro e desmontável	R\$149,00	R\$1.490,00
03	<b>CLARINETE</b> - Marca: Dominante - Modelo: 16463 - Especificações: Chave prateadas Afinação em Bb (si bemol) 21 chaves Sistema Boehm Com estojo e acessórios de limpeza	R\$1.950,00	R\$5.850,00



L E P AUDIO E MUSICA  
CNPJ: 36.065.821/0001-53 INSC: 260379395  
TELEFONE: 42-3523-9560

FLS. 22

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	<b>TROMBONE DE VARA</b> - Marca: Michael - Modelo: WTBM35 - Afinação em Bb (si bemol) - Acompanha estojo	R\$2.800,00	R\$8.400,00
02	<b>TROMPETE</b> - Marca: Dominante - Modelo: Bb (Si bemol) - Acompanha estojo	R\$1.862,00	R\$3.724,00
01	<b>CAIXA TENOR</b> - Marca: ADAH - Modelo: 14x12'' - Branca com logo preta - Acompanha colete	R\$3.300,00	R\$3.300,00

Valor total do orçamento: R\$31.730,00 (trinta e um mil, setecentos e trinta reais).

Prazo de entrega: 30 dias.

**36.065.821/0001-53**

**L E P  
AUDIO E MUSICA LTDA**

Rua Prudente de Moraes, 340  
Centro - CEP 89.400-000  
Porto União - Santa Catarina



**VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 49.682.068/0001-97 IE: 90989694-00

**ORÇAMENTO – N.º06**

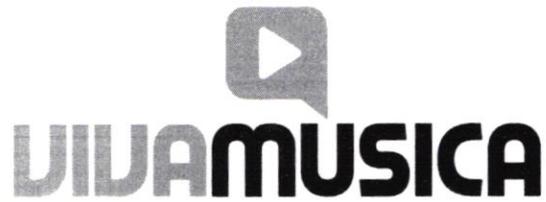
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	<b>PALHETA</b> - Marca: Plasticover - Modelo: Clarinete - Medida: n.º 2 - Palheta revestida com camada plástica preta - Corte francês	R\$68,00	R\$1.360,00
15	<b>PALHETA</b> - Marca: Plasticover - Modelo: Sax Alto - Medida: n.º 2 - Palheta revestida com camada plástica preta - Corte francês	R\$70,00	R\$1.050,00
15	<b>PALHETA</b> - Marca: Plasticover - Modelo: Sax Tenor - Medida: n.º 2 - Palheta revestida com camada plástica preta - Corte francês	R\$85,00	R\$1.275,00
06	<b>ÓLEO PARA PISTO</b> - Marca: Free Sax - Modelo: óleo para pisto de trompete com 30ml tipo Valve Oil (nacional)	R\$55,00	R\$330,00

**Rua Saldanha Marinho - 1860 - Sala 01 - Centro**  
CEP: 85010-290 Guarapuava - PR

**(42) 99164-1122**



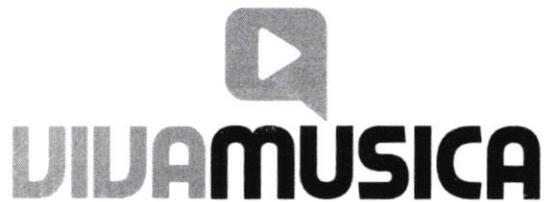


**VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 49.682.068/0001-97 IE: 90989694-00**

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	<b>ÓLEO PARA VARA</b> - Marca: Free Sax - Modelo: óleo vara de trombone com 15g tipo Grease Slide (nacional)	R\$69,00	R\$414,00
01	<b>JOGO DE PELES PARA BATERIA</b> - Marca: Uno by Evans - Modelo: G1 Clear (transparente) - Medidas: 1 Tom 10" Transparente 1 Tom 12" Transparente 1 Caixa 14" Porosa 1 Surdo 16" Transparente 1 Bumbo 22" Transparente	R\$850,00	R\$850,00
02	<b>PELE PARA CAIXA</b> - Marca: Uno by Evans - Modelo: Porosa HD Dry - Medida: 14"	R\$155,00	R\$310,00
05	<b>PAR DE BAQUETAS</b> - Marca: Liverpool - Modelo: Classic Marfim - Medida: 7-A	R\$40,00	R\$200,00
01	<b>PEDAL DUPLO</b> - Marca: D-one - Modelo: DP20	R\$1.480,00	R\$1.480,00

**Rua Saldanha Marinho - 1860 - Sala 01 - Centro**  
**CEP: 85010-290 Guarapuava - PR**

**(42) 99164-1122**



**VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 49.682.068/0001-97 IE: 90989694-00**

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	<b>MAÇANETA</b> - Marca: Liverpool - Modelo: para bumbo ou surdo – ponta de pelúcia	R\$55,00	R\$110,00
01	<b>BANCO PARA BATERIA</b> - Marca: Premium - Modelo: TR25 - Especificação: ferragem dupla	R\$350,00	R\$350,00
02	<b>TABARTE</b> - Marca: JPG - Modelo: 2 ganchos	R\$45,00	R\$90,00
10	<b>ESTANTE DE PARTITURA</b> - Marca: Vector - Modelo: SP250 - Em ferro e desmontável	R\$135,00	R\$1.350,00
03	<b>CLARINETE</b> - Marca: Dominante - Modelo: 16463 - Especificações: Chave prateadas Afinação em Bb (si bemol) 21 chaves Sistema Boehm Com estojo e acessórios de limpeza	R\$1.799,00	R\$5.397,00

 **Rua Saldanha Marinho - 1860 - Sala 01 - Centro**  
**CEP: 85010-290 Guarapuava - PR**

 **(42) 99164-1122**





**VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 49.682.068/0001-97 IE: 90989694-00**

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	<b>TROMBONE DE VARA</b> - Marca: Michael - Modelo: WTBM35 - Afinação em Bb (si bemol) - Acompanha estojo	R\$2.500,00	R\$7.500,00
02	<b>TROMPETE</b> - Marca: Dominante - Modelo: Bb (Si bemol) - Acompanha estojo	R\$1.850,00	R\$3.700,00
01	<b>CAIXA TENOR</b> - Marca: ADAH - Modelo: 14x12" - Branca com logo preta - Acompanha colete	R\$3.000,00	R\$3.000,00

**Valor total do orçamento: R\$28.776,00 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e seis reais).**

Prazo de entrega: 30 dias.

Guarapuava 01 de Fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDREY LUIGI BOCHENEK  
Data: 06/03/2023 16:09:17-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Andrey Luigi Bochenek  
Diretor

**Rua Saldanha Marinho - 1860 - Sala 01 - Centro**  
**CEP: 85010-290 Guarapuava - PR**

**(42) 99164-1122**



Centro Musical Irati  
CNPJ: 22.043.686/0001-30  
I.E.: 907.78751-63



FLS. 27

Irati, 06 de março de 2023.

**ORÇAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	<b>PALHETA</b> - Marca: Plasticover - Modelo: Clarinete - Medida: n.º 2 - Palheta revestida com camada plástica preta - Corte francês	R\$69,90	R\$1.398,00
15	<b>PALHETA</b> - Marca: Plasticover - Modelo: Sax Alto - Medida: n.º 2 - Palheta revestida com camada plástica preta - Corte francês	R\$79,90	R\$1.198,50
15	<b>PALHETA</b> - Marca: Plasticover - Modelo: Sax Tenor - Medida: n.º 2 - Palheta revestida com camada plástica preta - Corte francês	R\$89,90	R\$1.348,50
06	<b>ÓLEO PARA PISTO</b> - Marca: Free Sax - Modelo: óleo para pisto de trompete com 30ml tipo Valve Oil (nacional)	R\$59,90	R\$359,40

**CENTRO MUSICAL IRATI**  
ROZENILDA VICENTE RIBEIRO-ME  
CNPJ 22.043.686/0001-30  
Rua Cel. Gracia, 294 - Centro - Irati/PR  
(42) 3422-9233

Rua Cel. Gracia, 294 - Centro - Irati - Paraná CEP 84.500-000  
Fone: 42 3422 9233 - centromusicalirati@gmail.com.br

Centro Musical Irati  
CNPJ: 22.043.686/0001-30  
I.E.: 907.78751-63



FLS 28

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	ÓLEO PARA VARA - Marca: Free Sax - Modelo: óleo vara de trombone com 15g tipo Grease Slide (nacional)	R\$69,90	R\$419,40
01	JOGO DE PELES PARA BATERIA - Marca: Uno by Evans - Modelo: G1 Clear (transparente) - Medidas: 1 Tom 10" Transparente 1 Tom 12" Transparente 1 Caixa 14" Porosa 1 Surdo 16" Transparente 1 Bumbo 22" Transparente	R\$899,00	R\$899,00
02	PELE PARA CAIXA - Marca: Uno by Evans - Modelo: Porosa HD Dry - Medida: 14"	R\$169,90	R\$339,80
05	PAR DE BAQUETAS - Marca: Liverpool - Modelo: Classic Marfim - Medida: 7-A	R\$49,90	R\$249,50
01	PEDAL DUPLO - Marca: D-one - Modelo: DP20	R\$1.499,00	R\$1.499,00

**CENTRO MUSICAL IRATI**  
ROZENILDA VICENTE RIBEIRO-ME  
CNPJ 22 043 686/0001-30

Rua Cel. Gracia, 294 - Centro - Irati - Paraná CEP 84.580-000  
Fone: 42 3422 9233 - centromusicalirati@gmail.com.br

Rua Cel. Gracia, 294 - Centro - Irati/PR  
(42) 3422-9233

Centro Musical Irati  
CNPJ: 22.043.686/0001-30  
I.E.: 907.78751-63



QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	<b>MAÇANETA</b> - Marca: Liverpool - Modelo: para bumbo ou surdo – ponta de pelúcia	R\$59,90	R\$119,80
01	<b>BANCO PARA BATERIA</b> - Marca: Premium - Modelo: TR25 - Especificação: ferragem dupla	R\$380,00	R\$380,00
02	<b>TABARTE</b> - Marca: JPG - Modelo: 2 ganchos	R\$49,90	R\$99,80
10	<b>ESTANTE DE PARTITURA</b> - Marca: Vector - Modelo: SP250 - Em ferro e desmontável	R\$139,90	R\$1.399,00
03	<b>CLARINETE</b> - Marca: Dominante - Modelo: 16463 - Especificações: Chave prateadas Afinação em Bb (si bémol) 21 chaves Sistema Boehm Com estojo e acessórios de limpeza	R\$1.830,00	R\$5.490,00

**CENTRO MUSICAL IRATI**  
ROZENILDA VICENTE RIBEIRO-ME  
CNPJ 22 043 686/0001-30  
Rua Cel. Gracia, 294 - Centro - Irati/PR  
(42) 3422-9233

Rua Cel. Gracia, 294 – Centro - Irati – Paraná CEP 84.500-000  
Fone: 42 3422 9233 – centromusicalirati@gmail.com.br

Centro Musical Irati  
CNPJ: 22.043.686/0001-30  
I.E.: 907.78751-63



QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	<b>TROMBONE DE VARA</b> - Marca: Michael - Modelo: WTBM35 - Afinação em Bb (si bemol) - Acompanha estójo	R\$2.530,00	R\$7.590,00
02	<b>TROMPETE</b> - Marca: Dominante - Modelo: Bb (Si bemol) - Acompanha estojo	R\$1.930,00	R\$3.860,00
01	<b>CAIXA TENOR</b> - Marca: ADAH - Modelo: 14x12" - Branca com logo preta - Acompanha colete	R\$3.280,00	R\$3.280,00

Valor total do orçamento: R\$29.929,70 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

Prazo de entrega: 30 dias.

Atenciosamente,

Vanderlei Nunes dos Anjos - Promotor de Vendas

**CENTRO MUSICAL IRATI**  
ROZENILDA VICENTE RIBEIRO-ME  
CNPJ 22 043 686/0001-30  
Rua Cel. Gracia, 294 - Centro - Irati/PR  
(42) 3422-9233

Rua Cel. Gracia, 294 - Centro - Irati - Paraná CEP 84.500-000  
Fone: 42 3422 9233 - centromusicalirati@gmail.com.br



Município de Santa Maria do Oeste  
Solicitação 37/2023

FLS. 31

Equipiano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>37</b>	<b>Aquisição de Material</b>	24/04/2023	17
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
109619-2	JORLEI GEFFER	0/2023	
<b>Local</b>			
69	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA ESPORTE E LAZER		
<b>Órgão</b>			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
		Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAL PARA REPOSIÇÃO E TAMBÉM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

**Justificativa:**

A PRESENTE CONTRATAÇÃO DO OBJETO SE DÁ, DEVIDO Á NECESSIDADE DE EQUIPAR COM MATERIAL INSTRUMENTOS MUSICAIS, MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POIS HÁ A NECESSIDADE DE REPOR ALGUMAS PEÇAS E FAZER A MANUTENÇÃO ADEQUADA E COMPRA DE NOVOS INSTRUMENTOS PRA QUE NOVOS INTEGRANTES FAÇAM PARTE DO PROJETO E DA BANDA MUNICIPAL. CITO AINDA QUE ESSES INSTRUMENTOS SÃO DE SUMA IMPORTANCIA PARA O PROJETO SOCIAL DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE.

Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013221	PALHETA MODELO: CLARINETE MEDIDA: N° 2 PALHETA REVESTIDA COM CAMADA PLASTICA PRETA CORTE FRANCES	UN	20,00	70,96	1.419,20
013222	PALHETA MODELO: SAX ALTO MEDIDA N° 2 PALHETA REVESTIDA COM CAMADA PLASTICA PRETA CORTE FRANCES	UN	15,00	74,96	1.124,40
013223	PALHETA MODELO: SAX TENOR MEDIDA N° 2 PALHETA REVESTIDA COM CAMADA PLASTICA PRETA CORTE FRANCES	UN	15,00	91,30	1.369,50
013224	ÓLEO PARA PISTO MODELO: ÓLEO PARA PISTO DE TROMPETE COM 30ML TIPO VALVE OIL (NACIONAL)	UN	6,00	57,93	347,58
013225	ÓLEO PARA VARA DE TROMPETE MODELO: ÓLEO PARA VARA DE TROMPETE COM 15G TIPO GREASE SLIDE (NACIONAL)	UN	6,00	74,63	447,78
013226	JOGO DE PELE PARA BATERIA MODELO: G1 CLEAR (TRANSPARENTE) 1 TOM 10" TRANSPARENTE 1 TOM 12" TRANSPARENTE 1 CAIXA 14" POROSA 1 SURDO 16" TRANSPARENTE 1 BUMBO 22" TRANSPARENTE	JG	1,00	979,66	979,66
013227	PELE PARA CAIXA MODELO: POROSA HD DRY, MEDIDA 14"	UN	2,00	168,30	336,60
013228	PAR DE BAQUETAS MODELO: CLASSIC MARFIM, MEDIDAS: 7-A	PAR	5,00	43,30	216,50
013229	PEDAL DUPLO MODELO: DP20	UN	1,00	1.543,00	1.543,00
013230	MAÇANETA MODELO: PARA BUMBO OU SURDO - PONTA DE PELÚCIA	UN	2,00	60,26	120,52
013231	BANCO PARA BATERIA MODELO: TR25, ESPECIFICAÇÃO: FERRAGEM DUPLA	UN	1,00	361,66	361,66
013232	TABARTE MODELO: DOIS GANCHOS	UN	2,00	49,26	98,52
013233	ESTANTE DE PARTITURA MODELO: SP250 EM FERRO E DESMONTAVEL	UN	10,00	141,30	1.413,00
013234	CLARINETE MODELO: 16463 ESPECIFICAÇÕES: CHAVE PRATEADAS AFINAÇÕES EM Bb (si bemol) 21 CHAVES SISTEMA BOEHM COM ESTOJO E ACESSORIOS DE LIMPEZA	UN	3,00	1.859,66	5.578,98



# Município de Santa Maria do Oeste

## Solicitação 37/2023

Equipiano

Página 2

013235	TROMBONE DE VARA MODELO: WTBM35, AFINAÇÃO EM Bb (si bemol) COM ESTOJO	UN	3,00	2.610,00	7.830,00
013236	TROMPETE MODELO: Bb (si bemol) COM ESTOJO	UN	2,00	1.880,66	3.761,32
013237	CAIXA TENOR MODELO: 14X12", COM COLETE	UN	1,00	3.193,33	3.193,33
				<b>TOTAL</b>	<b>30.141,55</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30.141,55</b>



# Município de Santa Maria do Oeste - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 31/03/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>002 DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
13.392.1301.2049 Atividades do Departamento de Cultura	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02100 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

**Critérios de seleção:**

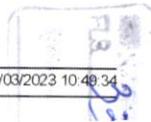
Data do cálculo: 31/03/2023

Órgão entre: 09 e 09

Ordem: 049

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora - CPF: PR 05260410-1  
 CPF: 000.000.000-00





# Município de Santa Maria do Oeste - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 31/03/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812.2701.2052 Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02240 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 31/03/2023

Órgão entre: 09 e 09

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

  
**Marcia Renata Rosa**  
Contadora - CPF: PR 05280410-1  
CPF: 036.834.169-93



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 9 98616872

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, referente a, **"AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAL PARA REPOSIÇÃO E TAMBÉM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – á elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 30.141,55 (Trinta mil cento e quarenta e um reais cinquenta e cinco centavos).

Santa Maria do Oeste – PR , 25 de Abril de 2023.

Atenciosamente,

**OSCAR DELGADO**

**Prefeito Municipal**



### **PARECER JURÍDICO**

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através de seu Secretário Sr. Jorlei Geffer, em data de 14 de Março de 2023, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA REPOSIÇÃO E TAM~EM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 25 de Abril de 2023, juntou se justificativa.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 30.141,55** (Trinta mil, e cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme disposto no art. 37, XXXI, da Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual, nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº



8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

**S.M.J. É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 26 de Abril de 2023.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: "ABERTO"**

**1 – DO PREÂMBULO**

1.1 – O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 101/2022, do setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**"AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA REPOSIÇÃO E TAMBÉM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 00h00min do dia 00 de XXXX de 2023.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 00h00min do dia 00 de XXXX de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 00h00min do dia 00 de XXXX de 2023.  
LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso identificado no link – licitações"

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
1.2.2 – Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 – Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II – Termo de Referência;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Declarações Unificadas;
- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil ([2er.bll.org.br](http://2er.bll.org.br)).

1.6 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

**2 – DO OBJETO**

2.1 – O objeto deste pregão é a **"AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA REPOSIÇÃO E TAMBÉM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, conforme descrito no presente edital e TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1.1 – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

**4 – DO CREDENCIAMENTO**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

**5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Classificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**PARTICIPAÇÃO:**

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante;

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1369

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

#### 6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrará-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1369

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

#### 8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 – Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 – Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1369

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;

d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1369

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.18** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.19** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.20** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

**8.21** – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.22** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.23** – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**8.24** – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.25** – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.26** – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.27** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.28** – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**9.2** – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**9.3** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.3.1** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referir a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.4** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**9.5** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**9.6** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.7** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**9.7.1** – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.8** – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.29** – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.30** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.31** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.32** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.32.1** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.32.2** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.32.2.1** - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

**8.33** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**9.1** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**9.9** – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**9.9.1** – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**9.10** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.11** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.12** – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.12.1** – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.12.2** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.13** – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.14** – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 10 – DA HABILITAÇÃO

**10.1** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**10.1.1** – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedido nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

#### 10.6 – Habilitação jurídica:

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br).

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.2.1 – Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

10.7.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/CRF/FgpeCFSCritériosPesquisa.asp>.

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### 10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.8.2 – Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

#### 10.9 – Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento Declarações Unificadas, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1 – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



**10.14** – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.15** – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.16** – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**10.16.1** – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**10.17** – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 11 – DOS RECURSOS

**11.1** – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2** – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1** – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2** – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.3** – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



**13.1** – A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1** – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2** – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2** – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1** – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**14.1** – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 15 – DO TERMO DE CONTRATO

**15.1** – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

**15.2** – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3** – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.4** – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



**11.4** – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**12.1** – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsolicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**12.2** – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

**12.3** – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

**12.3.1** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

**12.4** – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 03 (três) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**12.4.1** – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**12.5** – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**12.6** – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**12.7** – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



**15.5** – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**15.6** – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

**15.7** – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.8** – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**15.9** – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### 16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**16.1** – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

**16.2** – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**16.3** – Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

#### 17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

**17.1** – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### 18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

13.4



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 20 – DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
  - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
  - Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
  - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### 22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmlicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmlicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

22.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### 24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste-PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 30.141,55 (Trinta mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 25 de abril de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER  
PREGOEIRO  
PORTARIA N.º 101/2022



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO I

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA REPOSIÇÃO E TAMBÉM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

CONFORME SOLICITAÇÃO: 06/2023

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço unit	Preço máx total

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 006/2023)

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA REPOSIÇÃO E TAMBÉM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação do objeto se dá, devido a necessidade de equipar com material instrumentos musicais, materiais de reposição e produtos para manutenção dos equipamentos pois há a necessidade de repor algumas peças e fazer manutenção adequada e compra de novos instrumentos para que mais integrantes façam parte do projeto e da banda municipal. Ressaltando que esses instrumentos são de suma importância para o projeto social da banda municipal de Santa Maria do Oeste PR.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por item".

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha baixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço unit	Preço máx total

5.2. Foram realizadas buscas em sites eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto a fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues forma parcelada conforme solicitação de Secretaria de Administração, no seguinte endereço, Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep: 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO I deste termo.

6.1.2 O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo com os eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.7 Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

#### 7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 06 (seis) meses.

7.2 A garantia dos produtos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

10.14 Operar como uma organização completa e independente.

10.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

#### 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal, deverá constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

#### 9. DOS FISCALS DO CONTRATO

9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público ODAIR JOSE FERREIRA DE UMA, CPF: 857.956.159-00.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.4 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## 14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) **prática corruptiva:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste PR, 25 de abril de 2023.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

## ANEXO III PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 009/2023

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 009/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo \_\_\_\_\_, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF:..... FONE/FAX: (Dxx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM ( ) NÃO ( ).

..... de ..... de 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO
CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial:.....

Rua ..... nº .....

Bairro ..... CEP .....

Cidade ..... Estado .....

CNPJ nº .....

Conta Corrente nº ..... Agência ..... Banco .....

Inscrição Estadual nº ..... Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº .....

Telefone ..... Fax .....

Contador da empresa ..... Telefone .....

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome .....

Função .....

Data de Nascimento ..... Estado Civil .....

Escolaridade ..... RG nº ..... Órgão emissor .....

CPF .....

Rua ..... nº .....

Bairro ..... Complemento ..... Cidade .....

Estado ..... CEP ..... Telefone .....

Fax ..... Celular ..... E-mail .....

Local e data: ...../...../2023.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2023

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR e a empresa ....., na forma abaixo. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e .....

CONTRATADA: ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua ..... nº ....., Bairro ....., CEP: ....., na cidade de ....., Estado ....., inscrito no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada pelo Sr. ...., residente e domiciliado a rua ..... na Cidade de ....., Estado do ....., portador da CI/RG nº ..... e do CPF/MF nº .....

CLÁUSULA I - OBJETO

\*AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA REPOSIÇÃO E TAMBÉM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR\*, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UNID. MARCA

VALOR POR

ITEM

VALOR

TOTAL

1

2

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico n.ºXXX/2023, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de R\$ ..... (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Table with 5 columns: Item, Nome do produto/serviço, Quant, Und, Preço máx, Preço máx total

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2023, de 09 de agosto de 2023.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI - CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria de Administração, no seguinte endereço, Central de Controle, Rua Alexandre Kardiak, nº 309, Cep: 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro



Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

**Parágrafo Quarto**

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto**

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**Parágrafo Sexto**

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

**Parágrafo Sétimo**

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

**Parágrafo Oitavo**

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

**Parágrafo Nono**

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**Parágrafo Décimo**

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**Parágrafo Décimo Primeiro**

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contrato.

**Parágrafo Décimo Segundo**

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

**Parágrafo Décimo Terceiro**

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**Parágrafo Décimo Quarto**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.  
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus próprios riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, mediante a boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.  
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do produto, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a



ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

**Parágrafo Único****Garantia dos Produtos:**

a) O período de garantia é de no mínimo 06 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.



h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

**CLÁUSULA IX - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público xxx- Assistente em Administração I.

**Parágrafo Primeiro**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Segundo**

O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA X - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

**Parágrafo Segundo**

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**Parágrafo Terceiro**

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

**Parágrafo Quarto**

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Quinto**

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

**Parágrafo Sexto**

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Único**

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**CLÁUSULA XII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**OSCAR DELGADO**

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



### **PARECER JURÍDICO**

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA REPOSIÇÃO E TAM~EM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

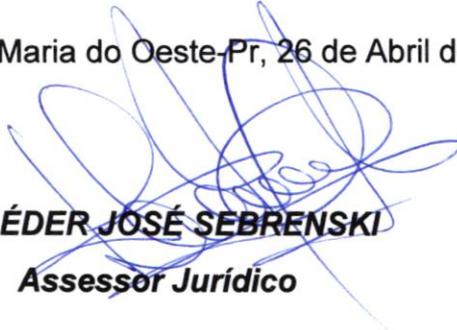
No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

***É o parecer.***

Santa Maria do Oeste-Pr, 26 de Abril de 2023.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



## DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **Autorizo** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à **“AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA REPOSIÇÃO E TAMBÉM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 02 de MAIO de 2023.

**Oscar Delgado**  
**Prefeito Municipal**



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## PORTARIA Nº 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

### RESOLVE:

I - NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
SIMONE APARECIDA FERREIRA	096.565.369-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III - Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

**OSCAR DELGADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 101/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

**RESOLVE:**

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

**NOME CPF FUNÇÃO**

MILICIO VICENTE STROHER 578.005.889-04  
PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

SIMONE APARECIDA FERREIRA 096.565.369-24 EQUIPE  
APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00  
SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio de Lima

**Código Identificador:3ACA5B91**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2022. Edição 2587

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: "ABERTO"**

### **1 – DO PREÂMBULO**

**1.1 – O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26** Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 101/2022, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**"AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA REPOSIÇÃO E TAMBÉM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

**1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 18 de maio de 2023.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 18 de maio de 2023.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 18 de maio de 2023.**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações"**

**1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**1.2.2 – Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.**

**1.2.3 – Compõem este Edital os seguintes anexos:**

- ANEXO I – Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II – Termo de Referência;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Declarações Unificadas;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

**1.3** – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**1.4** – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.5** – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações públicas” constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

**1.6** – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

**2 – DO OBJETO**

**2.1** – O objeto deste pregão é a **“AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA REPOSIÇÃO E TAMBÉM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, conforme descrito no presente edital e **TERMO DE REFERÊNCIA**.

**2.1.1** – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

**2.1.2** – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2100	09.002.13.392.1301.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2240	09.003.27.812.2701.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

#### 4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

#### 5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

I) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**5.10** – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**5.11** – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.12** – Não poderão participar desta licitação os interessados:

**5.12.1** – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.12.2** – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**5.12.3** – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.12.4** – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.12.5** – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

**5.12.6** – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.13** – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3** – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**6.4** – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**6.6** – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1** – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.:R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

**Obs.:** Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: “a definir” ou “não se aplica”, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

**7.2** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**7.3** – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**7.4** – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5** – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

**7.7** – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**7.7.1** – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

### **8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1** – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2** – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**8.3** - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

**8.3.1** - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

**8.3.2** – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.3.3** – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.4** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.5** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.6** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.7** – O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.

**8.8** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.9** – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.10** – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

**8.11** – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**8.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.13** – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.14** – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.15** – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**8.16** – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

FE 60

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.17** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.18** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.19** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.20** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.21** – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.22** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.23** – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**8.24** – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.25** – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.26** – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.27** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.28** – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**8.29** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.30** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.31** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.32** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.32.1** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.32.2** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.32.2.1** - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

**8.33** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

62

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**9.1** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**9.2** – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**9.3** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.3.1** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.4** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**9.5** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**9.6** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.7** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**9.7.1** – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.8** – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico,



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

**9.9** – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**9.9.1** – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**9.10** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.11** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.12** – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.12.1** – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.12.2** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.13** – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.14** – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 10 – DA HABILITAÇÃO

**10.1** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**10.1.1** – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê,

78 64

17



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.1.1.1** – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.1.1.2** – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.1.1.3** – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.1.2** – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.1.3** – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.2** – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**10.3** – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.4** – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.4.1** – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.5** – Ressalvado o benefício concedido nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**10.6 – Habilitação jurídica:**

**10.6.1** – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.6.2** – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**10.6.3** – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**10.6.4** – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**10.6.5** – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**10.6.6** – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**10.6.7** – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

**10.6.8** – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**10.6.9** – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**10.6.10** – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:**

**10.7.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

**10.7.2** – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**10.7.2.1** - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição

66

17



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

**10.7.3– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional**, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

**10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do *link* <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.

**10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do *link* <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### **10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:**

**10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante.** (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

**10.8.2 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, **no máximo, 90 (noventa) dias**, contados a partir de sua emissão.

**10.8.3 –** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

17



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

PL 68

#### **10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):**

**10.9.1** – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**
- c) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

**10.10** – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

**Obs.:** Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

**10.11** – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.11.1** – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.12** – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.12.1** – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.13** – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.14** – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.15** – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.16** – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**10.16.1** – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**10.17** – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11 – DOS RECURSOS**

**11.1** – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2** – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1** – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2** – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.3** – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

77



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**11.4** – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**12.1** – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**12.2** – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

**12.3** – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

**12.3.1** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

**12.4** – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 03 (três) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**12.4.1** – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**12.5** – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**12.6** – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**12.7** – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

**13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:**

**13.1.1 –** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2 –** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2 –** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1 –** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1 –** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2 –** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**15 – DO TERMO DE CONTRATO**

**15.1 –** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

**15.2 –** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3 –** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.4 –** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**15.5** – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**15.6** – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

**15.7** – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.8** – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**15.9** – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**16.1** – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

**16.2** – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**16.3** - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

#### **17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1** – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**18.1** - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1** – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20 – DO PAGAMENTO**

**20.1** – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

**a)** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**b)** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**21.2** - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

**b)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

**c)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**d)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**e)** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**f)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**g)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**21.3** - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**21.4** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

**21.5** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**21.6** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

**21.7** - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

## **22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**22.1** – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**22.2** – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

**22.3** – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**22.4** – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5** – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**22.6** – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

**22.7** – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.8** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.9** – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**23.1** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) “prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) “prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.1** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste- PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

75

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**24.2** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.3** - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**24.4** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**24.5** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**24.6** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

**24.8** - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**24.9** - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**24.10** - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

**24.11** - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

**24.12** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**24.13** - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 30.141,55 (Trinta mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**.

**24.14** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 02 de maio de 2023.

  
**MILÍCIO VICENTE STROHER**  
**PREGOEIRO**  
**PORTARIA N.º 101/2022**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO I**

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA REPOSIÇÃO E TAMBÉM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

**EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

**CONFORME SOLICITAÇÃO: 06/2023**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máxi	Preço máx total
1	BANCO PARA BATERIA MODELO: TR25, ESPECIFICAÇÃO: FERRAGEM DUPLA	1,00	UN	361,66	361,66
2	CAIXA TENOR MODELO: 14X12", COM COLETE	1,00	UN	3.193,33	3.193,33
3	CLARINETE MODELO: 16463 ESPECIFICAÇÕES: CHAVE PRATEADAS AFINAÇÕES EM Bb (si bemol) 21 CHAVES SISTEMA BOEHM COM ESTOJO E ACESSORIOS DE LIMPEZA	3,00	UN	1.859,66	5.578,98
4	ESTANTE DE PARTITURA MODELO: SP250 EM FERRO E DESMONTAVEL	10,00	UN	141,30	1.413,00
5	JOGO DE PELE PARA BATERIA MODELO: G1 CLEAR (TRANSPARENTE) 1 TOM 10" TRANSPARENTE 1 TOM 12" TRANSPARENTE 1 CAIXA 14" POROSA 1 SURDO 16" TRANSPARENTE 1 BUMBO 22" TRANSPARENTE	1,00	JG	979,66	979,66
6	MAÇANETA MODELO: PARA BUMBO OU SURDO - PONTA DE PELÚCIA	2,00	UN	60,26	120,52
7	ÓLEO PARA PISTO MODELO: ÓLEO PARA PISTO DE TROMPETE COM 30ML TIPO VALVE OIL (NACIONAL)	6,00	UN	57,93	347,58
8	ÓLEO PARA VARA DE TROMPETE MODELO: ÓLEO PARA VARA DE TROMPETE COM 15G TIPO GREASE SLIDE (NACIONAL)	6,00	UN	74,63	447,78
9	PALHETA MODELO: CLARINETE MEDIDA: Nº 2 PALHETA REVESTIDA COM CAMADA PLÁSTICA PRETA CORTE FRANCES	20,00	UN	70,96	1.419,20
10	PALHETA MODELO: SAX ALTO MEDIDA Nº 2 PALHETA REVESTIDA COM CAMADA PLÁSTICA PRETA CORTE FRANCES	15,00	UN	74,96	1.124,40
11	PALHETA MODELO: SAX TENOR MEDIDA Nº 2 PALHETA REVESTIDA COM CAMADA PLÁSTICA PRETA CORTE FRANCES	15,00	UN	91,30	1.369,50
12	PAR DE BAQUETAS MODELO: CLASSIC MARFIM, MEDIDAS: 7-A	5,00	PAR	43,30	216,50



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13	PEDAL DUPLO MODELO: DP20	1,00	UN	1.543,00	1.543,00
14	PELE PARA CAIXA MODELO: POROSA HD DRY, MEDIDA 14"	2,00	UN	168,30	336,60
15	TABARTE MODELO: DOIS GANCHOS	2,00	UN	49,26	98,52
16	TROMBONE DE VARA MODELO: WTBM35, AFINAÇÃO EM Bb (si bemol) COM ESTOJO	3,00	UN	2.610,00	7.830,00
17	TROMPETE MODELO: Bb (si bemol) COM ESTOJO	2,00	UN	1.880,66	3.761,32
<b>TOTAL</b>					<b>30.141,55</b>

**Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

---

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 006/2023)

#### 1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para **"AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA REPOSIÇÃO E TAMBÉM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação do objeto se dá, devido a necessidade de equipar com material instrumentos musicais, materiais de reposição e produtos para manutenção dos equipamentos pois há a necessidade de repor algumas peças e fazer manutenção adequada e compra de novos instrumentos para que mais integrantes façam parte do projeto e da banda municipal. Ressaltando que esses instrumentos são de suma importância para o projeto social da banda municipal de Santa Maria do Oeste PR.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na **modalidade Pregão, do tipo menor preço por Item**, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por Item".

**5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS**

5.1 Conforme planilha baixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máxi	Preço máx total
1	BANCO PARA BATERIA MODELO: TR25, ESPECIFICAÇÃO: FERRAGEM DUPLA	1,00	UN	361,66	361,66
2	CAIXA TENOR MODELO: 14X12", COM COLETE	1,00	UN	3.193,33	3.193,33
3	CLARINETE MODELO: 16463 ESPECIFICAÇÕES: CHAVE PRATEADAS AFINAÇÕES EM Bb (si bemol) 21 CHAVES SISTEMA BOEHM COM ESTOJO E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA	3,00	UN	1.859,66	5.578,98
4	ESTANTE DE PARTITURA MODELO: SP250 EM FERRO E DESMONTAVEL	10,00	UN	141,30	1.413,00
5	JOGO DE PELE PARA BATERIA MODELO: G1 CLEAR (TRANSPARENTE) 1 TOM 10" TRANSPARENTE 1 TOM 12" TRANSPARENTE 1 CAIXA 14" POROSA 1 SURDO 16" TRANSPARENTE 1 BUMBO 22" TRANSPARENTE	1,00	JG	979,66	979,66
6	MAÇANETA MODELO: PARA BUMBO OU SURDO - PONTA DE PELÚCIA	2,00	UN	60,26	120,52
7	ÓLEO PARA PISTO MODELO: ÓLEO PARA PISTO DE TROMPETE COM 30ML TIPO VALVE OIL (NACIONAL)	6,00	UN	57,93	347,58
8	ÓLEO PARA VARA DE TROMPETE MODELO: ÓLEO PARA VARA DE TROMPETE COM 15G TIPO GREASE SLIDE (NACIONAL)	6,00	UN	74,63	447,78
9	PALHETA MODELO: CLARINETE MEDIDA: Nº 2 PALHETA REVESTIDA COM CAMADA PLÁSTICA PRETA CORTE FRANCES	20,00	UN	70,96	1.419,20
10	PALHETA MODELO: SAX ALTO MEDIDA Nº 2 PALHETA REVESTIDA COM CAMADA PLÁSTICA PRETA CORTE FRANCES	15,00	UN	74,96	1.124,40
11	PALHETA MODELO: SAX TENOR MEDIDA Nº 2 PALHETA REVESTIDA COM CAMADA PLÁSTICA PRETA CORTE FRANCES	15,00	UN	91,30	1.369,50
12	PAR DE BAQUETAS MODELO: CLASSIC MARFIM, MEDIDAS: 7-A	5,00	PAR	43,30	216,50
13	PEDAL DUPLO MODELO: DP20	1,00	UN	1.543,00	1.543,00
14	PELE PARA CAIXA MODELO: POROSA HD DRY, MEDIDA 14"	2,00	UN	168,30	336,60



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

15	TABARTE MODELO: DOIS GANCHOS	2,00	UN	49,26	98,52
16	TROMBONE DE VARA MODELO: WTBM35, AFINAÇÃO EM Bb (si bemol) COM ESTOJO	3,00	UN	2.610,00	7.830,00
17	TROMPETE MODELO: Bb (si bemol) COM ESTOJO	2,00	UN	1.880,66	3.761,32
<b>TOTAL</b>					<b>30.141,55</b>

5.2. Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

## 6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues forma parcelada conforme solicitação de Secretaria de Administração, no seguinte endereço, Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO I deste termo.

6.1.2 O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

**6.5** Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.6** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

**6.7** Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

**6.8** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

**6.9** Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.10** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6.11** Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

## **7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

**7.1** O período de garantia é de no mínimo 06 (seis) meses.

**7.2** A garantia dos produtos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**8.2** Na nota fiscal, deverá constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

**8.3** O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

### **9. DOS FISCALIS DO CONTRATO**

**9.1** Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA**, CPF: 857.956.159-00.

**9.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

**9.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

**10.2** Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

**10.2.1** Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

**10.2.2** Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

**10.2.3** Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.3** Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

**10.4** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

**10.5** Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

**10.6** A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

**10.7** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

**10.8** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

**10.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

**10.10** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

**10.11** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

**10.12** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

**10.13** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

**10.14** Operar como uma organização completa e independente.

**10.15** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

**10.16** Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**10.17** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**10.18** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

**10.19** Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

**10.20** Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

**10.21** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

**11.2** Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

**11.3** Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

**11.4** Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

**11.5** Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

**11.6** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

**11.7** Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

**11.8** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**11.9** Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

**11.10** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**11.11** Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**11.12** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**11.13** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

**11.14** Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

**12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2100	09.002.13.392.1301.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2240	09.003.27.812.2701.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**13.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

**13.1.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

**13.1.2** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**13.2** A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**13.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

**13.2.2** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

**13.2.3** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.2.4** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**13.2.5** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**13.2.6** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**13.2.7** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

**13.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

**13.3.1** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.3.2** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**13.3.3** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

**13.6** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

**13.7** As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**14.1.** O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

**a) prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e) prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste PR, 02 de maiode2023.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO III**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº xxx/2023**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)**

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo \_\_\_\_\_, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO IV  
DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

**a) Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.

**c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

**d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

**e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM ( ) NÃO ( ).**

....., ..... de ..... de 2023.

-----  
**Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa**

**RG/CPF:**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO**

**1 – DA EMPRESA PROPONENTE:**

Nome empresarial \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_  
Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_  
Contador da empresa \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

**2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome \_\_\_\_\_  
Função \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_  
Escolaridade \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
Fax \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
Local e data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

**Assinatura e Identificação do  
Responsável Legal e da Empresa**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO VI**

**MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2023**

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. XXXXX**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e .....

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo **Sr. \_\_\_\_\_**, residente e domiciliado a rua \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, portador da CI/RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA I – OBJETO**

**“AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA REPOSIÇÃO E TAMBÉM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1							
2							

**CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.ºXXX/2023**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

**CLÁUSULA III - VALOR**

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ .....** (.....), denominado valor contratual.

**Parágrafo Único**

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço	Preço máx
------	-------------------------	-------	------	-------	-----------

94



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

				máximo	total

**CLÁUSULA IV – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

**Parágrafo Primeiro**

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

**Parágrafo Segundo**

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2023, de 09 de agosto de 2023.

**Parágrafo Terceiro**

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

**Parágrafo Quarto**

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

**CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

**CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria de Administração, no seguinte endereço, Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

**Parágrafo Primeiro**

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

**Parágrafo Segundo**

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro**

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

**Parágrafo Quarto**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto**

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**Parágrafo Sexto**

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

**Parágrafo Sétimo**

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

**Parágrafo Oitavo**

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

**Parágrafo Nono**

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**Parágrafo Décimo**

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**Parágrafo Décimo Primeiro**

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

**Parágrafo Décimo Segundo**

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

**Parágrafo Décimo Terceiro**

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**Parágrafo Décimo Quarto**

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes,



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

**b)** Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

**c)** Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

**d)** Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

**e)** Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

**f)** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

**g)** Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

**h)** Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

**i)** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

**j)** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

**k)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.

**l)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

**m)** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

**n)** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

**o)** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

**p)** Operar como uma organização completa e independente.

**q)** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do produto, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

#### **Parágrafo Único**

##### **Garantia dos Produtos:**

- a) O período de garantia é de no mínimo 06 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

#### **CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público xxxx– Assistente em Administração I.

##### **Parágrafo Primeiro**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

##### **Parágrafo Segundo**

O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

#### **CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

##### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

#### **Parágrafo Segundo**

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **Parágrafo Terceiro**

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

#### **Parágrafo Quarto**

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

#### **Parágrafo Quinto**

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

#### **Parágrafo Sexto**

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

#### **Parágrafo Único**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 040/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA REPOSIÇÃO E TAMBÉM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min do dia 18 de maio de 2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 18 de maio de 2023.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 18 de maio de 2023.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”

**VALOR MAXIMO:** R\$ 30.141,55 (Trinta mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

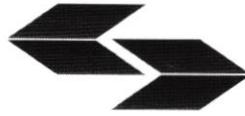
- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495  
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 02 de maio de 2023.

  
MILÍCIO VICENTE STROHER  
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022



**BLL COMPRAS**

# Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 024/2023

Nº PROC. ADM. 040/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 02/05/2023 15:55

ÍCIO REC. PROPOSTA: 03/05/2023 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 18/05/2023 09:00

INÍCIO DISPUTA: 18/05/2023 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 30.141,5500

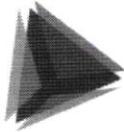
## OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA REPOSIÇÃO E TAMBÉM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DMPMMQ24\\_AMjnZarWNWDITIXZUcaAycj12xYE4mztyNji88BfifGWYQDKfxZEYhSjE3OCubPfy9xA0peE2Y0ZR%2FkL9zt32WvQNExfanGGNZ4%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DMPMMQ24_AMjnZarWNWDITIXZUcaAycj12xYE4mztyNji88BfifGWYQDKfxZEYhSjE3OCubPfy9xA0peE2Y0ZR%2FkL9zt32WvQNExfanGGNZ4%3D)

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 02/05/2023



Detalhes processo licitatório

**Informações Gerais**

Entidade Executora

Ano\*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\*

Modalidade\*

Número edital/processo\*

**Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto\*

Forma de Avaliação

Dotação Orçamentária\*

Preço máximo/Referência de preço - R\$\*

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas  Data Registro

NOVA Data da Abertura das Propostas  Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?  Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

104

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 040/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA REPOSIÇÃO E TAMBÉM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min do dia 18 de maio de 2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 18 de maio de 2023.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 18 de maio de 2023.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”

**VALOR MAXIMO:** R\$ 30.141,55 (Trinta mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**- AQUISIÇÃO DO EDITAL**

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495  
[pmsmolicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolicitacao@yahoo.com.br)

Santa Maria do Oeste PR, 02 de maio de 2023.

**MILICIO VICENTE STROHER**  
Pregoeiro - Portaria nº 101/2022

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**E1CD6EF1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/05/2023. Edição 2762

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Ofício n.º 005/2023

Santa Maria do Oeste – Pr, 08 de Maio de 2023

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2023
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2023

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**MILÍCIO VICENTE STROHER**  
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:  
**TIAGO VARIZA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Maria do Oeste – Paraná

cebi em 8 105/2023  
14 horas e 50 min.  
Reginaldo Vilho

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023  
Processo Administrativo Nº 040/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 02/05/2023 15:55:04

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 361,66  
Descrição: BANCO PARA BATERIA MODELO: TR25, ESPECIFICAÇÃO: FERRAGEM DUPLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 133	PREMIUM / TR25	348,82
PARTICIPANTE 026	PREMIUM / TR25	361,65

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.193,33  
Descrição: CAIXA TENOR MODELO: 14X12", COM COLETE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 135	LUEN / MARCHING BAND	2.540,26
PARTICIPANTE 119	Captain / 14X12"	3.193,33
PARTICIPANTE 131	CAPTAIN / 14X12	3.193,00
PARTICIPANTE 073	LUEN / 45048	3.193,30
PARTICIPANTE 071	michael / CTM1412	3.190,00
PARTICIPANTE 029	Quasar / QMP1412	3.193,33

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.859,66  
Descrição: CLARINETE MODELO: 16463 ESPECIFICAÇÕES: CHAVE PRATEADAS

AFINAÇÕES EM Bb (si bemol)

21 CHAVES

SISTEMA BOEHM

COM ESTOJO E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 034	NEW YORK / CL200	1.859,65
PARTICIPANTE 124	DOMINANTE / 16463	1.859,00
PARTICIPANTE 031	Quasar / QCL200N	1.859,66
PARTICIPANTE 121	HARMONICS / HCL-520	1.517,01
PARTICIPANTE 043	Dominante / 16463	1.859,66

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 141,30

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: ESTANTE DE PARTITURA MODELO: SP250 EM FERRO E DESMONTAVEL

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 047	VECTOR / SP250	76,78
PARTICIPANTE 095	VECTOR / SP250	141,30
PARTICIPANTE 102	Hayonik / SP100	140,00
PARTICIPANTE 012	VECTOR / SP250	141,30

**LOTE 5**

**Item: 1**      Quant.: 1      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 979,66

Descrição: JOGO DE PELE PARA BATERIA MODELO: G1 CLEAR (TRANSPARENTE)

- 1 TOM 10" TRANSPARENTE
- 1 TOM 12" TRANSPARENTE
- 1 CAIXA 14" POROSA
- 1 SURDO 16" TRANSPARENTE
- 1 BUMBO 22" TRANSPARENTE

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 014	UNO BY EVANS / G1	979,66
PARTICIPANTE 048	EVANS / G1 CLEAR	1.195,34
PARTICIPANTE 097	izzo / 15889+15891+10228+250+15904	979,00

**LOTE 6**

**Item: 1**      Quant.: 2      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 60,26

Descrição: MAÇANETA MODELO: PARA BUMBO OU SURDO - PONTA DE PELÚCIA

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 076	LIVERPOOL / SBS2	58,86
PARTICIPANTE 081	LIVERPOOL / MC49	60,25
PARTICIPANTE 121	luen / 14009	60,00

**LOTE 7**

**Item: 1**      Quant.: 6      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 57,93

Descrição: ÓLEO PARA PISTO MODELO: ÓLEO PARA PISTO DE TROMPETE COM 30ML TIPO VALVE OIL (NACIONAL)

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 113	FREESAX / VALVE OIL	57,90
PARTICIPANTE 004	Quasar / QACS0001	57,93
PARTICIPANTE 046	PAGANNINI / POL020	19,55

**LOTE 8**

**Item: 1**      Quant.: 6      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 74,63

Descrição: ÓLEO PARA VARA DE TROMPETE MODELO: ÓLEO PARA VARA DE TROMPETE COM 15G TIPO GREASE SLIDE (NACIONAL)

108

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 086	PAGANNINI / PGR050	12,08
PARTICIPANTE 146	FRESAX / SLIDE´ CREAM	74,60
PARTICIPANTE 006	Quasar / QACS0002	74,63

**LOTE 9**

**Item: 1** Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 70,96

Descrição: PALHETA MODELO: CLARINETE MEDIDA: Nº 2

PALHETA REVESTIDA COM CAMADA PLASTICA PRETA

CORTE FRANCES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 047	PLASTICOVER / RRP05ASX200	70,95
PARTICIPANTE 095	D'Addario / Plasticover(caixa com 5)	70,00
PARTICIPANTE 129	PLASTICOVER / CLARINETE2	41,63

**LOTE 10**

**Item: 1** Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 74,96

Descrição: PALHETA MODELO: SAX ALTO MEDIDA Nº 2

PALHETA REVESTIDA COM CAMADA PLASTICA PRETA

CORTE FRANCES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	PLASTICOVER / ALTO 2	50,24
PARTICIPANTE 004	PLASTICOVER / RRP05ASX200	74,90

**LOTE 11**

**Item: 1** Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 91,30

Descrição: PALHETA MODELO: SAX TENOR MEDIDA Nº 2

PALHETA REVESTIDA COM CAMADA PLASTICA PRETA

CORTE FRANCES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	PLASTICOVER / RRP05TSX200	91,30
PARTICIPANTE 065	PLASTICOVER / TENOR 2	63,95

**LOTE 12**

**Item: 1** Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 43,30

Descrição: PAR DE BAQUETAS MODELO: CLASSIC MARFIM, MEDIDAS: 7-A

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 068	X-PRO / CLASSIC 7A	33,60
PARTICIPANTE 016	LIVERPOOL / LL 7AM	43,30
PARTICIPANTE 103	LIVERPOOL / LL7AN	43,00

109

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

**LOTE 13**

**Item: 1** Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.543,00  
Descrição: PEDAL DUPLO MODELO: DP20

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 081	D-ONE / DP20	1.543,00
PARTICIPANTE 148	D-One / DP20	1.540,00
PARTICIPANTE 069	One / DP20	1.543,00
PARTICIPANTE 068	PREMIUM / DP20	1.543,00
PARTICIPANTE 029	D ONE / DP20	1.543,00
PARTICIPANTE 011	D-One / DP 20	1.543,00

**LOTE 14**

**Item: 1** Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 168,30  
Descrição: PELE PARA CAIXA MODELO: POROSA HD DRY, MEDIDA 14"

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 004	EVANS / HD DRY	233,18

**LOTE 15**

**Item: 1** Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 49,26  
Descrição: TABARTE MODELO: DOIS GANCHOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	LUEN / 16002BR	26,00
PARTICIPANTE 032	LUEN / 16002	49,26
PARTICIPANTE 080	luen / 16002PT	49,00

**LOTE 16**

**Item: 1** Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.610,00  
Descrição: TROMBONE DE VARA MODELO: WTBM35, AFINAÇÃO EM Bb (si bemol) COM ESTOJO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 106	MICHAEL / WTBM35	2.610,00
PARTICIPANTE 083	michael / WTBM35	2.605,00
PARTICIPANTE 128	MICHAEL / WTBM35	2.610,00
PARTICIPANTE 023	Michael / WTBM35	2.610,00
PARTICIPANTE 026	Magnum / MSL100L	2.610,00
PARTICIPANTE 130	MICHAEL / WTBM35	2.052,80

**LOTE 17**

**Item: 1** Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.880,66  
Descrição: TROMPETE MODELO: Bb (si bemol) COM ESTOJO TROMBONE DE VARA MODELO: WTBM35, AFINAÇÃO EM Bb (si bemol) COM ESTOJO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 143	VOGGA / VSTR701	1.278,72
PARTICIPANTE 128	Magnum / MTR300L	1.880,66
PARTICIPANTE 109	NEW YORK / TP200	1.880,65
PARTICIPANTE 057	michael / WTRM30N	1.880,00
PARTICIPANTE 140	HARMONICS / HTR300L	1.880,66

*M.J.*

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023  
Processo Administrativo Nº 040/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 02/05/2023 15:55:04

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 361,66  
Descrição: BANCO PARA BATERIA MODELO: TR25, ESPECIFICAÇÃO: FERRAGEM DUPLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	PREMIUM / TR25	361,65
MUSCICOMP LTDA	PREMIUM / TR25	348,82

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.193,33  
Descrição: CAIXA TENOR MODELO: 14X12", COM COLETE

Autor	Marca/Modelo	Valor
T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	LUEN / 45048	3.193,30
AUGUSTO & COIMBRA LTDA	michael / CTM1412	3.190,00
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	CAPTAIN / 14X12	3.193,00
RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDTA	Quasar / QMP1412	3.193,33
MUSCICOMP LTDA	LUEN / MARCHING BAND	2.540,26
MARCOS FERARI LTDA	Captain / 14X12"	3.193,33

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.859,66  
Descrição: CLARINETE MODELO: 16463 ESPECIFICAÇÕES: CHAVE PRATEADAS

AFINAÇÕES EM Bb (si bemol)

21 CHAVES

SISTEMA BOEHM

COM ESTOJO E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA

Autor	Marca/Modelo	Valor
T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	NEW YORK / CL200	1.859,65
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	DOMINANTE / 16463	1.859,00
MARCOS FERARI LTDA	Dominante / 16463	1.859,66
RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDTA	Quasar / QCL200N	1.859,66
MUSCICOMP LTDA	HARMONICS / HCL-520	1.517,01

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 141,30

*Mg.*

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: ESTANTE DE PARTITURA MODELO: SP250 EM FERRO E DESMONTAVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	VECTOR / SP250	141,30
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	VECTOR / SP250	141,30
MUSCICOMP LTDA	VECTOR / SP250	76,78
AUGUSTO & COIMBRA LTDA	Hayonik / SP100	140,00

**LOTE 5**

Item: 1      Quant.: 1      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 979,66

Descrição: JOGO DE PELE PARA BATERIA MODELO: G1 CLEAR (TRANSPARENTE)

1 TOM 10" TRANSPARENTE

1 TOM 12" TRANSPARENTE

1 CAIXA 14" POROSA

1 SURDO 16" TRANSPARENTE

1 BUMBO 22"TRANSPARENTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
AUGUSTO & COIMBRA LTDA	izzo / 15889+15891+10228+250+15904	979,00
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	UNO BY EVANS / G1	979,66
MUSCICOMP LTDA	EVANS / G1 CLEAR	1.195,34

**LOTE 6**

Item: 1      Quant.: 2      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 60,26

Descrição: MAÇANETA MODELO: PARA BUMBO OU SURDO - PONTA DE PELÚCIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	LIVERPOOL / MC49	60,25
AUGUSTO & COIMBRA LTDA	luen / 14009	60,00
MUSCICOMP LTDA	LIVERPOOL / SBS2	58,86

**LOTE 7**

Item: 1      Quant.: 6      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 57,93

Descrição: ÓLEO PARA PISTO MODELO: ÓLEO PARA PISTO DE TROMPETE COM 30ML TIPO VALVE OIL (NACIONAL)

Autor	Marca/Modelo	Valor
T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	FREESAX / VALVE OIL	57,90
RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA	Quasar / QACS0001	57,93
MUSCICOMP LTDA	PAGANNINI / POL020	19,55

**LOTE 8**

Item: 1      Quant.: 6      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 74,63

Descrição: ÓLEO PARA VARA DE TROMPETE MODELO: ÓLEO PARA VARA DE TROMPETE COM 15G TIPO GREASE SLIDE (NACIONAL)

mg.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Quasar / QACS0002	74,63
MUSICOMP LTDA	PAGANNINI / PGR050	12,08
T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	FREESAX / SLIDE CREAM	74,60

**LOTE 9**

**Item: 1**      Quant.: 20      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 70,96

Descrição: PALHETA MODELO: CLARINETE MEDIDA: Nº 2

PALHETA REVESTIDA COM CAMADA PLASTICA PRETA

CORTE FRANCES

Autor	Marca/Modelo	Valor
T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	PLASTICOVER / RRP05ASX200	70,95
AUGUSTO & COIMBRA LTDA	D'Addario / Plasticover(caixa com 5)	70,00
MUSICOMP LTDA	PLASTICOVER / CLARINETE2	41,63

**LOTE 10**

**Item: 1**      Quant.: 15      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 74,96

Descrição: PALHETA MODELO: SAX ALTO MEDIDA Nº 2

PALHETA REVESTIDA COM CAMADA PLASTICA PRETA

CORTE FRANCES

Autor	Marca/Modelo	Valor
MUSICOMP LTDA	PLASTICOVER / ALTO 2	50,24
T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	PLASTICOVER / RRP05ASX200	74,90

**LOTE 11**

**Item: 1**      Quant.: 15      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 91,30

Descrição: PALHETA MODELO: SAX TENOR MEDIDA Nº 2

PALHETA REVESTIDA COM CAMADA PLASTICA PRETA

CORTE FRANCES

Autor	Marca/Modelo	Valor
T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	PLASTICOVER / RRP05TSX200	91,30
MUSICOMP LTDA	PLASTICOVER / TENOR 2	63,95

**LOTE 12**

**Item: 1**      Quant.: 5      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 43,30

Descrição: PAR DE BAQUETAS MODELO: CLASSIC MARFIM, MEDIDAS: 7-A

Autor	Marca/Modelo	Valor
T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	LIVERPOOL / LL 7AM	43,30
AUGUSTO & COIMBRA LTDA	LIVERPOOL / LL7AN	43,00
MUSICOMP LTDA	X-PRO / CLASSIC 7A	33,60

*M.S.*

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

**Item: 1**      Quant.: 1      Unidade: UNIDADE      **LOTE 13**      Val. Ref.: 1.543,00

Descrição: PEDAL DUPLO MODELO: DP20

Autor	Marca/Modelo	Valor
NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ	D-One / DP 20	1.543,00
AUGUSTO & COIMBRA LTDA	D-One / DP20	1.540,00
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	D ONE / DP20	1.543,00
MARCOS FERARI LTDA	One / DP20	1.543,00
MUSICOMP LTDA	PREMIUM / DP20	1.543,00
T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	D-ONE / DP20	1.543,00

**LOTE 14**

**Item: 1**      Quant.: 2      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 168,30

Descrição: PELE PARA CAIXA MODELO: POROSA HD DRY, MEDIDA 14"

Autor	Marca/Modelo	Valor
MUSICOMP LTDA	EVANS / HD DRY	233,18

**LOTE 15**

**Item: 1**      Quant.: 2      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 49,26

Descrição: TABARTE MODELO: DOIS GANCHOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	LUEN / 16002	49,26
AUGUSTO & COIMBRA LTDA	luen / 16002PT	49,00
MUSICOMP LTDA	LUEN / 16002BR	26,00

**LOTE 16**

**Item: 1**      Quant.: 3      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 2.610,00

Descrição: TROMBONE DE VARA MODELO: WTBM35, AFINAÇÃO EM Bb (si bemol) COM ESTOJO

Autor	Marca/Modelo	Valor
T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	MICHAEL / WTBM35	2.610,00
AUGUSTO & COIMBRA LTDA	michael / WTBM35	2.605,00
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	MICHAEL / WTBM35	2.610,00
MARCOS FERARI LTDA	Michael / WTBM35	2.610,00
MUSICOMP LTDA	MICHAEL / WTBM35	2.052,80
RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDTA	Magnum / MSL100L	2.610,00

**LOTE 17**

**Item: 1**      Quant.: 2      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 1.880,66

Descrição: TROMPETE MODELO: Bb (si bemol) COM ESTOJO TROMBONE DE VARA MODELO: WTBM35, AFINAÇÃO EM Bb (si bemol) COM ESTOJO

Autor	Marca/Modelo	Valor
AUGUSTO & COIMBRA LTDA	michael / WTRM30N	1.880,00
RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDTA	Magnum / MTR300L	1.880,66
T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	NEW YORK / TP200	1.880,65
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	HARMONICS / HTR300L	1.880,66
MUSICOMP LTDA	VOGGA / VSTR701	1.278,72

*M.S.*

115

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

DOCUMENTOS ANEXADOS

RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA

- Horário:** 17/05/2023 10:25      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1f13d15c4cb4a118de5fa2a492e810a.pdf>
- Horário:** 17/05/2023 10:25      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec538adc51614598af4c0d65969dcea0.pdf>
- Horário:** 17/05/2023 10:25      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37c992c6949c4181a8773fcb9c171bbd.pdf>
- Horário:** 17/05/2023 10:25      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f4b1455d4d342999a78e3522c7dd06a.pdf>
- Horário:** 17/05/2023 10:25      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffcedd284e2b4903b94bc7d6e880f66e.pdf>
- Horário:** 17/05/2023 10:25      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/301d2e01ef364048b3963694e03d57a8.pdf>
- Horário:** 17/05/2023 10:25      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/413a3b333bb04f01b1a9d64dd2eae37.pdf>
- Horário:** 17/05/2023 10:25      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9833b2d3143541f085c7b513f3734b32.pdf>
- Horário:** 17/05/2023 10:25      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b40da4e2f1240dc864d9ef975e42bcf.pdf>
- Horário:** 17/05/2023 10:25      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfed63e52d334af492100c8201af4a8f.pdf>
- Horário:** 17/05/2023 10:25      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71542f085b7c46f7af7133ac200bc497.pdf>
- Horário:** 17/05/2023 10:25      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01e26bfb33f43d5bc3ba576da784a84.pdf>
- Horário:** 17/05/2023 10:25      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbbec79648f94311a6729ecd54fcf609.pdf>
- Horário:** 17/05/2023 10:25      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad77e2d1a1e24c8b8f761626c9ceab14.pdf>
- Horário:** 17/05/2023 10:25      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6baf891db14a4ed3a31288675764735a.pdf>
- Horário:** 17/05/2023 10:25      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06cda2a75a4c4e5dab49ba9636270584.pdf>
- Horário:** 17/05/2023 10:25      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5c5e13651144c8bafa6607d5f91b476.pdf>

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

**NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ**

<b>Horário:</b> 18/05/2023 08:21	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49d00983bd4b41ee87c624a9c3d70b86.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49d00983bd4b41ee87c624a9c3d70b86.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/05/2023 08:21	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e544288f4b94397a572d397ad48eab8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e544288f4b94397a572d397ad48eab8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/05/2023 08:21	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dabab2f941884d5789cc52a01ae226df.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dabab2f941884d5789cc52a01ae226df.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/05/2023 08:21	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40bf2a0bf0ee44ff955bc384773c1c43.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40bf2a0bf0ee44ff955bc384773c1c43.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/05/2023 08:21	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4177e9b0fd14a4f8846ffced0a2089e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4177e9b0fd14a4f8846ffced0a2089e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/05/2023 08:21	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da6cefb78974c2fa6b410fbed513a6d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da6cefb78974c2fa6b410fbed513a6d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/05/2023 08:21	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/083e7e939a1049d4ac39d253e6ad86ca.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/083e7e939a1049d4ac39d253e6ad86ca.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/05/2023 08:21	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/327bd268414c4d3189e7ed52b1d094a3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/327bd268414c4d3189e7ed52b1d094a3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/05/2023 08:21	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6daf005e3c8495e923284a23dbc04a6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6daf005e3c8495e923284a23dbc04a6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/05/2023 08:21	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5a376c81922410ba1c65bbb50a9cfc0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5a376c81922410ba1c65bbb50a9cfc0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/05/2023 08:21	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/faf56feddc244e3a84b361d9ad292602.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/faf56feddc244e3a84b361d9ad292602.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/05/2023 08:21	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3eb82b45cd042f984fe15d25221fa2c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3eb82b45cd042f984fe15d25221fa2c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/05/2023 08:21	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/071a46ee09784f499fd8ea4cde52043d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/071a46ee09784f499fd8ea4cde52043d.pdf</a>	

117

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

Horário: 17/05/2023 21:18	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7bb75f3cd8744bf9c6fe8dde709a812.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7bb75f3cd8744bf9c6fe8dde709a812.pdf</a>	
Horário: 17/05/2023 21:18	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1e43c1bdf94437c915c2bdf53bddb1e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1e43c1bdf94437c915c2bdf53bddb1e.pdf</a>	
Horário: 17/05/2023 21:18	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8565c0a32a3a4ea697a0350e347e170e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8565c0a32a3a4ea697a0350e347e170e.pdf</a>	
Horário: 17/05/2023 21:18	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a54c9833cd84d7ba5d82c0bc6a2bf48.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a54c9833cd84d7ba5d82c0bc6a2bf48.pdf</a>	
Horário: 17/05/2023 21:18	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e3d39feb197400eb3f64c432b7950cc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e3d39feb197400eb3f64c432b7950cc.pdf</a>	
Horário: 17/05/2023 21:18	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de0d333558004ebb8b0e6cb2fb8a4b26.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de0d333558004ebb8b0e6cb2fb8a4b26.pdf</a>	
Horário: 17/05/2023 21:18	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14e581bb60b241e8a6a0773ceb98d3b1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14e581bb60b241e8a6a0773ceb98d3b1.pdf</a>	
Horário: 17/05/2023 21:18	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e2c2bc99ea846e39028d0d841b34bd0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e2c2bc99ea846e39028d0d841b34bd0.pdf</a>	
Horário: 17/05/2023 21:18	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9927e1c01e9d4e50ae519b922c189ba7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9927e1c01e9d4e50ae519b922c189ba7.pdf</a>	
Horário: 17/05/2023 21:18	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a90ea6d99ba462b81bf8041450f0c6f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a90ea6d99ba462b81bf8041450f0c6f.pdf</a>	
Horário: 17/05/2023 21:18	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95e9d6a54c95495092551dda0eb6ae01.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95e9d6a54c95495092551dda0eb6ae01.pdf</a>	
Horário: 17/05/2023 21:18	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f0aa82f42f44c6dbd28a595e4e996de.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f0aa82f42f44c6dbd28a595e4e996de.pdf</a>	
Horário: 17/05/2023 21:18	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9301f168ba104607944e8a24d4dbd2a5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9301f168ba104607944e8a24d4dbd2a5.pdf</a>	
Horário: 17/05/2023 21:18	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/281ed81676de453e9629ec28d5d6040e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/281ed81676de453e9629ec28d5d6040e.pdf</a>	
Horário: 17/05/2023 21:18	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d62ac09180a4c2492dbde1d42c5111b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d62ac09180a4c2492dbde1d42c5111b.pdf</a>	
Horário: 17/05/2023 21:18	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73288c990d63465ab1ce7e07499c8018.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73288c990d63465ab1ce7e07499c8018.pdf</a>	
Horário: 17/05/2023 21:18	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab6c7fc836ae4acaaa5533e87cfa197.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab6c7fc836ae4acaaa5533e87cfa197.pdf</a>	
Horário: 17/05/2023 21:18	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afa6d16d6b1c4f42a1f8666240e892bd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afa6d16d6b1c4f42a1f8666240e892bd.pdf</a>	
Horário: 17/05/2023 21:18	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd20885c5b4e4be58130e3fba35ff86.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd20885c5b4e4be58130e3fba35ff86.pdf</a>	

mg

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

MUSICOMP LTDA

- Horário: 18/05/2023 08:44 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/154f204855cb4c32844a6551a1ba4dd6.pdf>
- Horário: 18/05/2023 08:44 Documento: Cadastro de CNPJ  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4912dfb0c22844da8b374c8befbb01e8.pdf>
- Horário: 18/05/2023 08:44 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0053ef399b8046a0be4681c8e74268ef.pdf>
- Horário: 18/05/2023 08:44 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88886b2c3bd54b228f385e5f90501c8.pdf>
- Horário: 18/05/2023 08:44 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d9555653b4c4596b87ac1ddfecf42e8.pdf>
- Horário: 18/05/2023 08:44 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2376136e8f724faab249cea25dd099b5.pdf>
- Horário: 18/05/2023 08:44 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/417c3e1d70a64560966c6bd400f54bc2.pdf>
- Horário: 18/05/2023 08:44 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e4a2091cca049b6a883e97564f2b26c.pdf>
- Horário: 18/05/2023 08:44 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca1e02058cc9488baa096d0015ce66f8.pdf>
- Horário: 18/05/2023 08:44 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28063b5872944610a1836dcd785ec2ed.pdf>
- Horário: 18/05/2023 08:44 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/569e0a17b3ec4897a669d3ee9a0189e2.pdf>

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

**AUGUSTO & COIMBRA LTDA**

<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:42	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13d960eefd65493792ed64454bf02cc0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13d960eefd65493792ed64454bf02cc0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:42	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44e369c1d020466099d5884a6584453e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44e369c1d020466099d5884a6584453e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:42	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73d98190bc9c45259b83780fe69388bc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73d98190bc9c45259b83780fe69388bc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:42	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4858dd856a6f4075b716fdb0400210bd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4858dd856a6f4075b716fdb0400210bd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:42	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83904407c3744a0fa3f1e4acb530419d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83904407c3744a0fa3f1e4acb530419d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:42	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d097918faea41eaaa216238c3ecaff5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d097918faea41eaaa216238c3ecaff5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:42	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d10c3d79cc124b8fb3f2029af42299b5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d10c3d79cc124b8fb3f2029af42299b5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:42	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5ea617c5a6b4165ac7b50a5e3e48a52.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5ea617c5a6b4165ac7b50a5e3e48a52.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:42	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7caebf1b940e4281bb9db1e0cf5765ee.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7caebf1b940e4281bb9db1e0cf5765ee.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:42	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84f6cb918e8b44ff8caf0263aa4e99f7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84f6cb918e8b44ff8caf0263aa4e99f7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:42	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aae4d56d97dc4f9f9e8666a084a3be5c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aae4d56d97dc4f9f9e8666a084a3be5c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:42	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6e2b41f566a41beb9ab2db017e18cc7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6e2b41f566a41beb9ab2db017e18cc7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:42	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb2d2a9402834846a6974ba7aed16f39.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb2d2a9402834846a6974ba7aed16f39.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:42	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee176261dc6145e29df3c9dc0b11862f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee176261dc6145e29df3c9dc0b11862f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:42	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5823486aec94a678b8c0f6606084101.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5823486aec94a678b8c0f6606084101.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:42	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6aba303af3db46f8bf5741a16730743e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6aba303af3db46f8bf5741a16730743e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:42	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c9caad8e98d4f2693f004367d7f0bbe.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c9caad8e98d4f2693f004367d7f0bbe.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:42	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/416226ae16bb4430bdfa360f9842dc26.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/416226ae16bb4430bdfa360f9842dc26.zip</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:42	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56aa2173ef19485b82e555b19218575d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56aa2173ef19485b82e555b19218575d.pdf</a>	

*M.F.*



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:50	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e127a45875c843fc941a7e85098f73ad.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e127a45875c843fc941a7e85098f73ad.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:50	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e7de6c23a1e4b04a601dab5d8f68017.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e7de6c23a1e4b04a601dab5d8f68017.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:50	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d95651c160247749e241f1e63f0e3d9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d95651c160247749e241f1e63f0e3d9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:50	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29b08ed07cfb401895fa0455f5e5cfc0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29b08ed07cfb401895fa0455f5e5cfc0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:50	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8ab9a18d7b94a0ba06bcc624c1e6a8e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8ab9a18d7b94a0ba06bcc624c1e6a8e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:50	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4f507ba14e140908fb6f16c89af58cf.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4f507ba14e140908fb6f16c89af58cf.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:50	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/772189a80710453092767643f8501eb8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/772189a80710453092767643f8501eb8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:50	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ad3b0f10da647ce8957e375eae97dcf.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ad3b0f10da647ce8957e375eae97dcf.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:50	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9d35de482a34ec5b226c5d3053d7ad1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9d35de482a34ec5b226c5d3053d7ad1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:50	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2f7b3fdab99463f804142bfd9f45e30.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2f7b3fdab99463f804142bfd9f45e30.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:50	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/010b951b170043c5b303cccebc378e86.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/010b951b170043c5b303cccebc378e86.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:50	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59299a39898645c089eb5b512ceef164.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59299a39898645c089eb5b512ceef164.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:50	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7acad6a4a5e4406ea251040b8ea25bac.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7acad6a4a5e4406ea251040b8ea25bac.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:50	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92dc294a0a534c918ace94cb162fccae.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92dc294a0a534c918ace94cb162fccae.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:50	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db6c47702e284acf97b7730acb41f275.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db6c47702e284acf97b7730acb41f275.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:50	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e542f2862e984c6dbfb69d6d2bdc6630.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e542f2862e984c6dbfb69d6d2bdc6630.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:50	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7dda2c81f2014bb7ad1513e46ee4d9b3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7dda2c81f2014bb7ad1513e46ee4d9b3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:50	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c4147efd8ca4bf5be6ae45f1ab7bdc5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c4147efd8ca4bf5be6ae45f1ab7bdc5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 17/05/2023 17:50	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bda7738039342c79fa4a06e86f9f016.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bda7738039342c79fa4a06e86f9f016.pdf</a>	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

*mi*

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023  
Processo Administrativo Nº 040/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 02/05/2023 15:55:04

LOTE 1 - LOTE 1

18/05/2023 09:31:31	MUSCICOMP LTDA	
VÁLIDO		348.82
18/05/2023 09:31:31	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	
VÁLIDO		361.65
18/05/2023 09:34:11	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	
VÁLIDO		358.00

LOTE 2 - LOTE 2

18/05/2023 09:31:31	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	
VÁLIDO		3,190.00
18/05/2023 09:31:31	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		3,193.00
18/05/2023 09:31:31	MUSCICOMP LTDA	
VÁLIDO		2,540.26
18/05/2023 09:31:31	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	
VÁLIDO		3,193.30
18/05/2023 09:31:31	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA	
VÁLIDO		3,193.33
18/05/2023 09:31:31	MARCOS FERARI LTDA	
VÁLIDO		3,193.33
18/05/2023 09:31:34	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	
VÁLIDO		2,540.25
18/05/2023 09:33:23	MUSCICOMP LTDA	
VÁLIDO		2,540.00
18/05/2023 09:33:25	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	
VÁLIDO		2,539.99
18/05/2023 09:33:53	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA	
VÁLIDO		2,530.00
18/05/2023 09:33:56	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	
VÁLIDO		2,529.99
18/05/2023 09:34:24	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	
VÁLIDO		2,520.00
18/05/2023 09:34:28	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	
VÁLIDO		2,519.99
18/05/2023 09:35:07	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	
VÁLIDO		2,500.00
18/05/2023 09:35:10	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	
VÁLIDO		2,499.99

18/05/2023 09:35:31	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	
VÁLIDO		2,400.00
18/05/2023 09:35:34	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	
VÁLIDO		2,399.99
18/05/2023 09:35:41	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	
VÁLIDO		2,300.00
18/05/2023 09:35:44	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	
VÁLIDO		2,299.99
18/05/2023 09:35:49	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA	
VÁLIDO		2,380.00
18/05/2023 09:35:49	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	
VÁLIDO		2,200.00
18/05/2023 09:35:53	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	
VÁLIDO		2,199.99
18/05/2023 09:35:57	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	
VÁLIDO		2,100.00
18/05/2023 09:36:02	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	
VÁLIDO		2,099.99
18/05/2023 09:36:12	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	
VÁLIDO		2,000.00
18/05/2023 09:36:14	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA	
VÁLIDO		2,090.00
18/05/2023 09:36:14	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	
VÁLIDO		1,999.99
18/05/2023 09:36:26	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA	
VÁLIDO		1,990.00
18/05/2023 09:36:28	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	
VÁLIDO		1,989.99
18/05/2023 09:36:50	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	
VÁLIDO		1,980.00
18/05/2023 09:36:52	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	
VÁLIDO		1,979.99
18/05/2023 09:37:02	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA	
VÁLIDO		1,971.92
18/05/2023 09:37:22	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	
VÁLIDO		1,900.00
18/05/2023 09:37:28	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA	
VÁLIDO		1,893.84
18/05/2023 09:37:39	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	
VÁLIDO		1,893.83
18/05/2023 09:37:43	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA	
VÁLIDO		1,888.59
18/05/2023 09:37:45	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	
VÁLIDO		1,800.00
18/05/2023 09:37:50	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA	
VÁLIDO		1,793.58
18/05/2023 09:37:56	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	
VÁLIDO		1,793.57

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

18/05/2023 09:38:08	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,785.79	18/05/2023 09:40:39	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,453.10
18/05/2023 09:38:24	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,785.78	18/05/2023 09:40:40	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,453.09
18/05/2023 09:38:27	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,700.00	18/05/2023 09:40:44	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,444.67
18/05/2023 09:38:32	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,690.90	18/05/2023 09:40:58	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,444.66
18/05/2023 09:38:44	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,600.00	18/05/2023 09:41:07	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,437.47
18/05/2023 09:38:44	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,690.89	18/05/2023 09:41:10	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,437.46
18/05/2023 09:38:52	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,590.76	18/05/2023 09:41:17	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,428.81
18/05/2023 09:39:00	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,590.75	18/05/2023 09:41:19	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,428.80
18/05/2023 09:39:04	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,500.00	18/05/2023 09:41:29	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,423.33
18/05/2023 09:39:07	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,492.54	18/05/2023 09:41:32	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,423.32
18/05/2023 09:39:19	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,492.53	18/05/2023 09:41:38	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,415.10
18/05/2023 09:39:26	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,490.00	18/05/2023 09:41:41	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,415.09
18/05/2023 09:39:28	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,489.99	18/05/2023 09:41:49	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,409.61
18/05/2023 09:39:47	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,484.65	18/05/2023 09:41:52	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,409.60
18/05/2023 09:39:49	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,484.64	18/05/2023 09:41:57	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,400.36
18/05/2023 09:39:57	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,477.33	18/05/2023 09:41:58	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,400.35
18/05/2023 09:40:01	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,477.32	18/05/2023 09:42:05	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,393.88
18/05/2023 09:40:07	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,472.16	18/05/2023 09:42:08	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,393.87
18/05/2023 09:40:08	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	VÁLIDO	2,730.00	18/05/2023 09:42:21	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,384.13
18/05/2023 09:40:10	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,472.15	18/05/2023 09:42:23	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,384.12
18/05/2023 09:40:25	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,469.18	18/05/2023 09:42:31	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,374.16
18/05/2023 09:40:28	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,469.17	18/05/2023 09:42:35	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,374.15
18/05/2023 09:40:33	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,461.51	18/05/2023 09:42:46	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,368.55
18/05/2023 09:40:34	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,461.50	18/05/2023 09:42:50	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,368.54

*m.d.*

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

18/05/2023 09:42:56	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,360.03	18/05/2023 09:45:30	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,276.91
18/05/2023 09:42:59	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,360.02	18/05/2023 09:45:32	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,276.90
18/05/2023 09:43:14	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,354.74	18/05/2023 09:45:39	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,271.25
18/05/2023 09:43:17	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,354.73	18/05/2023 09:45:41	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,271.24
18/05/2023 09:43:26	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,349.25	18/05/2023 09:45:47	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,265.34
18/05/2023 09:43:29	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,349.24	18/05/2023 09:45:50	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,265.33
18/05/2023 09:43:38	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,340.92	18/05/2023 09:45:56	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,259.19
18/05/2023 09:43:41	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,340.91	18/05/2023 09:45:59	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,259.18
18/05/2023 09:43:50	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,333.43	18/05/2023 09:46:06	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,252.31
18/05/2023 09:43:53	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,333.42	18/05/2023 09:46:08	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,252.30
18/05/2023 09:44:03	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,323.77	18/05/2023 09:46:16	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,245.23
18/05/2023 09:44:05	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,323.76	18/05/2023 09:46:20	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,245.22
18/05/2023 09:44:17	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,318.38	18/05/2023 09:46:25	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,238.62
18/05/2023 09:44:20	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,318.37	18/05/2023 09:46:29	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,238.61
18/05/2023 09:44:26	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,312.80	18/05/2023 09:46:37	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,230.31
18/05/2023 09:44:29	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,312.79	18/05/2023 09:46:42	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,230.30
18/05/2023 09:44:40	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,305.84	18/05/2023 09:46:53	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,222.89
18/05/2023 09:44:44	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,305.83	18/05/2023 09:46:56	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,222.88
18/05/2023 09:44:56	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,300.80	18/05/2023 09:47:02	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,214.80
18/05/2023 09:44:59	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,300.79	18/05/2023 09:47:05	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,214.79
18/05/2023 09:45:04	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,292.37	18/05/2023 09:47:14	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,209.57
18/05/2023 09:45:08	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,292.36	18/05/2023 09:47:17	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,209.56
18/05/2023 09:45:20	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,285.90	18/05/2023 09:47:23	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,203.48
18/05/2023 09:45:23	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,285.89	18/05/2023 09:47:27	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,203.47

12

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

18/05/2023 09:47:32	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,196.85	18/05/2023 09:36:03	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,490.00
18/05/2023 09:47:35	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,196.84	18/05/2023 09:36:08	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,400.00
18/05/2023 09:47:38	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,189.54	18/05/2023 09:36:38	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,390.00
18/05/2023 09:47:41	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,189.53	18/05/2023 09:36:56	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,300.00
18/05/2023 09:47:43	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,183.54	18/05/2023 09:37:03	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,293.88
18/05/2023 09:47:47	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,183.53	18/05/2023 09:38:18	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,200.00
18/05/2023 09:47:55	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,175.17	18/05/2023 09:38:24	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,194.91
18/05/2023 09:48:00	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,175.16	18/05/2023 09:38:37	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,100.00
18/05/2023 09:48:09	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,165.44	18/05/2023 09:38:41	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,093.57
18/05/2023 09:48:12	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,165.43	18/05/2023 09:38:52	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,000.00
18/05/2023 09:48:19	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,159.53	18/05/2023 09:38:58	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	VÁLIDO	994.77
18/05/2023 09:48:24	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,159.52	18/05/2023 09:39:17	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	VÁLIDO	950.00
18/05/2023 09:48:32	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,154.49	18/05/2023 09:39:39	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	VÁLIDO	940.55
18/05/2023 09:48:36	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,154.48	18/05/2023 09:39:49	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	VÁLIDO	915.00
18/05/2023 09:48:42	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,148.89	18/05/2023 09:39:51	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	VÁLIDO	908.25
18/05/2023 09:49:48	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,091.00	18/05/2023 09:40:21	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	VÁLIDO	1,690.00

LOTE 3 - LOTE 3

18/05/2023 09:31:31	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,859.65
18/05/2023 09:31:31	MUSCICOMP LTDA	VÁLIDO	1,517.01
18/05/2023 09:31:31	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	VÁLIDO	1,859.00
18/05/2023 09:31:31	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,859.66
18/05/2023 09:31:31	MARCOS FERARI LTDA	VÁLIDO	1,859.66
18/05/2023 09:34:28	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,515.00
18/05/2023 09:34:42	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,500.00

LOTE 4 - LOTE 4

18/05/2023 09:31:32	MUSCICOMP LTDA	VÁLIDO	76.78
18/05/2023 09:31:32	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	VÁLIDO	141.30
18/05/2023 09:31:32	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	140.00
18/05/2023 09:31:32	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	VÁLIDO	141.30
18/05/2023 09:34:38	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	VÁLIDO	75.00
18/05/2023 09:40:32	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	VÁLIDO	104.00
18/05/2023 09:40:35	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	103.99

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

18/05/2023 09:42:14 MUSCICOMP LTDA VÁLIDO	74.90	18/05/2023 09:31:32 AUGUSTO & COIMBRA LTDA VÁLIDO	60.00
18/05/2023 09:42:19 T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA VÁLIDO	74.00	18/05/2023 09:31:37 AUGUSTO & COIMBRA LTDA VÁLIDO	58.85
18/05/2023 09:44:05 MUSCICOMP LTDA VÁLIDO	73.90	18/05/2023 09:34:48 T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA VÁLIDO	58.00
18/05/2023 09:44:10 T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA VÁLIDO	73.00	18/05/2023 09:34:52 AUGUSTO & COIMBRA LTDA VÁLIDO	57.99
18/05/2023 09:45:14 MUSCICOMP LTDA VÁLIDO	72.00	18/05/2023 09:35:40 T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA VÁLIDO	56.00
18/05/2023 09:45:23 T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA VÁLIDO	71.00	18/05/2023 09:35:46 AUGUSTO & COIMBRA LTDA VÁLIDO	55.99
<b>LOTE 5 - LOTE 5</b>		18/05/2023 09:35:53 T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA VÁLIDO	54.00
18/05/2023 09:31:32 AUGUSTO & COIMBRA LTDA VÁLIDO	979.00	18/05/2023 09:35:55 AUGUSTO & COIMBRA LTDA VÁLIDO	53.99
18/05/2023 09:31:32 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA VÁLIDO	979.66	18/05/2023 09:36:00 T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA VÁLIDO	53.00
18/05/2023 09:31:32 MUSCICOMP LTDA VÁLIDO	1,195.34	18/05/2023 09:36:05 AUGUSTO & COIMBRA LTDA VÁLIDO	52.99
18/05/2023 09:40:44 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA CANCELADO	90.00	18/05/2023 09:37:03 T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA VÁLIDO	52.00
18/05/2023 09:41:16 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA VÁLIDO	900.00	18/05/2023 09:37:55 AUGUSTO & COIMBRA LTDA VÁLIDO	51.99
18/05/2023 09:41:20 AUGUSTO & COIMBRA LTDA VÁLIDO	899.99	18/05/2023 09:38:10 T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA VÁLIDO	50.00
18/05/2023 09:41:40 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA VÁLIDO	850.00	<b>LOTE 7 - LOTE 7</b>	
18/05/2023 09:41:44 AUGUSTO & COIMBRA LTDA VÁLIDO	849.99	18/05/2023 09:31:32 MUSCICOMP LTDA VÁLIDO	19.55
18/05/2023 09:42:33 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA VÁLIDO	800.00	18/05/2023 09:31:32 T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA VÁLIDO	57.90
18/05/2023 09:42:36 AUGUSTO & COIMBRA LTDA VÁLIDO	799.99	18/05/2023 09:31:32 RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDTA VÁLIDO	57.93
18/05/2023 09:42:46 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA VÁLIDO	780.00	18/05/2023 09:34:44 RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDTA VÁLIDO	19.00
18/05/2023 09:42:51 AUGUSTO & COIMBRA LTDA VÁLIDO	779.99	18/05/2023 09:34:52 T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA VÁLIDO	18.00
18/05/2023 09:44:01 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA VÁLIDO	700.00	18/05/2023 09:36:56 RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDTA VÁLIDO	17.00
18/05/2023 09:44:06 AUGUSTO & COIMBRA LTDA VÁLIDO	699.99	18/05/2023 09:37:17 T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA VÁLIDO	16.00
<b>LOTE 6 - LOTE 6</b>		18/05/2023 09:37:22 RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDTA VÁLIDO	12.00
18/05/2023 09:31:32 T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA VÁLIDO	60.25	<b>LOTE 8 - LOTE 8</b>	
18/05/2023 09:31:32 MUSCICOMP LTDA VÁLIDO	58.86	18/05/2023 09:31:32 T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA VÁLIDO	74.60

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/05/2023 09:31:32	MUSCICOMP LTDA	VÁLIDO	12.08	18/05/2023 09:49:22	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	33.00
18/05/2023 09:31:32	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	74.63	<b>LOTE 13 - LOTE 13</b>			
18/05/2023 09:34:57	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	19.00	18/05/2023 09:47:47	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,540.00
18/05/2023 09:39:47	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	11.00	18/05/2023 09:47:47	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	VÁLIDO	1,543.00
<b>LOTE 9 - LOTE 9</b>				18/05/2023 09:47:47	MUSCICOMP LTDA	VÁLIDO	1,543.00
18/05/2023 09:47:46	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	70.95	18/05/2023 09:47:47	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,543.00
18/05/2023 09:47:46	MUSCICOMP LTDA	VÁLIDO	41.63	18/05/2023 09:47:47	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ	VÁLIDO	1,543.00
18/05/2023 09:47:46	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	70.00	18/05/2023 09:47:47	MARCOS FERARI LTDA	VÁLIDO	1,543.00
18/05/2023 09:49:40	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	41.60	18/05/2023 09:49:16	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,500.00
<b>LOTE 10 - LOTE 10</b>				18/05/2023 09:49:21	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,499.99
18/05/2023 09:47:47	MUSCICOMP LTDA	VÁLIDO	50.24	18/05/2023 09:50:17	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,400.00
18/05/2023 09:47:47	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	74.90	18/05/2023 09:50:20	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	1,399.99
18/05/2023 09:49:34	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	50.00	18/05/2023 09:50:35	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	1,300.00
18/05/2023 09:51:02	MUSCICOMP LTDA	VÁLIDO	49.00	18/05/2023 09:52:21	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	VÁLIDO	1,430.00
18/05/2023 09:51:08	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	48.00	18/05/2023 09:54:20	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ	VÁLIDO	1,429.00
<b>LOTE 11 - LOTE 11</b>				18/05/2023 09:56:47	MARCOS FERARI LTDA	VÁLIDO	1,542.00
18/05/2023 09:47:47	MUSCICOMP LTDA	VÁLIDO	63.95	<b>LOTE 14 - LOTE 14</b>			
18/05/2023 09:47:47	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	91.30	18/05/2023 09:47:47	MUSCICOMP LTDA	VÁLIDO	233.18
18/05/2023 09:49:27	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	63.00	<b>LOTE 15 - LOTE 15</b>			
18/05/2023 09:52:48	MUSCICOMP LTDA	VÁLIDO	62.00	18/05/2023 09:47:47	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	49.26
18/05/2023 09:52:58	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	60.00	18/05/2023 09:47:47	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	49.00
<b>LOTE 12 - LOTE 12</b>				18/05/2023 09:47:47	MUSCICOMP LTDA	VÁLIDO	26.00
18/05/2023 09:47:47	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	43.00	18/05/2023 09:49:10	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	25.00
18/05/2023 09:47:47	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	VÁLIDO	43.30	<b>LOTE 16 - LOTE 16</b>			
18/05/2023 09:47:47	MUSCICOMP LTDA	VÁLIDO	33.60	18/05/2023 09:47:48	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	VÁLIDO	2,605.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/05/2023 09:47:48	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		2,610.00
18/05/2023 09:47:48	MUSCICOMP LTDA	
VÁLIDO		2,052.80
18/05/2023 09:47:48	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	
VÁLIDO		2,610.00
18/05/2023 09:47:48	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	
VÁLIDO		2,610.00
18/05/2023 09:47:48	MARCOS FERARI LTDA	
VÁLIDO		2,610.00
18/05/2023 09:48:00	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	
VÁLIDO		2,046.08
18/05/2023 09:48:51	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	
VÁLIDO		2,000.00
18/05/2023 09:48:56	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	
VÁLIDO		1,993.68
18/05/2023 09:50:12	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	
VÁLIDO		1,900.00
18/05/2023 09:50:22	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	
VÁLIDO		1,890.44
18/05/2023 09:50:30	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	
VÁLIDO		1,800.00
18/05/2023 09:50:57	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	
VÁLIDO		1,790.40
18/05/2023 09:51:03	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	
VÁLIDO		1,700.00
18/05/2023 09:51:08	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	
VÁLIDO		1,694.92
18/05/2023 09:51:14	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	
VÁLIDO		1,690.00
18/05/2023 09:51:19	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	
VÁLIDO		1,682.89
18/05/2023 09:52:37	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		2,600.00
18/05/2023 09:52:44	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	
VÁLIDO		2,599.99
18/05/2023 09:57:17	MARCOS FERARI LTDA	
VÁLIDO		2,597.00
18/05/2023 09:57:24	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	
VÁLIDO		2,596.99
18/05/2023 09:57:44	MARCOS FERARI LTDA	
VÁLIDO		2,577.00
18/05/2023 09:57:47	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	
VÁLIDO		2,576.99
18/05/2023 09:58:37	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	
VÁLIDO		1,606.00
18/05/2023 10:00:05	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	
VÁLIDO		1,600.00

**LOTE 17 - LOTE 17**

18/05/2023 09:47:48	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		1,880.66
18/05/2023 09:47:48	MUSCICOMP LTDA	
VÁLIDO		1,278.72
18/05/2023 09:47:48	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	
VÁLIDO		1,880.65
18/05/2023 09:47:48	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	
VÁLIDO		1,880.66
18/05/2023 09:47:48	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	
VÁLIDO		1,880.00
18/05/2023 09:47:50	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	
VÁLIDO		1,278.71
18/05/2023 09:47:53	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	
VÁLIDO		1,268.71
18/05/2023 09:47:57	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	
VÁLIDO		1,268.70
18/05/2023 09:48:01	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	
VÁLIDO		1,258.95
18/05/2023 09:48:05	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	
VÁLIDO		1,258.94
18/05/2023 09:48:15	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	
VÁLIDO		1,253.57
18/05/2023 09:48:18	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	
VÁLIDO		1,253.56
18/05/2023 09:48:25	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	
VÁLIDO		1,245.70
18/05/2023 09:48:30	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	
VÁLIDO		1,245.69
18/05/2023 09:48:46	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	
VÁLIDO		1,200.00
18/05/2023 09:48:48	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	
VÁLIDO		1,199.99
18/05/2023 09:48:56	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	
VÁLIDO		1,192.10
18/05/2023 09:48:59	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	
VÁLIDO		1,100.00
18/05/2023 09:49:00	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	
VÁLIDO		1,192.09
18/05/2023 09:49:03	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	
VÁLIDO		1,099.99
18/05/2023 09:49:08	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	
VÁLIDO		1,093.08
18/05/2023 09:49:12	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	
VÁLIDO		1,093.07
18/05/2023 09:49:23	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	
VÁLIDO		1,087.78

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/05/2023 09:49:27	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	18/05/2023 09:51:35	AUGUSTO & COIMBRA LTDA
VÁLIDO	1,087.77	VÁLIDO	1,005.51
18/05/2023 09:49:33	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA	18/05/2023 09:52:00	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA
VÁLIDO	1,080.65	VÁLIDO	996.57
18/05/2023 09:49:36	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	18/05/2023 09:52:02	AUGUSTO & COIMBRA LTDA
VÁLIDO	1,080.64	VÁLIDO	996.56
18/05/2023 09:49:48	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA	18/05/2023 09:52:05	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA
VÁLIDO	1,074.49	VÁLIDO	991.51
18/05/2023 09:49:51	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	18/05/2023 09:52:08	AUGUSTO & COIMBRA LTDA
VÁLIDO	1,074.48	VÁLIDO	991.50
18/05/2023 09:49:55	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA	18/05/2023 09:52:12	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA
VÁLIDO	1,066.29	VÁLIDO	983.14
18/05/2023 09:50:00	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	18/05/2023 09:52:14	AUGUSTO & COIMBRA LTDA
VÁLIDO	1,066.28	VÁLIDO	983.13
18/05/2023 09:50:09	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA	18/05/2023 09:52:23	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA
VÁLIDO	1,060.39	VÁLIDO	974.34
18/05/2023 09:50:12	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	18/05/2023 09:52:26	AUGUSTO & COIMBRA LTDA
VÁLIDO	1,060.38	VÁLIDO	974.33
18/05/2023 09:50:21	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA	18/05/2023 09:52:28	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
VÁLIDO	1,051.81	VÁLIDO	1,430.00
18/05/2023 09:50:24	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	18/05/2023 09:52:34	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA
VÁLIDO	1,051.80	VÁLIDO	973.50
18/05/2023 09:50:31	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA	18/05/2023 09:52:38	AUGUSTO & COIMBRA LTDA
VÁLIDO	1,046.09	VÁLIDO	973.49
18/05/2023 09:50:36	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	18/05/2023 09:54:12	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA
VÁLIDO	1,046.08	VÁLIDO	970.00
18/05/2023 09:50:42	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA	18/05/2023 09:54:14	AUGUSTO & COIMBRA LTDA
VÁLIDO	1,039.55	VÁLIDO	969.99
18/05/2023 09:50:44	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	18/05/2023 09:54:35	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA
VÁLIDO	1,039.54	VÁLIDO	969.00
18/05/2023 09:50:52	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA	18/05/2023 09:54:38	AUGUSTO & COIMBRA LTDA
VÁLIDO	1,033.17	VÁLIDO	968.99
18/05/2023 09:50:56	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	18/05/2023 09:54:52	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA
VÁLIDO	1,033.16	VÁLIDO	967.00
18/05/2023 09:51:03	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA	18/05/2023 09:54:55	AUGUSTO & COIMBRA LTDA
VÁLIDO	1,026.93	VÁLIDO	966.99
18/05/2023 09:51:05	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	18/05/2023 09:55:03	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA
VÁLIDO	1,026.92	VÁLIDO	965.00
18/05/2023 09:51:14	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA	18/05/2023 09:55:06	AUGUSTO & COIMBRA LTDA
VÁLIDO	1,020.56	VÁLIDO	964.99
18/05/2023 09:51:17	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	18/05/2023 09:55:37	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA
VÁLIDO	1,020.55	VÁLIDO	962.00
18/05/2023 09:51:23	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA	18/05/2023 09:55:42	AUGUSTO & COIMBRA LTDA
VÁLIDO	1,014.34	VÁLIDO	961.99
18/05/2023 09:51:26	AUGUSTO & COIMBRA LTDA		
VÁLIDO	1,014.33		
18/05/2023 09:51:31	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA		
VÁLIDO	1,005.52		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023  
Processo Administrativo Nº 040/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 02/05/2023 15:55:04

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/05/2023 13:49:57	CADASTRO DE PROPOSTA	MUSCICOMP LTDA
16/05/2023 17:04:38	CADASTRO DE PROPOSTA	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
17/05/2023 10:25:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
17/05/2023 16:32:51	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCOS FERARI LTDA
17/05/2023 16:39:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCOS FERARI LTDA
17/05/2023 17:39:00	CADASTRO DE PROPOSTA	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
17/05/2023 17:39:00	CADASTRO DE PROPOSTA	AUGUSTO & COIMBRA LTDA
17/05/2023 17:42:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUGUSTO & COIMBRA LTDA
17/05/2023 17:50:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
17/05/2023 21:18:52	CADASTRO DE PROPOSTA	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
18/05/2023 08:10:45	CADASTRO DE PROPOSTA	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ
18/05/2023 08:21:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ
18/05/2023 08:44:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MUSCICOMP LTDA
18/05/2023 09:28:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA TODOS		
18/05/2023 09:29:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO, SEMPRE LEMBRANDO OFERTAR PRODUTOS E LANCES DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.		
18/05/2023 09:29:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
DESEJO A TODOS UM ÓTIMO CERTAME		
18/05/2023 09:31:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
INICIAREMOS COM OS 8 PRIMEIROS ITENS E DEPOIS OS DEMASI ITENS		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: TR25
Descrição: BANCO PARA BATERIA MODELO: TR25, ESPECIFICAÇÃO: FERRAGEM DUPLA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 348,82	Valor Total: 348,82	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MUSCICOMP LTDA	133	50.187.506/0001-20	348,82	348,82		Sim
2 T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	026	08.666.165/0001-09	361,65	358,00	2,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

02/05/2023 15:55:04	<b>PUBLICADO</b>	
03/05/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>	
18/05/2023 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
18/05/2023 09:31:31	<b>DISPUTA</b>	
18/05/2023 09:31:31	<b>LANCE</b>	MUSCICOMP LTDA (PARTICIPANTE 133) <b>348,82</b>
18/05/2023 09:31:31	<b>LANCE</b>	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 026) <b>361,65</b>
18/05/2023 09:34:11	<b>LANCE</b>	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 026) <b>358,00</b>
18/05/2023 09:41:31	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MUSCICOMP LTDA		
18/05/2023 09:41:31	<b>HABILITAÇÃO</b>	

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Quasar	Modelo: QMP1412
Descrição: CAIXA TENOR MODELO: 14X12", COM COLETE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.091,00	Valor Total: 1.091,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDТА	029	08.979.527/0001-11	3.193,33	1.091,00		Não
2 AUGUSTO & COIMBRA LTDA	071	30.747.960/0001-80	3.190,00	1.154,48	5,82	Sim
3 T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	073	08.666.165/0001-09	3.193,30	1.490,00	29,06	Sim
4 MUSCICOMP LTDA	135	50.187.506/0001-20	2.540,26	2.540,00	70,47	Sim
5 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	131	47.034.949/0001-76	3.193,00	2.730,00	7,48	Sim
6 MARCOS FERARI LTDA	119	33.008.679/0001-14	3.193,33	3.193,33	16,97	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/05/2023 15:55:04	<b>PUBLICADO</b>	
03/05/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>	
18/05/2023 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
18/05/2023 09:31:31	<b>DISPUTA</b>	
18/05/2023 09:31:31	<b>LANCE</b>	MUSCICOMP LTDA (PARTICIPANTE 135) <b>2.540,26</b>
18/05/2023 09:31:31	<b>LANCE</b>	MARCOS FERARI LTDA (PARTICIPANTE 119) <b>3.193,33</b>
18/05/2023 09:31:31	<b>LANCE</b>	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 131) <b>3.193,00</b>
18/05/2023 09:31:31	<b>LANCE</b>	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 073) <b>3.193,30</b>
18/05/2023 09:31:31	<b>LANCE</b>	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDТА (PARTICIPANTE 029) <b>3.193,33</b>
18/05/2023 09:31:31	<b>LANCE</b>	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071) <b>3.190,00</b>
18/05/2023 09:31:34	<b>LANCE</b>	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071) <b>2.540,25</b>
18/05/2023 09:33:23	<b>LANCE</b>	MUSCICOMP LTDA (PARTICIPANTE 135) <b>2.540,00</b>
18/05/2023 09:33:25	<b>LANCE</b>	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071) <b>2.539,99</b>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/05/2023 09:33:53	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 029)	2.530,00
18/05/2023 09:33:56	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	2.529,99
18/05/2023 09:34:24	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	2.520,00
18/05/2023 09:34:28	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	2.519,99
18/05/2023 09:35:07	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	2.500,00
18/05/2023 09:35:10	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	2.499,99
18/05/2023 09:35:31	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	2.400,00
18/05/2023 09:35:34	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	2.399,99
18/05/2023 09:35:41	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	2.300,00
18/05/2023 09:35:44	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	2.299,99
18/05/2023 09:35:49	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 029)	2.380,00
18/05/2023 09:35:49	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	2.200,00
18/05/2023 09:35:53	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	2.199,99
18/05/2023 09:35:57	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	2.100,00
18/05/2023 09:36:02	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	2.099,99
18/05/2023 09:36:12	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	2.000,00
18/05/2023 09:36:14	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 029)	2.090,00
18/05/2023 09:36:14	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.999,99
18/05/2023 09:36:26	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 029)	1.990,00
18/05/2023 09:36:28	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.989,99
18/05/2023 09:36:50	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	1.980,00
18/05/2023 09:36:52	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.979,99
18/05/2023 09:37:02	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 029)	1.971,92
18/05/2023 09:37:22	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	1.900,00
18/05/2023 09:37:28	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 029)	1.893,84
18/05/2023 09:37:39	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.893,83
18/05/2023 09:37:43	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 029)	1.888,59
18/05/2023 09:37:45	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	1.800,00
18/05/2023 09:37:50	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 029)	1.793,58
18/05/2023 09:37:56	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.793,57
18/05/2023 09:38:08	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 029)	1.785,79
18/05/2023 09:38:24	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.785,78
18/05/2023 09:38:27	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	1.700,00
18/05/2023 09:38:32	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 029)	1.690,90
18/05/2023 09:38:44	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	1.600,00
18/05/2023 09:38:44	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.690,89
18/05/2023 09:38:52	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 029)	1.590,76
18/05/2023 09:39:00	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.590,75
18/05/2023 09:39:04	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	1.500,00
18/05/2023 09:39:07	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 029)	1.492,54
18/05/2023 09:39:19	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.492,53
18/05/2023 09:39:26	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 073)	1.490,00
18/05/2023 09:39:28	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.489,99
18/05/2023 09:39:47	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 029)	1.484,65

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/05/2023 09:39:47 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
18/05/2023 09:39:49	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071) 1.484,64
18/05/2023 09:39:57	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029) 1.477,33
18/05/2023 09:40:01	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071) 1.477,32
18/05/2023 09:40:07	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029) 1.472,16
18/05/2023 09:40:08	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 131) 2.730,00
18/05/2023 09:40:10	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071) 1.472,15
18/05/2023 09:40:25	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029) 1.469,18
18/05/2023 09:40:28	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071) 1.469,17
18/05/2023 09:40:33	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029) 1.461,51
18/05/2023 09:40:34	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071) 1.461,50
18/05/2023 09:40:39	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029) 1.453,10
18/05/2023 09:40:40	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071) 1.453,09
18/05/2023 09:40:44	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029) 1.444,67
18/05/2023 09:40:58	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071) 1.444,66
18/05/2023 09:41:07	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029) 1.437,47
18/05/2023 09:41:10	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071) 1.437,46
18/05/2023 09:41:17	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029) 1.428,81
18/05/2023 09:41:19	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071) 1.428,80
18/05/2023 09:41:29	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029) 1.423,33
18/05/2023 09:41:32	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071) 1.423,32
18/05/2023 09:41:38	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029) 1.415,10
18/05/2023 09:41:41	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071) 1.415,09
18/05/2023 09:41:49	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029) 1.409,61
18/05/2023 09:41:52	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071) 1.409,60
18/05/2023 09:41:57	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029) 1.400,36
18/05/2023 09:41:58	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071) 1.400,35
18/05/2023 09:42:05	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029) 1.393,88
18/05/2023 09:42:08	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071) 1.393,87
18/05/2023 09:42:21	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029) 1.384,13
18/05/2023 09:42:23	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071) 1.384,12
18/05/2023 09:42:31	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029) 1.374,16
18/05/2023 09:42:35	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071) 1.374,15
18/05/2023 09:42:46	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029) 1.368,55
18/05/2023 09:42:50	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071) 1.368,54
18/05/2023 09:42:56	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029) 1.360,03
18/05/2023 09:42:59	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071) 1.360,02
18/05/2023 09:43:14	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029) 1.354,74
18/05/2023 09:43:17	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071) 1.354,73
18/05/2023 09:43:26	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029) 1.349,25
18/05/2023 09:43:29	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071) 1.349,24
18/05/2023 09:43:38	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029) 1.340,92
18/05/2023 09:43:41	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071) 1.340,91
18/05/2023 09:43:50	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029) 1.333,43

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/05/2023 09:43:53	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.333,42
18/05/2023 09:44:03	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029)	1.323,77
18/05/2023 09:44:05	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.323,76
18/05/2023 09:44:17	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029)	1.318,38
18/05/2023 09:44:20	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.318,37
18/05/2023 09:44:26	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029)	1.312,80
18/05/2023 09:44:29	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.312,79
18/05/2023 09:44:40	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029)	1.305,84
18/05/2023 09:44:44	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.305,83
18/05/2023 09:44:56	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029)	1.300,80
18/05/2023 09:44:59	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.300,79
18/05/2023 09:45:04	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029)	1.292,37
18/05/2023 09:45:08	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.292,36
18/05/2023 09:45:20	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029)	1.285,90
18/05/2023 09:45:23	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.285,89
18/05/2023 09:45:30	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029)	1.276,91
18/05/2023 09:45:32	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.276,90
18/05/2023 09:45:39	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029)	1.271,25
18/05/2023 09:45:41	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.271,24
18/05/2023 09:45:47	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029)	1.265,34
18/05/2023 09:45:50	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.265,33
18/05/2023 09:45:56	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029)	1.259,19
18/05/2023 09:45:59	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.259,18
18/05/2023 09:46:06	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029)	1.252,31
18/05/2023 09:46:08	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.252,30
18/05/2023 09:46:16	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029)	1.245,23
18/05/2023 09:46:20	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.245,22
18/05/2023 09:46:25	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029)	1.238,62
18/05/2023 09:46:29	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.238,61
18/05/2023 09:46:37	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029)	1.230,31
18/05/2023 09:46:42	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.230,30
18/05/2023 09:46:53	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029)	1.222,89
18/05/2023 09:46:56	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.222,88
18/05/2023 09:47:02	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029)	1.214,80
18/05/2023 09:47:05	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.214,79
18/05/2023 09:47:14	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029)	1.209,57
18/05/2023 09:47:17	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.209,56
18/05/2023 09:47:23	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029)	1.203,48
18/05/2023 09:47:27	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.203,47
18/05/2023 09:47:32	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029)	1.196,85
18/05/2023 09:47:35	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.196,84
18/05/2023 09:47:38	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029)	1.189,54
18/05/2023 09:47:41	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.189,53
18/05/2023 09:47:43	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 029)	1.183,54

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/05/2023 09:47:47	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.183,53
18/05/2023 09:47:55	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDТА (PARTICIPANTE 029)	1.175,17
18/05/2023 09:48:00	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.175,16
18/05/2023 09:48:09	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDТА (PARTICIPANTE 029)	1.165,44
18/05/2023 09:48:12	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.165,43
18/05/2023 09:48:19	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDТА (PARTICIPANTE 029)	1.159,53
18/05/2023 09:48:24	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.159,52
18/05/2023 09:48:32	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDТА (PARTICIPANTE 029)	1.154,49
18/05/2023 09:48:36	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.154,48
18/05/2023 09:48:42	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDТА (PARTICIPANTE 029)	1.148,89
18/05/2023 09:49:48	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDТА (PARTICIPANTE 029)	1.091,00
18/05/2023 09:51:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDТА			
18/05/2023 09:51:48	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
LOTE 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Quasar	Modelo: QCL200N
Descrição: CLARINETE MODELO: 16463 ESPECIFICAÇÕES: CHAVE PRATEADAS			
AFINAÇÕES EM Bb (si bemol)			
21 CHAVES			
SISTEMA BOEHM			
COM ESTOJO E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 908,25	Valor Total: 2.724,75	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDТА	031	08.979.527/0001-11	1.859,66	908,25		Não
2 T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LDТА	034	08.666.165/0001-09	1.859,65	915,00	0,74	Sim
3 MUSCICOMP LDТА	121	50.187.506/0001-20	1.517,01	1.517,01	65,79	Sim
4 EXCLUSIVE COMERCIO LDТА	124	47.034.949/0001-76	1.859,00	1.690,00	11,40	Sim
5 MARCOS FERARI LDТА	043	33.008.679/0001-14	1.859,66	1.859,66	10,04	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/05/2023 15:55:04	PUBLICADO
03/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
18/05/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
18/05/2023 09:31:31	DISPUTA

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/05/2023 09:31:31	LANCE	MARCOS FERARI LTDA (PARTICIPANTE 043)	1.859,66
18/05/2023 09:31:31	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.859,00
18/05/2023 09:31:31	LANCE	MUSCICOMP LTDA (PARTICIPANTE 121)	1.517,01
18/05/2023 09:31:31	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	1.859,66
18/05/2023 09:31:31	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.859,65
18/05/2023 09:34:28	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	1.515,00
18/05/2023 09:34:42	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.500,00
18/05/2023 09:36:03	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	1.490,00
18/05/2023 09:36:08	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.400,00
18/05/2023 09:36:38	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	1.390,00
18/05/2023 09:36:56	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.300,00
18/05/2023 09:37:03	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	1.293,88
18/05/2023 09:38:18	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.200,00
18/05/2023 09:38:24	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	1.194,91
18/05/2023 09:38:37	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.100,00
18/05/2023 09:38:41	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	1.093,57
18/05/2023 09:38:52	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.000,00
18/05/2023 09:38:58	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	994,77
18/05/2023 09:39:17	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 034)	950,00
18/05/2023 09:39:39	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	940,55
18/05/2023 09:39:39	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
18/05/2023 09:39:49	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 034)	915,00
18/05/2023 09:39:51	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	908,25
18/05/2023 09:40:21	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.690,00
18/05/2023 09:42:21	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
PARTICIPANTE 034 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
18/05/2023 09:42:21	<b>DESEMPATE</b>		
18/05/2023 09:47:21	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA			
18/05/2023 09:47:21	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
LOTE 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VECTOR	Modelo: SP250
Descrição: ESTANTE DE PARTITURA MODELO: SP250 EM FERRO E DESMONTAVEL			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 71,00	Valor Total: 710,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	095 08.666.165/0001-09	141,30	71,00		Sim
2 MUSCICOMP LTDA	047 50.187.506/0001-20	76,78	72,00	1,41	Sim
3 AUGUSTO & COIMBRA LTDA	102 30.747.960/0001-80	140,00	103,99	44,43	Sim
4 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	012 47.034.949/0001-76	141,30	104,00	0,01	Sim

**DECLASSIFICADOS**

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/05/2023 15:55:04	<b>PUBLICADO</b>				
03/05/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
18/05/2023 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
18/05/2023 09:31:32	<b>DISPUTA</b>				
18/05/2023 09:31:32	<b>LANCE</b>	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 095)			<b>141,30</b>
18/05/2023 09:31:32	<b>LANCE</b>	MUSCICOMP LTDA (PARTICIPANTE 047)			<b>76,78</b>
18/05/2023 09:31:32	<b>LANCE</b>	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 012)			<b>141,30</b>
18/05/2023 09:31:32	<b>LANCE</b>	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 102)			<b>140,00</b>
18/05/2023 09:34:38	<b>LANCE</b>	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 095)			<b>75,00</b>
18/05/2023 09:40:32	<b>LANCE</b>	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 012)			<b>104,00</b>
18/05/2023 09:40:32	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
18/05/2023 09:40:35	<b>LANCE</b>	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 102)			<b>103,99</b>
18/05/2023 09:42:14	<b>LANCE</b>	MUSCICOMP LTDA (PARTICIPANTE 047)			<b>74,90</b>
18/05/2023 09:42:19	<b>LANCE</b>	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 095)			<b>74,00</b>
18/05/2023 09:44:05	<b>LANCE</b>	MUSCICOMP LTDA (PARTICIPANTE 047)			<b>73,90</b>
18/05/2023 09:44:10	<b>LANCE</b>	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 095)			<b>73,00</b>
18/05/2023 09:45:14	<b>LANCE</b>	MUSCICOMP LTDA (PARTICIPANTE 047)			<b>72,00</b>
18/05/2023 09:45:23	<b>LANCE</b>	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 095)			<b>71,00</b>
18/05/2023 09:47:23	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA					
18/05/2023 09:47:23	<b>HABILITAÇÃO</b>				

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
LOTE 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: izzo	Modelo: 15889+15891+10228+250+15904
Descrição: JOGO DE PELE PARA BATERIA MODELO: G1 CLEAR (TRANSPARENTE)			
1 TOM 10" TRANSPARENTE			
1 TOM 12" TRANSPARENTE			
1 CAIXA 14" POROSA			
1 SURDO 16" TRANSPARENTE			
1 BUMBO 22" TRANSPARENTE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 699,99	<b>Valor Total: 699,99</b>	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUGUSTO & COIMBRA LTDA	097 30.747.960/0001-80	979,00	699,99		Sim
2 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	014 47.034.949/0001-76	979,66	700,00	0,00	Sim

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

3 MUSCICOMP LTDA 048 50.187.506/0001-20 1.195,34 1.195,34 70,76 Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/05/2023 15:55:04	<b>PUBLICADO</b>				
03/05/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
18/05/2023 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
18/05/2023 09:31:32	<b>DISPUTA</b>				
18/05/2023 09:31:32	<b>LANCE</b>	MUSCICOMP LTDA (PARTICIPANTE 048)			<b>1.195,34</b>
18/05/2023 09:31:32	<b>LANCE</b>	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 014)			<b>979,66</b>
18/05/2023 09:31:32	<b>LANCE</b>	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 097)			<b>979,00</b>
18/05/2023 09:40:44	<b>LANCE</b>	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 014)			<b>90,00</b>
18/05/2023 09:40:44	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
18/05/2023 09:40:50	<b>MENSAGEM</b>	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 014)			
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 90,00.					
18/05/2023 09:41:09	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O lance do PARTICIPANTE 014 no valor de 90,00 foi cancelado.					
18/05/2023 09:41:16	<b>LANCE</b>	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 014)			<b>900,00</b>
18/05/2023 09:41:20	<b>LANCE</b>	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 097)			<b>899,99</b>
18/05/2023 09:41:40	<b>LANCE</b>	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 014)			<b>850,00</b>
18/05/2023 09:41:44	<b>LANCE</b>	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 097)			<b>849,99</b>
18/05/2023 09:42:33	<b>LANCE</b>	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 014)			<b>800,00</b>
18/05/2023 09:42:36	<b>LANCE</b>	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 097)			<b>799,99</b>
18/05/2023 09:42:46	<b>LANCE</b>	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 014)			<b>780,00</b>
18/05/2023 09:42:51	<b>LANCE</b>	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 097)			<b>779,99</b>
18/05/2023 09:44:01	<b>LANCE</b>	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 014)			<b>700,00</b>
18/05/2023 09:44:06	<b>LANCE</b>	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 097)			<b>699,99</b>
18/05/2023 09:46:06	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUGUSTO & COIMBRA LTDA					
18/05/2023 09:46:06	<b>HABILITAÇÃO</b>				

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO  
LOTE 6**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LIVERPOOL	Modelo: MC49
Descrição: MAÇANETA MODELO: PARA BUMBO OU SURDO - PONTA DE PELÚCIA			<b>Valor Total: 100,00</b>
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 50,00</b>		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	081 08.666.165/0001-09	60,25	50,00		Sim
2 AUGUSTO & COIMBRA LTDA	121 30.747.960/0001-80	60,00	51,99	3,98	Sim
3 MUSCICOMP LTDA	076 50.187.506/0001-20	58,86	58,86	13,21	Sim

ms

139

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/05/2023 15:55:04	PUBLICADO				
03/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
18/05/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
18/05/2023 09:31:32	DISPUTA				
18/05/2023 09:31:32	LANCE	MUSCICOMP LTDA (PARTICIPANTE 076)			58,86
18/05/2023 09:31:32	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 121)			60,00
18/05/2023 09:31:32	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 081)			60,25
18/05/2023 09:31:37	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 121)			58,85
18/05/2023 09:34:48	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 081)			58,00
18/05/2023 09:34:52	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 121)			57,99
18/05/2023 09:35:40	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 081)			56,00
18/05/2023 09:35:46	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 121)			55,99
18/05/2023 09:35:53	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 081)			54,00
18/05/2023 09:35:55	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 121)			53,99
18/05/2023 09:36:00	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 081)			53,00
18/05/2023 09:36:05	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 121)			52,99
18/05/2023 09:37:03	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 081)			52,00
18/05/2023 09:37:55	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 121)			51,99
18/05/2023 09:38:10	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 081)			50,00
18/05/2023 09:41:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA					
18/05/2023 09:41:32	HABILITAÇÃO				

LOTE 7 - HABILITAÇÃO  
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Quasar	Modelo: QACS0001
Descrição: ÓLEO PARA PISTO MODELO: ÓLEO PARA PISTO DE TROMPETE COM 30ML TIPO VALVE OIL (NACIONAL)			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 72,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA	004 08.979.527/0001-11	57,93	12,00		Não
2 T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	113 08.666.165/0001-09	57,90	16,00	33,33	Sim
3 MUSCICOMP LTDA	046 50.187.506/0001-20	19,55	19,55	22,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

*[Handwritten signature]*  
17

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

02/05/2023 15:55:04	PUBLICADO		
03/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/05/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/05/2023 09:31:32	DISPUTA		
18/05/2023 09:31:32	LANCE	MUSCICOMP LTDA (PARTICIPANTE 046)	19,55
18/05/2023 09:31:32	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 004)	57,93
18/05/2023 09:31:32	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 113)	57,90
18/05/2023 09:34:44	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 004)	19,00
18/05/2023 09:34:52	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 113)	18,00
18/05/2023 09:36:56	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 004)	17,00
18/05/2023 09:37:17	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 113)	16,00
18/05/2023 09:37:22	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 004)	12,00
18/05/2023 09:41:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA			
18/05/2023 09:41:32	HABILITAÇÃO		

LOTE 8 - HABILITAÇÃO  
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Quasar	Modelo: QACS0002
Descrição: ÓLEO PARA VARA DE TROMPETE MODELO: ÓLEO PARA VARA DE TROMPETE COM 15G TIPO GREASE SLIDE (NACIONAL)			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 11,00	Valor Total: 66,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	006	08.979.527/0001-11	74,63	11,00		Não
2 MUSCICOMP LTDA	086	50.187.506/0001-20	12,08	12,08	9,82	Sim
3 T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	146	08.666.165/0001-09	74,60	19,00	57,28	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/05/2023 15:55:04	PUBLICADO		
03/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/05/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/05/2023 09:31:32	DISPUTA		
18/05/2023 09:31:32	LANCE	MUSCICOMP LTDA (PARTICIPANTE 086)	12,08
18/05/2023 09:31:32	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 006)	74,63
18/05/2023 09:31:32	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 146)	74,60
18/05/2023 09:34:57	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 146)	19,00
18/05/2023 09:39:47	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 006)	11,00
18/05/2023 09:39:47	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		

*MS*

142

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

18/05/2023 09:41:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA

18/05/2023 09:41:47 HABILITAÇÃO

LOTE 9 - HABILITAÇÃO  
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTICOVER	Modelo: RRP05ASX200
Descrição: PALHETA MODELO: CLARINETE MEDIDA: Nº 2			
PALHETA REVESTIDA COM CAMADA PLÁSTICA PRETA			
CORTE FRANCES			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 41,60	Valor Total: 832,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	047 08.666.165/0001-09	70,95	41,60		Sim
2 MUSCICOMP LTDA	129 50.187.506/0001-20	41,63	41,63	0,07	Sim
3 AUGUSTO & COIMBRA LTDA	095 30.747.960/0001-80	70,00	70,00	68,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/05/2023 15:55:04	PUBLICADO		
03/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/05/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/05/2023 09:47:46	DISPUTA		
18/05/2023 09:47:46	LANCE	MUSCICOMP LTDA (PARTICIPANTE 129)	41,63
18/05/2023 09:47:46	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 095)	70,00
18/05/2023 09:47:46	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 047)	70,95
18/05/2023 09:49:40	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 047)	41,60
18/05/2023 09:57:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA			
18/05/2023 09:57:47	HABILITAÇÃO		

LOTE 10 - HABILITAÇÃO  
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTICOVER	Modelo: RRP05ASX200
Descrição: PALHETA MODELO: SAX ALTO MEDIDA Nº 2			
PALHETA REVESTIDA COM CAMADA PLÁSTICA PRETA			
CORTE FRANCES			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 48,00	Valor Total: 720,00	

*Handwritten signature*

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	004	08.666.165/0001-09	74,90	48,00		Sim
2 MUSCICOMP LTDA	023	50.187.506/0001-20	50,24	49,00	2,08	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/05/2023 15:55:04	PUBLICADO				
03/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
18/05/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
18/05/2023 09:47:47	DISPUTA				
18/05/2023 09:47:47	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 004)			74,90
18/05/2023 09:47:47	LANCE	MUSCICOMP LTDA (PARTICIPANTE 023)			50,24
18/05/2023 09:49:34	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 004)			50,00
18/05/2023 09:51:02	LANCE	MUSCICOMP LTDA (PARTICIPANTE 023)			49,00
18/05/2023 09:51:08	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 004)			48,00
18/05/2023 09:57:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA					
18/05/2023 09:57:47	HABILITAÇÃO				

LOTE 11 - HABILITAÇÃO  
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTICOVER	Modelo: RRP05TSX200
Descrição: PALHETA MODELO: SAX TENOR MEDIDA Nº 2			
PALHETA REVESTIDA COM CAMADA PLASTICA PRETA			
CORTE FRANCES			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 60,00	Valor Total: 900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	085	08.666.165/0001-09	91,30	60,00		Sim
2 MUSCICOMP LTDA	065	50.187.506/0001-20	63,95	62,00	3,33	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/05/2023 15:55:04	PUBLICADO				
03/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

18/05/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
18/05/2023 09:47:47	DISPUTA
18/05/2023 09:47:47	LANCE T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 085) 91,30
18/05/2023 09:47:47	LANCE MUSCICOMP LTDA (PARTICIPANTE 065) 63,95
18/05/2023 09:49:27	LANCE T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 085) 63,00
18/05/2023 09:52:48	LANCE MUSCICOMP LTDA (PARTICIPANTE 065) 62,00
18/05/2023 09:52:58	LANCE T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 085) 60,00
18/05/2023 09:57:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	
18/05/2023 09:57:47	HABILITAÇÃO

LOTE 12 - HABILITAÇÃO  
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LIVERPOOL	Modelo: LL 7AM
Descrição: PAR DE BAQUETAS MODELO: CLASSIC MARFIM, MEDIDAS: 7-A			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 33,00	Valor Total: 165,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	016 08.666.165/0001-09	43,30	33,00		Sim
2 MUSCICOMP LTDA	068 50.187.506/0001-20	33,60	33,60	1,82	Sim
3 AUGUSTO & COIMBRA LTDA	103 30.747.960/0001-80	43,00	43,00	27,98	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/05/2023 15:55:04	PUBLICADO
03/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
18/05/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
18/05/2023 09:47:47	DISPUTA
18/05/2023 09:47:47	LANCE MUSCICOMP LTDA (PARTICIPANTE 068) 33,60
18/05/2023 09:47:47	LANCE AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 103) 43,00
18/05/2023 09:47:47	LANCE T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 016) 43,30
18/05/2023 09:49:22	LANCE T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 016) 33,00
18/05/2023 09:57:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	
18/05/2023 09:57:47	HABILITAÇÃO

LOTE 13 - HABILITAÇÃO  
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: D-ONE      Modelo: DP20  
 Descrição: PEDAL DUPLO MODELO: DP20  
 Quantidade: 1      Valor Unit.: 1.300,00      Valor Total: 1.300,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	081	08.666.165/0001-09	1.543,00	1.300,00		Sim
2 AUGUSTO & COIMBRA LTDA	148	30.747.960/0001-80	1.540,00	1.399,99	7,69	Sim
3 NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ	011	44.923.685/0001-13	1.543,00	1.429,00	2,07	Sim
4 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	029	47.034.949/0001-76	1.543,00	1.430,00	0,07	Sim
5 MARCOS FERARI LTDA	069	33.008.679/0001-14	1.543,00	1.542,00	7,83	Sim
6 MUSCICOMP LTDA	068	50.187.506/0001-20	1.543,00	1.543,00	0,06	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/05/2023 15:55:04	<b>PUBLICADO</b>				
03/05/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
18/05/2023 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
18/05/2023 09:47:47	<b>DISPUTA</b>				
18/05/2023 09:47:47	<b>LANCE</b>	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 148)			<b>1.540,00</b>
18/05/2023 09:47:47	<b>LANCE</b>	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 011)			<b>1.543,00</b>
18/05/2023 09:47:47	<b>LANCE</b>	MUSCICOMP LTDA (PARTICIPANTE 068)			<b>1.543,00</b>
18/05/2023 09:47:47	<b>LANCE</b>	MARCOS FERARI LTDA (PARTICIPANTE 069)			<b>1.543,00</b>
18/05/2023 09:47:47	<b>LANCE</b>	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 029)			<b>1.543,00</b>
18/05/2023 09:47:47	<b>LANCE</b>	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 081)			<b>1.543,00</b>
18/05/2023 09:49:16	<b>LANCE</b>	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 081)			<b>1.500,00</b>
18/05/2023 09:49:21	<b>LANCE</b>	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 148)			<b>1.499,99</b>
18/05/2023 09:50:17	<b>LANCE</b>	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 081)			<b>1.400,00</b>
18/05/2023 09:50:20	<b>LANCE</b>	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 148)			<b>1.399,99</b>
18/05/2023 09:50:35	<b>LANCE</b>	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 081)			<b>1.300,00</b>
18/05/2023 09:52:21	<b>LANCE</b>	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 029)			<b>1.430,00</b>
18/05/2023 09:54:20	<b>LANCE</b>	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ (PARTICIPANTE 011)			<b>1.429,00</b>
18/05/2023 09:56:47	<b>LANCE</b>	MARCOS FERARI LTDA (PARTICIPANTE 069)			<b>1.542,00</b>
18/05/2023 09:56:47	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
18/05/2023 09:58:47	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA					
18/05/2023 09:58:47	<b>HABILITAÇÃO</b>				

**LOTE 14 - HABILITAÇÃO  
LOTE 14**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca:      Modelo:  
 Descrição: PELE PARA CAIXA MODELO: POROSA HD DRY, MEDIDA 14"  
 Quantidade: 2      Valor Unit.: 0,00      Valor Total: 0,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MUSICOMP LTDA	004 50.187.506/0001-20	233,18	233,18		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/05/2023 15:55:04 PUBLICADO

03/05/2023 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

18/05/2023 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

18/05/2023 09:47:47 DISPUTA

18/05/2023 09:47:47 LANCE MUSCICOMP LTDA (PARTICIPANTE 004) 233,18

18/05/2023 09:49:55 MENSAGEM PREGOEIRO  
O LANCE ESTA ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA

18/05/2023 09:52:19 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO  
MUSICOMP LTDA desclassificado. Motivo: O LANCE OFERTADO ESTÁ ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA

18/05/2023 09:57:47 HABILITAÇÃO

**LOTE 15 - HABILITAÇÃO  
LOTE 15**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: LUEN      Modelo: 16002  
 Descrição: TABARTE MODELO: DOIS GANCHOS  
 Quantidade: 2      Valor Unit.: 25,00      Valor Total: 50,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	032 08.666.165/0001-09	49,26	25,00		Sim
2 MUSICOMP LTDA	067 50.187.506/0001-20	26,00	26,00	4,00	Sim
3 AUGUSTO & COIMBRA LTDA	080 30.747.960/0001-80	49,00	49,00	88,46	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/05/2023 15:55:04 PUBLICADO

03/05/2023 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

18/05/2023 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

18/05/2023 09:47:47 DISPUTA

18/05/2023 09:47:47 LANCE MUSCICOMP LTDA (PARTICIPANTE 067) 26,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/05/2023 09:47:47	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 080)	49,00
18/05/2023 09:47:47	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	49,26
18/05/2023 09:49:10	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	25,00
18/05/2023 09:57:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA			
18/05/2023 09:57:48	HABILITAÇÃO		

**LOTE 16 - HABILITAÇÃO  
LOTE 16**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Magnum	Modelo: MSL100L
Descrição: TROMBONE DE VARA MODELO: WTBM35, AFINAÇÃO EM Bb (si bemol) COM ESTOJO			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 1.600,00		Valor Total: 4.800,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDТА	026	08.979.527/0001-11	2.610,00	1.600,00		Não
2 T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	106	08.666.165/0001-09	2.610,00	1.690,00	5,63	Sim
3 MUSCICOMP LTDA	130	50.187.506/0001-20	2.052,80	2.052,80	21,47	Sim
4 AUGUSTO & COIMBRA LTDA	083	30.747.960/0001-80	2.605,00	2.576,99	25,54	Sim
5 MARCOS FERARI LTDA	023	33.008.679/0001-14	2.610,00	2.577,00	0,00	Sim
6 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	128	47.034.949/0001-76	2.610,00	2.600,00	0,89	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/05/2023 15:55:04	PUBLICADO		
03/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/05/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/05/2023 09:47:48	DISPUTA		
18/05/2023 09:47:48	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 106)	2.610,00
18/05/2023 09:47:48	LANCE	MUSCICOMP LTDA (PARTICIPANTE 130)	2.052,80
18/05/2023 09:47:48	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDТА (PARTICIPANTE 026)	2.610,00
18/05/2023 09:47:48	LANCE	MARCOS FERARI LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.610,00
18/05/2023 09:47:48	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 128)	2.610,00
18/05/2023 09:47:48	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 083)	2.605,00
18/05/2023 09:48:00	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDТА (PARTICIPANTE 026)	2.046,08
18/05/2023 09:48:51	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 106)	2.000,00
18/05/2023 09:48:56	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDТА (PARTICIPANTE 026)	1.993,68
18/05/2023 09:50:12	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.900,00
18/05/2023 09:50:22	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDТА (PARTICIPANTE 026)	1.890,44
18/05/2023 09:50:30	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.800,00
18/05/2023 09:50:57	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDТА (PARTICIPANTE 026)	1.790,40

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/05/2023 09:51:03	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.700,00
18/05/2023 09:51:08	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 026)	1.694,92
18/05/2023 09:51:14	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.690,00
18/05/2023 09:51:19	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 026)	1.682,89
18/05/2023 09:52:37	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 128)	2.600,00
18/05/2023 09:52:44	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 083)	2.599,99
18/05/2023 09:57:17	LANCE	MARCOS FERARI LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.597,00
18/05/2023 09:57:17	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
18/05/2023 09:57:24	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 083)	2.596,99
18/05/2023 09:57:44	LANCE	MARCOS FERARI LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.577,00
18/05/2023 09:57:47	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 083)	2.576,99
18/05/2023 09:58:37	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 026)	1.606,00
18/05/2023 10:00:05	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 026)	1.600,00
18/05/2023 10:02:05	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA			
18/05/2023 10:02:05	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**LOTE 17 - HABILITAÇÃO  
LOTE 17**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: michael	Modelo: WTRM30N
Descrição: TROMPETE MODELO: Bb (si bemol) COM ESTOJO TROMBONE DE VARA MODELO: WTBM35, AFINAÇÃO EM Bb (si bemol) COM ESTOJO			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 961,99		Valor Total: 1.923,98

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUGUSTO & COIMBRA LTDA	057	30.747.960/0001-80	1.880,00	961,99		Sim
2 RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA	128	08.979.527/0001-11	1.880,66	962,00	0,00	Não
3 T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	109	08.666.165/0001-09	1.880,65	1.100,00	14,35	Sim
4 MUSCICOMP LTDA	143	50.187.506/0001-20	1.278,72	1.278,72	16,25	Sim
5 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	140	47.034.949/0001-76	1.880,66	1.430,00	11,83	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/05/2023 15:55:04	<b>PUBLICADO</b>		
03/05/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
18/05/2023 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
18/05/2023 09:47:48	<b>DISPUTA</b>		
18/05/2023 09:47:48	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 109)	1.880,65
18/05/2023 09:47:48	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 140)	1.880,66
18/05/2023 09:47:48	LANCE	MUSCICOMP LTDA (PARTICIPANTE 143)	1.278,72
18/05/2023 09:47:48	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 128)	1.880,66

*Handwritten signature and initials*

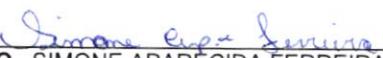
**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/05/2023 09:47:48	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 057)	1.880,00
18/05/2023 09:47:50	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 057)	1.278,71
18/05/2023 09:47:53	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 128)	1.268,71
18/05/2023 09:47:57	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 057)	1.268,70
18/05/2023 09:48:01	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 128)	1.258,95
18/05/2023 09:48:05	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 057)	1.258,94
18/05/2023 09:48:15	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 128)	1.253,57
18/05/2023 09:48:18	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 057)	1.253,56
18/05/2023 09:48:25	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 128)	1.245,70
18/05/2023 09:48:30	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 057)	1.245,69
18/05/2023 09:48:46	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 109)	1.200,00
18/05/2023 09:48:48	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 057)	1.199,99
18/05/2023 09:48:56	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 128)	1.192,10
18/05/2023 09:48:59	LANCE	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 109)	1.100,00
18/05/2023 09:49:00	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 057)	1.192,09
18/05/2023 09:49:03	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 057)	1.099,99
18/05/2023 09:49:08	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 128)	1.093,08
18/05/2023 09:49:12	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 057)	1.093,07
18/05/2023 09:49:23	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 128)	1.087,78
18/05/2023 09:49:27	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 057)	1.087,77
18/05/2023 09:49:33	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 128)	1.080,65
18/05/2023 09:49:36	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 057)	1.080,64
18/05/2023 09:49:48	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 128)	1.074,49
18/05/2023 09:49:51	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 057)	1.074,48
18/05/2023 09:49:55	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 128)	1.066,29
18/05/2023 09:50:00	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 057)	1.066,28
18/05/2023 09:50:09	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 128)	1.060,39
18/05/2023 09:50:12	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 057)	1.060,38
18/05/2023 09:50:21	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 128)	1.051,81
18/05/2023 09:50:24	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 057)	1.051,80
18/05/2023 09:50:31	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 128)	1.046,09
18/05/2023 09:50:36	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 057)	1.046,08
18/05/2023 09:50:42	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 128)	1.039,55
18/05/2023 09:50:44	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 057)	1.039,54
18/05/2023 09:50:52	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 128)	1.033,17
18/05/2023 09:50:56	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 057)	1.033,16
18/05/2023 09:51:03	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 128)	1.026,93
18/05/2023 09:51:05	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 057)	1.026,92
18/05/2023 09:51:14	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 128)	1.020,56
18/05/2023 09:51:17	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 057)	1.020,55
18/05/2023 09:51:23	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 128)	1.014,34
18/05/2023 09:51:26	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 057)	1.014,33
18/05/2023 09:51:31	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 128)	1.005,52
18/05/2023 09:51:35	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 057)	1.005,51

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

18/05/2023 09:52:00	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 128)	996,57
18/05/2023 09:52:02	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 057)	996,56
18/05/2023 09:52:05	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 128)	991,51
18/05/2023 09:52:08	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 057)	991,50
18/05/2023 09:52:12	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 128)	983,14
18/05/2023 09:52:14	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 057)	983,13
18/05/2023 09:52:23	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 128)	974,34
18/05/2023 09:52:26	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 057)	974,33
18/05/2023 09:52:28	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 140)	1.430,00
18/05/2023 09:52:34	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 128)	973,50
18/05/2023 09:52:38	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 057)	973,49
18/05/2023 09:54:12	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 128)	970,00
18/05/2023 09:54:14	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 057)	969,99
18/05/2023 09:54:35	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 128)	969,00
18/05/2023 09:54:38	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 057)	968,99
18/05/2023 09:54:52	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 128)	967,00
18/05/2023 09:54:55	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 057)	966,99
18/05/2023 09:55:03	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 128)	965,00
18/05/2023 09:55:06	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 057)	964,99
18/05/2023 09:55:37	LANCE	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA (PARTICIPANTE 128)	962,00
18/05/2023 09:55:42	LANCE	AUGUSTO & COIMBRA LTDA (PARTICIPANTE 057)	961,99
18/05/2023 09:57:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUGUSTO & COIMBRA LTDA			
18/05/2023 09:57:48	HABILITAÇÃO		

  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER**

  
\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA**

  
\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN**

249

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023  
Processo Administrativo Nº 040/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 02/05/2023 15:55:04

TOTAL DO PROCESSO: 16.503,54

<b>MUSCICOMP LTDA</b>				<b>50.187.506/0001-20</b>	<b>348,82</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 133	Lance: 348,82	<b>Total: 348,82</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: TR25		
Descrição: BANCO PARA BATERIA MODELO: TR25, ESPECIFICAÇÃO: FERRAGEM DUPLA					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 361,66	<b>Valor Unit.: 348,82</b>	Total Item: 348,82		
<b>RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA</b>				<b>08.979.527/0001-11</b>	<b>8.753,75</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 029	Lance: 1.091,00	<b>Total: 1.091,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Quasar	Modelo: QMP1412		
Descrição: CAIXA TENOR MODELO: 14X12", COM COLETE					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.193,33	<b>Valor Unit.: 1.091,00</b>	Total Item: 1.091,00		
<b>LOTE 3</b>					
Item: 1	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 908,25	<b>Total: 2.724,75</b>	
Unidade: UNIDADE		Marca: Quasar	Modelo: QCL200N		
Descrição: CLARINETE MODELO: 16463 ESPECIFICAÇÕES: CHAVE PRATEADAS AFINAÇÕES EM Bb (si bemol) 21 CHAVES SISTEMA BOEHM COM ESTOJO E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 1.859,66	<b>Valor Unit.: 908,25</b>	Total Item: 2.724,75		
<b>LOTE 7</b>					
Item: 1	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 12,00	<b>Total: 72,00</b>	
Unidade: UNIDADE		Marca: Quasar	Modelo: QACS0001		
Descrição: ÓLEO PARA PISTO MODELO: ÓLEO PARA PISTO DE TROMPETE COM 30ML TIPO VALVE OIL (NACIONAL)					
Quantidade: 6	Val. Ref.: 57,93	<b>Valor Unit.: 12,00</b>	Total Item: 72,00		
<b>LOTE 8</b>					
Item: 1	Quant.: 1	Num: 006	Lance: 11,00	<b>Total: 66,00</b>	
Unidade: UNIDADE		Marca: Quasar	Modelo: QACS0002		
Descrição: ÓLEO PARA VARA DE TROMPETE MODELO: ÓLEO PARA VARA DE TROMPETE COM 15G TIPO GREASE SLIDE (NACIONAL)					
Quantidade: 6	Val. Ref.: 74,63	<b>Valor Unit.: 11,00</b>	Total Item: 66,00		
<b>LOTE 16</b>					
Item: 1	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 1.600,00	<b>Total: 4.800,00</b>	
Unidade: UNIDADE		Marca: Magnum	Modelo: MSL100L		
Descrição: TROMBONE DE VARA MODELO: WTBM35, AFINAÇÃO EM Bb (si bemol) COM ESTOJO					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 2.610,00	<b>Valor Unit.: 1.600,00</b>	Total Item: 4.800,00		
<b>T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA</b>				<b>08.666.165/0001-09</b>	<b>4.777,00</b>
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 71,00	<b>Total: 710,00</b>	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: VECTOR      Modelo: SP250  
Descrição: ESTANTE DE PARTITURA MODELO: SP250 EM FERRO E DESMONTAVEL  
Quantidade: 10      Val. Ref.: 141,30      **Valor Unit.: 71,00**      Total Item: 710,00

**LOTE 6**      Quant.: 1      Num: 081      Lance: 50,00      **Total: 100,00**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: LIVERPOOL      Modelo: MC49  
Descrição: MAÇANETA MODELO: PARA BUMBO OU SURDO - PONTA DE PELÚCIA  
Quantidade: 2      Val. Ref.: 60,26      **Valor Unit.: 50,00**      Total Item: 100,00

**LOTE 9**      Quant.: 1      Num: 047      Lance: 41,60      **Total: 832,00**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: PLASTICOVER      Modelo: RRP05ASX200  
Descrição: PALHETA MODELO: CLARINETE MEDIDA: Nº 2 PALHETA REVESTIDA COM CAMADA PLASTICA PRETA CORTE FRANCES  
Quantidade: 20      Val. Ref.: 70,96      **Valor Unit.: 41,60**      Total Item: 832,00

**LOTE 10**      Quant.: 1      Num: 004      Lance: 48,00      **Total: 720,00**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: PLASTICOVER      Modelo: RRP05ASX200  
Descrição: PALHETA MODELO: SAX ALTO MEDIDA Nº 2 PALHETA REVESTIDA COM CAMADA PLASTICA PRETA CORTE FRANCES  
Quantidade: 15      Val. Ref.: 74,96      **Valor Unit.: 48,00**      Total Item: 720,00

**LOTE 11**      Quant.: 1      Num: 085      Lance: 60,00      **Total: 900,00**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: PLASTICOVER      Modelo: RRP05TSX200  
Descrição: PALHETA MODELO: SAX TENOR MEDIDA Nº 2 PALHETA REVESTIDA COM CAMADA PLASTICA PRETA CORTE FRANCES  
Quantidade: 15      Val. Ref.: 91,30      **Valor Unit.: 60,00**      Total Item: 900,00

**LOTE 12**      Quant.: 1      Num: 016      Lance: 33,00      **Total: 165,00**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: LIVERPOOL      Modelo: LL 7AM  
Descrição: PAR DE BAQUETAS MODELO: CLASSIC MARFIM, MEDIDAS: 7-A  
Quantidade: 5      Val. Ref.: 43,30      **Valor Unit.: 33,00**      Total Item: 165,00

**LOTE 13**      Quant.: 1      Num: 081      Lance: 1.300,00      **Total: 1.300,00**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: D-ONE      Modelo: DP20  
Descrição: PEDAL DUPLO MODELO: DP20  
Quantidade: 1      Val. Ref.: 1.543,00      **Valor Unit.: 1.300,00**      Total Item: 1.300,00

**LOTE 15**      Quant.: 1      Num: 032      Lance: 25,00      **Total: 50,00**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: LUEN      Modelo: 16002  
Descrição: TABARTE MODELO: DOIS GANCHOS  
Quantidade: 2      Val. Ref.: 49,26      **Valor Unit.: 25,00**      Total Item: 50,00

**AUGUSTO & COIMBRA LTDA**      **30.747.960/0001-80**      **2.623,97**

**LOTE 5**      Quant.: 1      Num: 097      Lance: 699,99      **Total: 699,99**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: izzo      Modelo: 15889+15891+10228+250+15904

151

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: JOGO DE PELE PARA BATERIA MODELO: G1 CLEAR (TRANSPARENTE) 1 TOM 10" TRANSPARENTE  
1 TOM 12" TRANSPARENTE 1 CAIXA 14" POROSA 1 SURDO 16" TRANSPARENTE 1 BUMBO 22" TRANSPARENTE

Quantidade: 1 Val. Ref.: 979,66 Valor Unit.: 699,99 Total Item: 699,99

**LOTE 17** Quant.: 1 Num: 057 Lance: 961,99 **Total: 1.923,98**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: michael Modelo: WTRM30N

Descrição: TROMPETE MODELO: Bb (si bemol) COM ESTOJO TROMBONE DE VARA MODELO: WTBM35,  
AFINAÇÃO EM Bb (si bemol) COM ESTOJO

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.880,66 Valor Unit.: 961,99 Total Item: 1.923,98



\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO:** MILÍCIO VICENTE STROHER



\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO** SIMONE APARECIDA FERREIRA



\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO** DANIEL TOMEN

**MUSICOMP LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

1

**EMANUEL SILVA PEREIRA**, brasileiro, maior, nascido em **09/12/1992**, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 89, Apto. 418, Vila Maracanã, CEP 85.852-040, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº **8.694.975-0**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda nº **087.115.079-42**, constituem o tipo jurídico de sociedade empresaria limitada unipessoal, que será regida pelas leis aplicáveis a espécie, especialmente pela Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.407/76 e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO** - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada unipessoal, de acordo com o parágrafo 1º e 2º do art. 1.052 da Lei 10.406/2002, adotará o nome empresarial de "**MUSICOMP LTDA**".

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL** - A sociedade terá sua sede social e domicilio tributário nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 89, Apto. 418, Sala 01, Vila Maracanã, CEP 85.852-040.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL** - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo:

CNAE	DESCRIÇÃO
47.56-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.
47.51-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
47.53-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.
47.61-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS.
47.62-8/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS.
77.39-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.
95.21-5/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.
95.29-1/99	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICO.

**MUSICOMP LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

2

**CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO** - O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 20 de março de 2023.

**CLAUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL** - O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuídos entre o sócio da seguinte forma:

a) **100.000** (cem mil), quotas no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente nacional para o sócio Sr. **EMANUEL SILVA PEREIRA**, acima qualificado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - O capital social conforme o "caput" desta cláusula fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
EMANUEL SILVA PEREIRA	100,00 %	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100,00 %	100.000	R\$ 100.000,00

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº.10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização unânime do sócio.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA** - A sócia que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério da sócia alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar INDIVIDUALMENTE todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e

M. S.

**MUSICOMP LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

3

perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandato judicial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A administração da sociedade caberá ao sócio **EMANUEL SILVA PEREIRA**, anteriormente qualificado, para o que está dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA OITAVA - DA REMUNERAÇÃO** - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberá o sócio a título de remuneração, "Pró-labore", quantia mensal fixada em comum entre as sócias que serão levadas a contar de "Despesas Administrativas".

**CLÁUSULA NONA - DO DESIMPEDIMENTO** - O administrador declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem estão sendo processados nem condenados em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DELIBERAÇÕES** - Nas deliberações sociais, cada quota do capital social corresponde a um voto. As decisões serão tomadas em reunião de sócias, cujo quórum de instalação será  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social em primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número. O quórum de deliberação para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do societário da sociedade, ou a cessação de estado de liquidação, é de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social e nos demais casos, maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIONAL** - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A direção da sociedade limitada unipessoal fica autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse dos sócios.



**MUSICOMP LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

---

4

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O sócio por decisão unânime poderá distribuir lucros, utilizando outro critério que não corresponda a participação de cada um no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

- A sociedade não será dissolvida pela morte, incapacidade, falência, insolvência, retirada ou exclusão de qualquer dos sócios, podendo os quotistas remanescentes decidir-se pela continuação da sociedade. Em caso de morte de qualquer dos sócios, suas quotas passarão para seus herdeiros e sucessores, de acordo com a lei aplicável. Nos demais casos, os demais sócios poderão adquirir todas as quotas do sócio dissolvido, incapacitado, falido, insolvente, retirado ou eliminado, pelo valor patrimonial das quotas. Para fins desta cláusula, será levantado um Balanço Patrimonial específico, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Por falecimento, falimento, ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, podendo continuar suas atividades com os herdeiros e os sócios supérstites. Sendo impossível ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá dissolver-se. Neste caso o patrimônio social será distribuído entre os herdeiros e os sócios remanescentes, proporcionalmente ao quinhão dos primeiros e as quotas que possuem os demais sócios na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Os haveres do sócio retirante ou excluído da sociedade serão pagos mediante a elaboração de balanço especial levantado para este fim, obedecidas as prescrições dos artigos 1.031 e 1.085 do Código Civil Brasileiro e normas brasileiras de contabilidade, e deverá ser elaborado em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da ocorrência do evento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As quotas liquidadas serão pagas no prazo máximo de 90 (noventa dias), se o valor apurado não for superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da sociedade, apurado no balanço referido no caput desta cláusula. Caso superior a 5% (cinco por cento), será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 dias após a sua apuração, desde que, com essas condições, não comprometa a situação econômico financeira da sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Havendo comprometimento da situação econômico financeira da sociedade o prazo para pagamento deverá ser ajustado entre as partes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Por deliberação da maioria dos sócios, a sociedade poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo não superior a seis meses, ou em maior prazo mantida a pluralidade social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Por decisão do sócio que representem maioria do capital social, poderá a reunião de sócios, especialmente convocada, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, decidir pela exclusão de sócio, quando entender que o sócio está pondo em risco a continuidade da

**MUSICOMP LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

---

5

empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, cuja exclusão se dará por alteração do contrato social previsto no artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento do sócio excluído se fará na forma prevista na cláusula décima terceira, e seus respectivos parágrafos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Considera-se falta grave ou prática de atos de inegável gravidade o seguinte: abuso, prevaricação ou incontinência de conduta; concorrência desleal à sociedade; infração ou falta do exato cumprimento dos deveres de sócio; ausência prolongada, sem motivo ou justificção; decretação de falência, concordata ou instauração de concurso de credores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO** - Os eventuais conflitos oriundos deste contrato serão resolvidos através do Instituto da Arbitragem (Lei 9.307/96).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - E havendo consenso entre as partes litigantes, poderá a controvérsia ser resolvida por um único árbitro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Não havendo consenso, cada parte indicará o próprio árbitro. Os dois árbitros de comum acordo designarão um terceiro que assumirá as funções de presidente do colégio arbitral. Os procedimentos adotados serão os constantes da Câmara de Mediação e Arbitragem de Cosmópolis, ou na falta desta, segundo as normas de outro órgão que vier a substituí-la.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos etc., relativos a atos societários de seu interesse. Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, devem os sócios comunicar à sociedade as alterações posteriores ocorridas em seus endereços.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Os casos omissos não regulados pelo presente instrumento serão dirimidos pela legislação pertinente em vigor.



**MUSICOMP LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

---

6

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento particular de contrato social em 01 (uma) via de igual teor e forma e para um só efeito, obrigando-se por si e seus herdeiros e ou sucessores a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu, (PR), 10 de março de 2023.

**EMANUEL SILVA PEREIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE**

  
M. S.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MUSICOMP LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08711507942	EMANUEL SILVA PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2023 15:16 SOB N° 41211514865.  
PROTOCOLO: 231826486 DE 31/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304483200. CNPJ DA SEDE: 50187506000120.  
NIRE: 41211514865. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2023.  
MUSICOMP LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

M.S.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

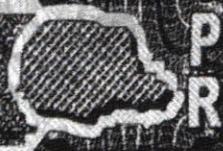
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.187.506/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2023
NOME EMPRESARIAL MUSICOMP LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 89	COMPLEMENTO APT 418 SALA 01
CEP 85.852-040	BAIRRO/DISTRITO MARACANÃ	MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMANUEL.SILVA_@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9985-3595/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2023 às 15:41:14 (data e hora de Brasília).

M. P.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1727658800

NOME  
**EMANUEL SILVA PEREIRA**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 8694975-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 087.115.079-42 09/12/1992

FILIAÇÃO  
**MANUEL ANTONIO PEREIRA JUNIOR**  
**MARLENE ALMEIDA SILVA PEREIRA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 [REDACTED] [REDACTED] B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 05243562809 13/08/2023 06/07/2011

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1727658800

OBSERVAÇÕES  
 EAR

*Emanuel Silva Pereira*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**FOZ DO IGUAÇU, PR**

DATA EMISSÃO  
**28/08/2018**

*[Signature]*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

07776686708  
 PR914975204

**PARANÁ**

*My*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MUSICOMP LTDA**  
**CNPJ: 50.187.506/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:23:02 do dia 18/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2023.

Código de controle da certidão: **9CA9.D1AD.0A9E.640F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

161  
m d

162



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030174168-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.187.506/0001-20**

Nome: **MUSICOMP LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

M.S.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
 C.N.P.J. :76.206.606/0001-40  
 Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
 E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br  
 Home Page: http://www.pmfi.pr.gov.br/



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA**  
**Nº 2013254/2023**

**Nome do Requerente:** MUSICOMP LTDA  
**Razão Social:** MUSICOMP LTDA  
**CNPJ:** 50187506000120  
**CME:** 103210  
**Ativ. Principal:** -  
**Endereço:** RUA Mato Grosso Nº: 89  
**Bairro:** Maracanã  
**Complemento:** APT 418;SALA 01;  
**Cidade:** FOZ DO IGUAÇU UF: PR  
**Finalidade:**  
**Observação:**  
**Situação do CME:** Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR terça-feira, 18 de abril de 2023 às 00:00 hs.

**Certidão Válida até 17/07/2023**

**CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE**

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www2.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 2013254  
 Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015  
 Emitente: 24horas

**Empresas cadastradas para o CNPJ:**

CMC	CNPJ	Razão Social
103210	50187506000120	MUSICOMP LTDA

Situação  
ATIVA

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 50.187.506/0001-20  
**Razão Social:** MUSICOMP LTDA  
**Endereço:** R MATO GROSSO 89 AP 418 SL 01 / MARACANA / FOZ DO IGUACU / PR / 85852-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2023 a 23/05/2023

**Certificação Número:** 2023042409255605345732

Informação obtida em 02/05/2023 14:03:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*MP*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MUSICOMP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 50.187.506/0001-20  
Certidão nº: 16337019/2023  
Expedição: 18/04/2023, às 20:29:02  
Validade: 15/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUSICOMP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.187.506/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,  
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO,  
AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR  
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15



COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIÓNÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAÍPIAI B. DI LAURO  
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES  
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

## CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de Distribuição Cível existentes, sob minha guarda neste Ofício, verifiquei neles NÃO CONSTAR, em andamento, EXCLUSIVAMENTE ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, em desfavor de:

**MUSICOMP LTDA**

**CNPJ: 50.187.506/0001-20**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 19 dia(s) do mês de abril do ano de 2023.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO



QR Code de Autenticação  
Disponível por 30 Dias

GUAÍPIAI BOGALHO DI LAURO 58468013900  
ASSINADO DIGITALMENTE  
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU  
DATA 20230420103753

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 38,16.

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

TASSIÉLY

Página 1/1

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse [www.distribuidorfoz.com.br](http://www.distribuidorfoz.com.br) com o código 297DFBD

Handwritten signature and initials.

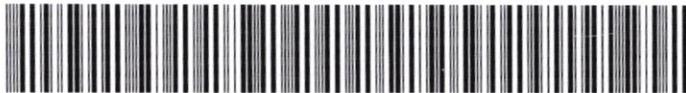
<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	00190.00009 02831.814005 20255.367177 8 93360000003660		
<b>Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço</b> MUSICOMP LTDA / 50187506000120 / Mato Grosso, 89, Maracanã					
<b>Nosso Número</b> 00028318140020255367	<b>Nr. do Documento</b> 40020255367	<b>Data de Vencimento</b> 2023-04-30	<b>Valor do Documento</b> 36,60	<b>(=) Valor Pago</b>	
<b>Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço</b> JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE / CPF/CNPJ: 77968170000199 / Endereço:					
<b>Agência/Cód. Cedente</b> 3793-1/6654-0			<b>Autenticação Mecânica:</b>		

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	00190.00009 02831.814005 20255.367177 8 93360000003660		
<b>Local de Pagamento:</b> Pagável em qualquer banco.			<b>Data de Vencimento:</b> 2023-04-30		
<b>Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ</b> JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE			<b>Agência/Código do Beneficiário</b> 3793-1/6654-0		
<b>Data do Documento</b> 18/04/2023	<b>Nr. do Documento</b> 40020255367	<b>Espécie DOC</b> RS	<b>Aceite</b> N	<b>Data Processamento</b> 18/04/2023	<b>Nosso Número</b> 00028318140020255367
<b>Uso do Banco</b>	<b>Carteira</b> 17	<b>Espécie REAL</b>	<b>Quantidade</b>	<b>xValor</b>	<b>(=) Valor do Documento</b> 36,60
<b>Informações:</b> Pagável por Pix OU em qualquer Banco através do código de barras Atenção: O Pix deve ser pago apenas via QRCode sob pena de não compensação do pagamento.				<b>Pague também via Pix</b>	
<b>Informações de Responsabilidade do Beneficiário:</b> Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada ATO: CERTIDÃO SIMPLIFICADA Eventos: 604 CERTIDÃO SIMPLIFICADA					
Protocolo Junta: Protocolo: PRC2315701300					
<b>Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço:</b> MUSICOMP LTDA / 50187506000120 / Mato Grosso, 89, Maracanã					

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



**ANEXO IV**



**DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

**PROPONENTE: MUSICOMP LTDA**

ENDEREÇO: a Rua Mato Grosso, nº 89, Apto. 418, Vila Maracanã, CEP 85.852-040,

CNPJ/MF: 50.187.506/0001-20

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM ( x )

Foz do Iguaçu, 17 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EMANUEL SILVA PEREIRA  
 Data: 17/05/2023 21:36:56-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EMANUEL SILVA PEREIRA

Proprietário

087.115.079-42

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023  
Processo Administrativo Nº 040/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 02/05/2023 15:55:04

TOTAL DO PROCESSO: 23.201,40

MUSCICOMP LTDA		50.187.506/0001-20	23.201,40
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 133	<b>Total: 348,82</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: TR25
Descrição: BANCO PARA BATERIA MODELO: TR25, ESPECIFICAÇÃO: FERRAGEM DUPLA			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 361,66	<b>Valor Unit.: 348,82</b>	Total Item: 348,82
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 135	<b>Total: 2.540,26</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LUEN	Modelo: MARCHING BAND
Descrição: CAIXA TENOR MODELO: 14X12", COM COLETE			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.193,33	<b>Valor Unit.: 2.540,26</b>	Total Item: 2.540,26
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 121	<b>Total: 4.551,03</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HARMONICS	Modelo: HCL-520
Descrição: CLARINETE MODELO: 16463 ESPECIFICAÇÕES: CHAVE PRATEADAS AFINAÇÕES EM Bb (si bemol) 21 CHAVES SISTEMA BOEHM COM ESTOJO E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 1.859,66	<b>Valor Unit.: 1.517,01</b>	Total Item: 4.551,03
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 047	<b>Total: 767,80</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VECTOR	Modelo: SP250
Descrição: ESTANTE DE PARTITURA MODELO: SP250 EM FERRO E DESMONTAVEL			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 141,30	<b>Valor Unit.: 76,78</b>	Total Item: 767,80
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 048	<b>Total: 1.195,34</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EVANS	Modelo: G1 CLEAR
Descrição: JOGO DE PELE PARA BATERIA MODELO: G1 CLEAR (TRANSPARENTE) 1 TOM 10" TRANSPARENTE 1 TOM 12" TRANSPARENTE 1 CAIXA 14" POROSA 1 SURDO 16" TRANSPARENTE 1 BUMBO 22" TRANSPARENTE			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 979,66	<b>Valor Unit.: 1.195,34</b>	Total Item: 1.195,34
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 076	<b>Total: 117,72</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LIVERPOOL	Modelo: SBS2
Descrição: MAÇANETA MODELO: PARA BUMBO OU SURDO - PONTA DE PELÚCIA			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 60,26	<b>Valor Unit.: 58,86</b>	Total Item: 117,72
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 046	<b>Total: 117,30</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PAGANNINI	Modelo: POL020
Descrição: ÓLEO PARA PISTO MODELO: ÓLEO PARA PISTO DE TROMPETE COM 30ML TIPO VALVE OIL (NACIONAL)			

272

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Quantidade: 6 Val. Ref.: 57,93 Valor Unit.: 19,55 Total Item: 117,30

**LOTE 8** Quant.: 1 Num: 086 **Total: 72,48**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PAGANNINI Modelo: PGR050

Descrição: ÓLEO PARA VARA DE TROMPETE MODELO: ÓLEO PARA VARA DE TROMPETE COM 15G TIPO GREASE SLIDE (NACIONAL)

Quantidade: 6 Val. Ref.: 74,63 Valor Unit.: 12,08 Total Item: 72,48

**LOTE 9** Quant.: 1 Num: 129 **Total: 832,60**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PLASTICOVER Modelo: CLARINETE2

Descrição: PALHETA MODELO: CLARINETE MEDIDA:Nº 2 PALHETA REVESTIDA COM CAMADA PLASTICA PRETA CORTE FRANCES

Quantidade: 20 Val. Ref.: 70,96 Valor Unit.: 41,63 Total Item: 832,60

**LOTE 10** Quant.: 1 Num: 023 **Total: 753,60**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PLASTICOVER Modelo: ALTO 2

Descrição: PALHETA MODELO: SAX ALTO MEDIDA Nº 2 PALHETA REVESTIDA COM CAMADA PLASTICA PRETA CORTE FRANCES

Quantidade: 15 Val. Ref.: 74,96 Valor Unit.: 50,24 Total Item: 753,60

**LOTE 11** Quant.: 1 Num: 065 **Total: 959,25**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PLASTICOVER Modelo: TENOR 2

Descrição: PALHETA MODELO: SAX TENOR MEDIDA Nº 2 PALHETA REVESTIDA COM CAMADA PLASTICA PRETA CORTE FRANCES

Quantidade: 15 Val. Ref.: 91,30 Valor Unit.: 63,95 Total Item: 959,25

**LOTE 12** Quant.: 1 Num: 068 **Total: 168,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: X-PRO Modelo: CLASSIC 7A

Descrição: PAR DE BAQUETAS MODELO: CLASSIC MARFIM, MEDIDAS: 7-A

Quantidade: 5 Val. Ref.: 43,30 Valor Unit.: 33,60 Total Item: 168,00

**LOTE 13** Quant.: 1 Num: 068 **Total: 1.543,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PREMIUM Modelo: DP20

Descrição: PEDAL DUPLO MODELO: DP20

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.543,00 Valor Unit.: 1.543,00 Total Item: 1.543,00

**LOTE 14** Quant.: 1 Num: 004 **Total: 466,36**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: EVANS Modelo: HD DRY

Descrição: PELE PARA CAIXA MODELO: POROSA HD DRY, MEDIDA 14"

Quantidade: 2 Val. Ref.: 168,30 Valor Unit.: 233,18 Total Item: 466,36

**LOTE 15** Quant.: 1 Num: 067 **Total: 52,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LUEN Modelo: 16002BR

Descrição: TABARTE MODELO: DOIS GANCHOS

Quantidade: 2 Val. Ref.: 49,26 Valor Unit.: 26,00 Total Item: 52,00

**LOTE 16** Quant.: 1 Num: 130 **Total: 6.158,40**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MICHAEL Modelo: WTBM35

Handwritten signature and initials.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: TROMBONE DE VARA MODELO: WTBM35, AFINAÇÃO EM Bb (si bemol) COM ESTOJO

Quantidade: 3 Val. Ref.: 2.610,00 Valor Unit.: **2.052,80** Total Item: 6.158,40

**LOTE 17** Quant.: 1 Num: 143 **Total: 2.557,44**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VOGGA Modelo: VSTR701

Descrição: TROMPETE MODELO: Bb (si bemol) COM ESTOJO TROMBONE DE VARA MODELO: WTBM35, AFINAÇÃO EM Bb (si bemol) COM ESTOJO

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.880,66 Valor Unit.: **1.278,72** Total Item: 2.557,44

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

Lote Item Endereço



**PROPONENTE: MUSICOMP LTDA**

ENDEREÇO: a Rua Mato Grosso, nº 89, Apto. 418, Vila Maracanã, CEP 85.852-040,

CNPJ/MF: 50.187.506/0001-20

**ANEXO III**

PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor) Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 24/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE NOME DA EMPRESA: MUSICOMP LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 50.187.506/0001-20

REPRESENTANTE e CARGO: EMANUEL SILVA PEREIRA Proprietário

CPF 087.115.079-42

ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Mato Grosso, nº 89, Vila Maracanã, CEP 85.852-040

BANCO 336 – Banco C6 S.A

AGÊNCIA 0001

N : 26034247-5

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Item 01

BANCO PARA BATERIA MODELO: TR25, ESPECIFICAÇÃO: FERRAGEM DUPLA

PROPOSTA: R\$348,82 Trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos.

CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. PRAZO DE GARANTIA de acordo com exigido no edital. A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo 6 meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela

CONTRATANTE. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital. Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Foz do Iguaçu, 18 de maio de 2023.

EMANUEL SILVA PEREIRA

Proprietário

087.115.079-42

gov.br

Documento assinado digitalmente

EMANUEL SILVA PEREIRA

Data: 18/05/2023 11:58:58 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rua Mato Grosso 89 – Vila Maracanã – Foz do Iguaçu – PR – CEP 85.852-040

m i

**19ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ/MF: 08.979.527/0001-11**  
**NIRE: 52.202.421.271**

Pelo presente instrumento particular de alteração:

**PSR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.094.386/0001-52, com seu registro perante a Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG arquivado sob NIRE 52.600.303.279 em 16/08/2016 com sede em Goiânia Estado de Goiás, á Rua J 12, n.º 392, Quadra 41, Lotes 22/24, Setor Jaó, CEP 74.673-260, neste ato representado pelo Titular **PAULO SERGIO RORIZ**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Goiânia/GO, nascido em 10/09/1954, filho de José Americano Roriz e Silvia Rodarte Roriz, residente e domiciliado, na Rua J 12, n.º 392, Q 41, Lotes 22/24, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP: 74.673-260 portador da cédula de identidade n.º 141204 DGPC/GO expedida em 12/03/1999 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.014.201-10;

**PAULO SERGIO RORIZ**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Goiânia/GO, nascido em 10/09/1954, filho de José Americano Roriz e Silvia Rodarte Roriz, residente e domiciliado, na Rua J 12, n.º 392, Q 41, Lotes 22/24, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP: 74.673-260 portador da cédula de identidade n.º 141204 DGPC/GO expedida em 12/03/1999 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.014.201-10.

Únicos sócios quotistas da sociedade limitada registrada sob a denominação social **RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, empresa de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 08.979.527/0001-11, com sede na Rua 1.136 Quadra 244, Lote 18, n.º 644, Sala 3, Setor Marista, Goiânia Estado de Goiás, CEP 74.180.150 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob o n.º 52.202.421.271 em 01/08/2007 resolvem, promover de comum acordo, as alterações e consolidar o referido contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**ALTERAÇÕES:**

**1. DA CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS COM SÁIDA DE SÓCIO**

**1.1** Retira se da sociedade o sócio **PAULO SERGIO RORIZ**, já qualificado acima, possuidor de 1% do capital social, cede e transfere todas as suas 50.678 (Cinquenta mil e seiscentos e setenta e oito) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada, totalizando R\$50.678,00 (Cinquenta mil e seiscentos e setenta e oito reais) para a sócia remanescente na sociedade **PSR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EIRELI** já qualificada acima, com todos os seus direitos, vantagens, obrigações e responsabilidades.

1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/53471506224780261048>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 53471506224780261048-1  
 Data: 15/06/2022 10:49:52  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: ANC54879-R5ST;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (31) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 15 de junho de 2022 11:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**1.2** O sócio **PAULO SERGIO RORIZ**, recebe neste ato, o valor correspondente as suas quotas em moeda corrente do país da sócia remanescente a quantia de R\$50.678,00 (Cinquenta mil e seiscentos e setenta e oito reais), dando este a mais plena e geral quitação de todos os seus direitos e haveres na sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for.

**1.3** Os sócios concordam que o real valor desta cessão de transferência de quotas é de R\$50.678,00 (Cinquenta mil e seiscentos e setenta e oito reais).

## 2. DO CAPITAL SOCIAL

**2.1** Diante da Cessão de Transferência de Quotas, o capital social passa a ter a seguinte redação:

O Capital social é de R\$ 5.067.800,00 (Cinco milhões, sessenta e sete mil e oitocentos reais), representado por 5.067.800 (Cinco milhões, sessenta e sete mil e oitocentas) quotas nominais no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, integralizada em moeda corrente do país, e, assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
PSR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EIRELI	100	5.067.800	5.067.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>5.067.800</b>	<b>5.067.800,00</b>

**2. DO TIPO DE SOCIEDADE E CASOS OMISSOS** - A sociedade é unipessoal de acordo com a Lei 13.874 de 20/09/2019, art. 7º da Lei da Liberdade Econômica, parágrafos 1º e 2º, do art. 1.052, do Código Civil Brasileiro e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

**3. DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da sociedade será exercida por pessoa não sócia Sr. **PAULO SERGIO RORIZ**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Goiânia/GO, nascido em 10/09/1954, filho de José Americano Roriz e Silvia Rodarte Roriz, residente e domiciliado, na Rua J 12, n.º 392, Q 41, Lotes 22/24, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP: 74.673-260 portador da cédula de identidade n.º 141204 DGPC/GO expedida em 12/03/1999 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.014.201-10 representante da sócia **PSR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, acima qualificada, que assinará, isoladamente, tudo o que for necessário em nome da sociedade, ficando expressamente vedado o uso da denominação social em negócios alheios ou estranhos ao objeto social, tais como avais, fianças e endossos de favor.

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de exercer atividades de administração, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



**3. DO OBJETO SOCIAL** - A sociedade tem como objeto social o comércio por atacado e varejo, importação e exportação de instrumentos musicais e seus acessórios, livraria, papelaria e informática; artigos e material para esportes, lazer, brinquedos recreativos e pedagógicos; máquinas, móveis, aparelhos e equipamentos de uso doméstico, comercial, industrial e profissional; comercialização de softwares educacionais e equipamentos de áudio, vídeo, sonorização, telecomunicação, segurança, câmera de vídeo monitoramento, eletrônico; instalação de aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo sonorização, telecomunicação, segurança, câmera de vídeo monitoramento, eletroeletrônico; Organização logística do transporte de cargas e comércio atacadista e varejista de tecidos, artigos de armarinho e cama, mesa e banho.

**3.1** Em virtude da alteração do objeto social da **matriz**, a filial situada na Av. Rio Branco, nº 404, Torre II, sala 908-001, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015 -200 CNPJ sob o nº 08.979.527/0005-45 NIRE 42.902.037.743 altera se o seu objeto social para mesmo da **matriz**.

**4. DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS** - A sociedade não tem conselho fiscal, sendo que o sócio tomará conhecimento dos atos e fatos societários pelo exame de seus livros e documentos, quando se lhe parecer conveniente.

**Parágrafo único:** A sociedade fica dispensada de assembléia para deliberações em virtude do número de sócios ser inferior.

**5. DISPOSIÇÕES FINAIS E DA CONSOLIDAÇÃO** - Permanecem inalteradas e convalidadas todas as demais cláusulas.

De acordo com as alterações acima, os sócios, por unanimidade, resolveram consolidar o Contrato Social, que passa a reger a sociedade pelas cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ/MF: 08.979.527/0001-11  
NIRE: 52.202.421.271**

**PSR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.094.386/0001-52, com seu registro perante a Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG arquivado sob NIRE 52.600.303.279 em 16/08/2016 com sede em Goiânia Estado de Goiás, á Rua J 12, n.º 392, Quadra 41, Lotes 22/24, Setor Jaó, CEP 74.673-260, neste ato representado pelo Titular **PAULO SERGIO RORIZ**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Goiânia/GO, nascido em 10/09/1954, filho de José Americano Roriz e Silvia Rodarte Roriz, residente e domiciliado, na Rua J 12, n.º 392, Q 41, Lotes 22/24, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP: 74.673-260 portador da cédula de identidade n.º 141204 DGPC/GO expedida em 12/03/1999 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.014.201-10;

3



177

**Cláusula 1ª – DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

1.1. A sociedade gira sob a denominação social de **RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** e Nome fantasia **RORIZ**.

**Cláusula 2ª – SEDE**

2.1. A sede da sociedade é situada na Rua 1.136, Q.244, Lt. 18 N° 644, Sala 03, Setor Marista, Goiânia Estado de Goiás, CEP 74.180.150, podendo ser criadas filiais, escritórios e dependências em qualquer parte do território nacional e no exterior, sempre que assim convier.

**Cláusula 3ª – FILIAIS**

3.1. A sociedade possui 2 (duas) filiais:

**Filial 01** – Localizada na Rua 94, N° 948, Q. F16, Lote 116, Setor Sul, Goiânia/GO CEP: 74.080-075, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.979.527/0002-00, com o contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n° 52.900.998.973 em 26/03/2019 que tem como objeto social as seguintes atividades: O comércio por atacado e varejo, importação e exportação de instrumentos musicais e seus acessórios, concerto de instrumentos musicais; livraria, papelaria e informática; Programas, Software e Licenças de Utilização; Artigos e material para Esportes; Uniformes; Lazer; Brinquedos Recreativos e Pedagógicos; Máquinas, móveis, aparelhos e equipamentos de uso doméstico, comercial, industrial e profissional; material e equipamento para deficientes auditivos e visuais; artigos de áudio, vídeo e comunicação; Organização Logística do Transporte de Cargas e Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

**Filial 02-** Localizada na Av. Rio Branco, nº 404, Torre II, sala 908-001, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015200 que possui o mesmo objeto social da matriz, CNPJ sob o n° 08.979.527/0005-45 NIRE 42.902.037.743.

**Cláusula 4ª – OBJETIVO SOCIAL**

4.1. A sociedade tem como objeto social o comércio por atacado e varejo, importação e exportação de instrumentos musicais e seus acessórios, livraria, papelaria e informática; artigos e material para esportes, lazer, brinquedos recreativos e pedagógicos; máquinas, móveis, aparelhos e equipamentos de uso doméstico, comercial, industrial e profissional; comercialização de softwares educacionais e equipamentos de áudio, vídeo, sonorização, telecomunicação, segurança, câmera de vídeo monitoramento, eletrônico; instalação de aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo sonorização, telecomunicação, segurança, câmera de vídeo monitoramento, eletroeletrônico; Organização logística do transporte de cargas e comércio atacadista e varejista de tecidos, artigos de armarinho e cama, mesa e banho.

**Cláusula 5ª – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

5.1 O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, observando-se quanto à dissolução os preceitos da legislação em vigor.



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 53471506224780261048-4  
 Data: 15/06/2022 10:49:53  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: ANC54882-06SM;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 53.244-404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 15 de junho de 2022 11:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MS

**Cláusula 6ª – INÍCIO DAS ATIVIDADES**

6.1 A sociedade iniciou suas atividades em 14/07/2007.

**Clausula 7ª - CAPITAL SOCIAL**

7.1 O Capital social é de R\$ 5.067.800,00 (Cinco milhões, sessenta e sete mil e oitocentos reais), representado por 5.067.800 (Cinco milhões, sessenta e sete mil e oitocentas) quotas nominais no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, integralizada em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

**Cláusula 8ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

8.1 A responsabilidade dos sócios limita-se ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 9ª – ADMINISTRAÇÃO**

9.1 - A administração da sociedade será exercida por pessoa não sócia Sr. **PAULO SERGIO RORIZ**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Goiânia/GO, nascido em 10/09/1954, filho de José Americano Roriz e Silvia Rodarte Roriz, residente e domiciliado, na Rua J 12, n.º 392, Q 41, Lotes 22/24, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP: 74.673-260 portador da cédula de identidade n.º 141204 DGPC/GO expedida em 12/03/1999 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.014.201-10 representante da sócia **PSR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, acima qualificada, que assinará, isoladamente, tudo o que for necessário em nome da sociedade, ficando expressamente vedado o uso da denominação social em negócios alheios ou estranhos ao objeto social, tais como avais, fianças e endossos de favor.

**Cláusula 10ª – DOS ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS**

10.1 Fica autorizada a designação de administradores não sócios, mediante instrumento a parte, com firma reconhecida, onde serão conferidos os poderes necessários à administração da sociedade, bem como as vedações pertinentes.

**Parágrafo Primeiro** - a designação deste administradór dependerá sempre de aprovação unânime dos sócios.

**Parágrafo Segundo** - Ficam ressaltados os deveres de diligência e lealdade do administrador que devem ser observadas, bem como o dever de responder pelas obrigações tributárias, sob pena de estar obrigado a indenizar a Sociedade por perdas e lucros cessantes.

**Cláusula 11ª – PROCURADORES**

11.1 A sociedade é administrada por pessoa não sócia **PAULO SERGIO RORIZ**, já qualificado acima, representante da sócia **PSR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EIRELI** que assina ou seus procuradores legalmente estabelecidos.

**Cláusula 12ª – PRÓ LABORE**

12.1 Os administradores fazem jus a um pró-labore mensal.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 53471506224780261048-5  
 Data: 15/06/2022 10:49:53  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: ANC54883-011N;



06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (51) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válter Azevêdo de M. Cavalcanti*  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 15 de junho de 2022 11:25:27 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*MA*

**Cláusula 13ª - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS ENTRE OS SÓCIOS**

13.1 Entre um sócio e outro, as quotas serão livremente transferíveis e poderão ceder suas quotas à estranhos, mediante o consentimento de todos os sócios.

**Cláusula 14ª - MORTE, INTERDIÇÃO OU INABILITAÇÃO DE SÓCIOS**

14.1 No caso de morte, interdição ou inabilitação de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os herdeiros do sócio falecido, interditados ou inabilitados.

**Cláusula 15ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS**

15.1 A exclusão de sócios por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios representativa de mais de 75 (setenta e cinco) por cento do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 5 (cinco) dias antes da reunião para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Cláusula 16ª - DOS LUCROS**

16.1 Proceder-se-á, em 31 de dezembro de cada ano, um balanço patrimonial das contas de ativo e passivo da empresa, com vistas à apuração do resultado líquido do exercício, e se resultar lucro, ficará a critério dos sócios a distribuição do mesmo, na proporção de suas cotas, e/ou ser levado a uma conta de resultado de lucros para futura destinação; se resultar prejuízo será o mesmo suportado pelos sócios, também na proporção de suas participações no capital social.

**Parágrafo Único** - O levantamento do Balanço também poderá se dar a qualquer época do ano para fins de levantamento dos resultados, assim como seguir a legislação do Imposto de Renda em apuração de balancetes mensais ou periódicos, podendo escolher o que mais for conveniente à empresa.

**Cláusula 17ª - REUNIÃO DOS SÓCIOS**

17.1. A sociedade não tem conselho fiscal, sendo que o sócio tomará conhecimento dos atos e fatos societários pelo exame de seus livros e documentos, quando se lhe parecer conveniente.

**Parágrafo único:** A sociedade fica dispensada de assembléia para deliberações em virtude do número de sócios ser inferior.

**Cláusula 18ª - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

18.1 As prestações de serviços serão realizadas pelos sócios, sem vínculo empregatício de terceiros.

**Cláusula 19ª - DISSOLUÇÃO PARCIAL DA SOCIEDADE**

19.1 Em qualquer hipótese de conflito, o sócio concorda que a sociedade não será totalmente dissolvida, cabendo a dissolução parcial da Sociedade nos termos da Lei 13.105/2015 ("Novo Código de Processo Civil").



19.2 A ação de dissolução parcial da Sociedade poderá ter por objeto apenas a apuração dos haveres, nos termos do art. 599, III, da Lei 13.105/2015, sendo certo que a resolução parcial da sociedade pela retirada, exclusão ou falecimento de sócio será operada extrajudicialmente.

**Parágrafo Único** - A ação de dissolução parcial da Sociedade poderá ter por objeto a sua resolução unicamente nas hipóteses em que a lei não autoriza a exclusão extrajudicial, nos termos do art. 1.030 do Código Civil Brasileiro, ou seja, pela falta gravé no cumprimento de suas obrigações ou por incapacidade superveniente.

19.3 Na ação de dissolução parcial da Sociedade proposta nos termos deste Contrato Social, a Sociedade ou os sócios remanescentes poderão realizar o depósito da parte incontroversa dos haveres devidos, por determinação judicial. Nesse caso, o depósito será realizado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a decisão que determinou o depósito da parte incontroversa.

**Parágrafo Único** - O depósito a que se refere a Cláusula 17ª poderá ser, desde logo, levantado pelo ex-sócio, pelo espólio ou pelos herdeiros, na forma do art. 604, §2º da Lei 13.015/2015.

19.4 Observado o regime de união, o sócio cujo casamento ou união estável terminou deverá, no prazo de 6 (seis) meses a contar do término, demonstrar à Sociedade que, na divisão de bens, realizou o pagamento do que cabia a seu cônjuge no que se refere à sua participação na Sociedade.

**Parágrafo Único** - Em qualquer hipótese, é vedada a admissão, na Sociedade, do cônjuge ou companheiro do sócio cujo casamento ou união terminou.

19.5 Em qualquer hipótese em que seja necessária a apuração de haveres, eles serão calculados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço de determinação especialmente, avaliando-se bens e direitos do ativo, tangíveis e intangíveis, a preço de saída, além do passivo a ser apurado de igual forma. Da mesma forma, em qualquer hipótese, os haveres apurados serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

**Parágrafo Único** - O sócio remanescente poderá adquirir as quotas do sócio excluído, retirante, extinto ou falido, na proporção da participação que detiverem na Sociedade.

**Cláusula 20ª - DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de exercer atividades de administração, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula 21ª - FORO**

21.1 Para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato social, o sócio de comum acordo, elege o foro da Comarca da cidade de Goiânia/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 53471506224780261048-7  
Data: 15/06/2022 10:49:53  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: ANC54885-FRJP;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
13.3244-6104 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 15 de junho de 2022 11:25:27 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signature and initials

**Cláusula 22ª - DO TIPO DE SOCIEDADE E CASOS OMISSOS**

**22.1** A sociedade é unipessoal de acordo com a Lei 13.874 de 20/09/2019, art. 7º da Lei da Liberdade Econômica, parágrafos 1º e 2º, do art. 1.052, do Código Civil Brasileiro e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular da **19ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL da RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** em via única que será assinada por todos os sócios, levando o registro na Junta Comercial do Estado de Goiás, depois de anotadas.

Goiânia/GO, 06 de junho de 2022.

estado de forma digital  
PSR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EIRELI  
ADMINISTRAÇÃO  
CPF: 11.404.84000132  
ENELI: 40438000152  
Desde: 2022.06.10  
15:35:34 -0300

---

**PSR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**  
**PAULO SÉRGIO RORIZ**  
**Sócio**

estado de forma digital por PAULO SÉRGIO RORIZ  
PAULO SÉRGIO RORIZ  
RORIZ:101014  
20110  
RORIZ:10101420110  
Desde: 2022.06.10  
15:30:07 -0300

---

**PAULO SÉRGIO RORIZ**  
**Sócio - cedente**

estado de forma digital por PAULO SÉRGIO RORIZ  
PAULO SÉRGIO RORIZ  
RORIZ:101014  
20110  
RORIZ:10101420110  
Desde: 2022.06.10  
15:30:17 -0300

---

**PAULO SÉRGIO RORIZ**  
**Administrador**



**CARTÓRIO**  
**Autenticação Digital Código: 53471506224780261048-8**  
**Data: 15/06/2022 10:49:54**  
**Valor Total do Ato: R\$ 5,02**  
**Selo Digital Tipo Normal C: ANC54886-2ZC0;**



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (51) 3244-6104 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 15 de junho de 2022 11:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



18

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10101420110	PAULO SERGIO RORIZ

3 PAULO  
 SERGIO  
 RORIZ:10101  
 420110

Acentuação de nome  
 digital para PAULO  
 SERGIO  
 RORIZ:11101420110  
 OAB/PB: 3072/26.15  
 104054-07/00



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2022 17:23 SOB Nº 20220940045.  
 PROTOCOLO: 220940045 DE 06/06/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207217927. CNPJ DA SEDE: 08979527000111.  
 NIRE: 52202421271. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2022.  
 RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELÓSO ROSSI  
 SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/53471506224780261048>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 53471506224780261048-9  
 Data: 15/06/2022 10:49:54  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: ANC54887-CZF1;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (31) 3244-6104 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 15 de junho de 2022 11:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 C.N.I. - autenticado

J8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA MATRIZ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA MATRIZ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA MATRIZ assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2022 11:37:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA MATRIZ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 53471506224780261048-1 a 53471506224780261048-9

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd67f8a97616c2030fda7ad871141d5ae056fd533435d01a6dde5bef453a0e2d3db583a9085c74426661087a1c07c016b48e95c45c8217961bf6cd7696d80d238



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature/initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.979.527/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/2007
NOME EMPRESARIAL RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RORIZ			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 1136	NUMERO 644	COMPLEMENTO QUADRA244 LOTE 18 SALA 3	
CEP 74.180-150	BAIRRO/DISTRITO SETOR MARISTA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO RORIZWEB@RORIZWEB.COM.BR		TELEFONE (62) 3095-2737	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved by Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitted on the day 15/05/2023 at 16:51:00 (date and hour of Brasília).

Página: 1/2

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

185

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1895323385

1895323385

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

NOME: PAULO SERGIO RORIZ

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 141204 DGPC GO

CNPJ: 101.014.201-10 DATA NASCIMENTO: 10/09/1954

FILIAÇÃO: JOSE AMERICANO RORIZ  
SILVIA ROGARTE RORIZ

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00647297430 VALIDADE: 05/07/2024 1ª HABILITAÇÃO: 14/09/1972

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Paulo Sergio Roriz*

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 11/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 88615847074 GO137625316

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO RORIZ:10101420110  
Dados: 2022.05.12 09:58:59 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/53471205226225748193>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 53471205226225748193-1  
Data: 12/05/2022 10:14:42  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMY39229-I534;



06.870-0 Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5124 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 12 de maio de 2022 10:33:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

386

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA MATRIZ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA MATRIZ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA MATRIZ assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2022 16:16:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA MATRIZ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 53471205226225748193-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd141de529de841edc15eb7386f347f59f336cf8a9ce9114f7945e2ffa30536403313cd1c0bd5259927ee26e2386a40b48e95c45c8217961bf6cd7696d80d238



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature/initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.979.527/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/2007
NOME EMPRESARIAL RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 1136	NUMERO 644	COMPLEMENTO QUADRA244 LOTE 18 SALA 3	
CEP 74.180-150	BAIRRO/DISTRITO SETOR MARISTA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDERECO ELETRÔNICO RORIZWEB@RORIZWEB.COM.BR		TELEFONE (62) 3095-2737	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2023 às 16:51:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**Secretaria da Economia do Estado de Goiás**  
**Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes**

**CNPJ**

08.979.527/0001-11

**Inscrição Estadual**

10.415.511-6

**Cadastro Atualizado em**

06/06/2022 18:01:35

**Nome Empresarial**

RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

**Contribuinte?**

Sim

**Nome Fantasia**

RORIZ

**Endereço Estabelecimento**

RUA 1136, nº 644, QUADRA244 LOTE 18 SALA 3, SETOR MARISTA - GOIANIA GO, CEP: 74.180-150

**Atividade Econômica****Atividade Principal**

4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

**Atividade Secundária**

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

4641901 - Comércio atacadista de tecidos

4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4774100 - Comércio varejista de artigos de óptica

6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4755501 - Comércio varejista de tecidos

4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho

3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

**Informações Complementares****Unidade Auxiliar:**

UNIDADE PRODUTIVA

**Condição de Uso:**

189

---

**Data Final de Contrato:**

---

**Regime de Apuração:**  
Normal

**Situação Cadastral Vigente:**  
Ativo - HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:**  
28/03/2018

**Data de Cadastramento:**  
24/08/2007

**Operações com NF-E:**

**Observações**

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

**Data da Consulta**  
12/05/2023 12:16:11



Nota de esclarecimento ao contribuinte

mi

**Secretaria de Finanças**  
Cadastro de Atividade Econômica - CAE  
**Consulta Situação do Contribuinte**

Nº Inscrição Municipal	2383160
C.N.P.J. / C.P.F.	08.979.527/0001-11
Razão Social	RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMP. LIMITADA
Data de Abertura	14/07/2007
Data Deferimento da Inscrição	28/08/2007
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simple Nacional	NAO
Substituto Tributário	NAO
Escrita Contábil	NAO
Isento/Imune	NAO

[Voltar](#)

mg.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**  
**CNPJ: 08.979.527/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:27:14 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: **2C94.B7B1.3CE6.894A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ms.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA  
PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 988.172-5

Prazo de Validade: até 07/06/2023

CNPJ: 08.979.527/0001-11

**Certifica-se** que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 10 DE MARÇO DE 2023

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.**

*M. S.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE DADOS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DE IMÓVEL POR CPF/CNPJ

NÚMERO DA CERTIDÃO: 968.020-5

Prazo de Validade: até 06/06/2023

CPF/CNPJ: 8979527000111

Nome: RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO

**Certifica-se** que nesta data NÃO CONSTA REGISTRO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DE IMÓVEL da Prefeitura de Goiânia para o CPF/CNPJ em epígrafe.

Esta CERTIDÃO informa exclusivamente o Nome da Pessoa Física ou Jurídica não constante como sendo proprietário de imóvel no Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Goiânia.

A Certidão é fornecida nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 e artigos 127, inciso V e 128 do Decreto nº 3.794 de 15/09/2022

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 129 do Decreto Municipal nº 3.794 de 15/09/2022 – Regulamento do Código Tributário Municipal.

GOIANIA, 8 DE MAIO DE 2023 .

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

M. C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA  
NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 968.022-7

Prazo de Validade: até 05/08/2023

INSCRIÇÃO : 238.316-0  
NOME : RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO  
: LTDA  
CPF/CNPJ : 08.979.527/0001-11  
ENDEREÇO : R 1136 644  
SETOR : SET MARISTA  
ATIVIDADE : COMERCIO/PRESTACIONAL

**Certifica-se** que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, e que estão cumpridas as obrigações acessórias, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso II do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafos 2º, 5º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 8 DE MAIO DE 2023

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.979.527/0001-11  
**Razão Social:** RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA EPP  
**Endereço:** R 1136 644 / SETOR MARISTA / GOIANIA / GO / 74180-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/04/2023 a 28/05/2023

**Certificação Número:** 2023042900573766676249

Informação obtida em 03/05/2023 16:25:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.979.527/0001-11

Certidão n°: 20720537/2023

Expedição: 16/05/2023, às 16:00:40

Validade: 12/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.979.527/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

178.



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL  
27 de abril de 2023  
Luís Silva  
Escrivão

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

(lei 8.666/93 alterada pela lei 8.883/94)

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos INEXISTIR, em desfavor de:

Identificação:

- Requerente : RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
- Profissão : PESSOA JURIDICA
- CPF/CGC : 08.979.527/0001-11
- Domicílio : NESTA CAPITAL

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

**CERTIFICA** mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

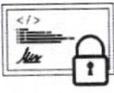
**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (20/04/2023).

**Cartório Distribuidor Cível  
Luís Silva  
Escrivão**

Valor da certidão.....:48,72  
 Valor da Taxa Judiciária.....:17,42  
 Total.....:66,14  
 Data Receita.....:27/04/2023  
 Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 211596167

Esta Certidão tem valor insitório - so e válido com o nome COMPLETO (a) Certificado(a)



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 27/04/2023 às 17:32:47  
Para validar este documento informe o código 4000 0232 1159 6167 9624 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

### CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

(lei 8.666/93 alterada pela lei 8.883/94)

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos INEXISTIR, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA  
Profissão : PESSOA JURIDICA  
CPF/CGC : 08.979.527/0001-11  
Domicílio : NESTA CAPITAL

Quaisquer distribuições de ações de **Recuperação Judicial**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

**CERTIFICA** mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

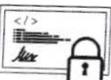
**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (20/04/2023).

Cartório Distribuidor Cível  
Luis Silva  
Escrivão

Valor da certidão.....:48,72  
Valor da Taxa Judiciária.....:17,42  
Total.....:66,14  
Data Receita.....:27/04/2023  
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 211596221

Esta Certidão tem valor insitório - so e valido com o nome COMPLETO (a) Certificado(a)



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 27/04/2023 às 17:32:15  
Para validar este documento informe o código 4000 0232 1159 6221 8624 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>